SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E A ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

Pelo presente instrumento particular de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – OFICINA SANTO ANTONIO LAPA**, inscrita no CNPJ nº 81.398.299/0001-86, representada por sua Presidente, Sra. EDNA MARIA ALMEIDA SUERO, brasileira, casada, portadora da CIRG n º 4.499.251-5/PR, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, tem certo e ajustado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo o repasse de subvenção mensal pelo **MUNICÍPIO** à **ASSOCIAÇÃO**, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2924, de 18 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município repassará à **ASSOCIAÇÃO** a importância R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) mensais, no período de Janeiro à Dezembro, perfazendo um total anual de R$ 17.280,00 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais), tendo como início de vigência a data de 02 de Janeiro de 2014, os quais deverão ser utilizados na aquisição de tecidos, aviamentos, lãs e roupas, para os assistidos pela Associação, conforme Plano de Trabalho – 2014, parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO** deverá confeccionar mensalmente 25 (vinte e cinco) enxovais completos para bebês, que deverão ser entregues na Maternidade Municipal Humberto Carrano.
CONVÊNIO ...02
CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0012.6041.0000 – Proteção Social Básica
295 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenção Social

CLÁUSULA QUARTA

O presente Convênio terá validade até 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

CLÁUSULA QUINTA
A ASSOCIAÇÃO beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere à CLÁUSULA SEGUNDA, deverá prestar contas mensalmente ao Município, sob a pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação.

Parágrafo único – Anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução 03/2006, que regulamenta os artigos 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA

Qualquer uma das partes convenientes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, desde que o faça com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e de forma expressa.
CONVÊNIO ...03
Parágrafo único: Na hipótese de denúncia ou ao término do prazo estabelecido neste Convênio, nenhuma das partes terá direito a qualquer espécie de indenização, ficando o Convênio revogado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA

As questões omissas neste Convênio serão resolvidas por acordos entre as partes, ficando eleito o foro desta Comarca de Lapa, para dirimir qualquer dúvida que dele possa se originar.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, 27 de março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

EDNA MARIA ALMEIDA SUERO
Presidente da Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – Oficina Santo Antonio Lapa

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA				CNPJ 81398299/0001-86
ENDEREÇO RUA: FREDERICO VIRMOND, 276				
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL	DDD/TELEFONE (41) 3622-3236
CONTA CORRENTE 4022-3		BANCO Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA 0393
NOME DO PRESIDENTE EDNA MARIA ALMEIDA SUERO		CPF 040.074.239-03		TEL PARA CONTATO 41 3622-3236
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4.499.251-5/SSP-PR		CARGO Presidente		FUNÇÃO Presidente
ENDEREÇO RUA FREDERICO VIRMOND, 276				CEP 83.7**50-000**

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO **Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO** 01/01/2014 à 31/12/2014
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO **Atendimento em atividades com famílias e idosos de modo a promover sua convivência familiar e comunitária, desenvolvendo suas potencialidades e protagonismo social dos usuários.**	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Desenvolvimento de atividades com famílias e idosos que contribuam no processo de convivência e envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Considerando a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, artesanais e a valoração das experiências vividas, constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Incluindo vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. O grupo tem por foco a confecção de enxovais para recém nascidos e roupas para comunidade.	

PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nº PESSOAS ATEND.**	**VALOR ANUAL**
	Materiais de Consumo: Tecidos, aviamentos e lãs. Aquisição de roupas e meias para adultos e infantil; cuecas e calcinhas para adultos.	60	**R$16.917,00**
	Despesas bancárias		**R$363,00**
TOTAL GERAL			**R$17.280,00**

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
REPASSE MENSAL

META	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014
	R$1.440,00	R$1.440,00	R$1.440,00	R$1.440,00	R$1.440,00	R$1.440,00
META	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014
	R$1.440,00	R$1.440,00	R$1.440,00	R$1.440,00	R$1.440,00	R$1.440,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento,	
Local e Data	Edna Maria Almeida Suero Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

_____
Analisado pelo Departamento de Contabilidade

_____
Assinatura sob carimbo

Aprovado

Lapa – PR, 05 de Março de 2014.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C940529

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.575, de 01.04.2014, **Mauricio Gemin Linhares**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Administrativo** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5234211-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MAURICIO GEMIN LINHARES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E65E87DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS Nº 040/12

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, , neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida à Rua Albano Schimidt, 2850, Boa Vista, Joinville – SC, Cep: 88.106.800, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0107-94, com Inscrição Estadual nº 251898768 e Inscrição Municipal nº 12123, aqui representada por seu Procurador Sr. ENIO LÚCIO MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CIRG nº 3.945.460-6 e inscrito no CPF nº 658.159.126-20, domiciliado à Rua Albano Schimidt, 2850, Boa Vista, Joinville – SC, Cep: 88.106.800, CONSIDERANDO o CI nº 381/2013 - Secretaria de Inclusão e Ação Social e Parecer Jurídico nº 793/2013, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 040/2012, originário do Convite nº 002/12, para fornecimento de Oxigênio Medicinal com Locação de Cilindros, com fundamento no art. 57, da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 040/2012, estendendo-se até 30.04.2014, devido a existência de saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel

cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 27 de dezembro de 2013

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ENIO LÚCIO MONTEIRO
White Martins Gases Industriais Ltda
Contratado(A)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C622806B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 229/12

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa IPÊ INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.263.321/0001-30 com Inscrição Estadual nº 90277191-36 e Inscrição Municipal nº 452523-0, estabelecida à Rua Nunes Machado, 1797, Centro, Curitiba-PR CEP: 80.250-000, aqui representada por seu Procurador, Sr. GILBERTO MEROLLI NETTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CIRG nº 4075563-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 792.483.309-91, residente e domiciliado à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 655, sala 12, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80410-180, CONSIDERANDO a PF n° 3023/2013 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 090/14, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 229/2012, originário do originário do Edital de Tomada de Preços nº 018/12, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e manutenção de estrutura de telecomunicações, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 229/2012, estendendo-se de 27/02/2014 até 26.08.2014, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 71.021,46 (setenta e um mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 26 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

GILBERTO MEROLLI NETTO
Ipê Informática Ltda Me
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14040D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 166/12

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO, estabelecida à Rua Projetada B, 351 - Sala, bairro Tamanqueiro, CEP: 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.771.735/0001-06, com Inscrição Municipal nº 12.563, aqui representada por seu Titular Sr. ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 6.780.013-3 e inscrito no CPF nº 021.642.909-92, residente e domiciliado à Rua Projetada B,351, bairro Tamanqueiro, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO a PF n° 474/2014 da Secretaria de Inclusão e Ação Social e Parecer Jurídico nº 166/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 166/2012, originário do originário do Pregão Presencial nº 037/2012, para prestação de serviços de transporte com veículo e motorista para Secretaria de Inclusão e Ação Social – Diretoria Geral de Ação Social/CRAS, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 166/2012, estendendo-se de 01.04.2014 até 31.03.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor de R$ 33.609,00 (trinta e três mil e seiscentos e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C6ED352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE Nº 016/10

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa MARTA TEIXEIRA - LAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.080.992/0001-65, com sede à Av. Aloisio Leoni, 1218, Bairro Estação Nova, Lapa-PR, CEP 83750-000, representada por sua titular, a Sra. MARTA TEIXEIRA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.984.533-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 014841219-02, residente e domiciliada à Rua Antonio Cunha, 243, Barcelona, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a(s) Solicitação(ões) de Recursos ao Comitê de Programação Financeira nº(s) 452/2014 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 172/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de modificar o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 016/10, originário do Pregão Presencial nº 086/09, para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo e motorista, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica modificado o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 016/10, até o valor a seguir discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 919.538,00	2.616,96	0,28465081%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo contratual tendo em vista o aumento na quilometragem diária da Linha 40, passando de 280 km por dia para 312 km diários (aumento de 32 km diários em 58 dias letivos) tendo em vista que a APAE foi autorizada a funcionar através da Resolução 3165/11/SEED/PR como escola estadual, devendo cumprir 800 h e 200 dias letivos, passando a funcionar de segunda a sexta-feira, e não somente de segunda a quinta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros retroagem a 10.02.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARTA TEIXEIRA
Contratado(A)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7C09D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/09

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa JUAREZ LOIOLA, estabelecida à Rua Atílio Borio, 721, casa 07, Alto da XV, Curitiba-PR, CEP 80050 250, inscrita no CNPJ sob nº 08.504.962/0001-90, com Inscrição Estadual nº 90406584-64 e Inscrição Municipal nº 00519564-5, aqui representada por seu Titular, Sr. JUAREZ LOIOLA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 7.212.097-3/PR e inscrito no CPF nº 019.676.019-41, residente e domiciliado à Rua Santo Agostinho, 485, São José dos Pinhais-PR, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos nº 625/2014 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 095ª/2014, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 287/09, originário do Pregão Presencial nº 072/09, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da área de saúde, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato nº 287/09 fica prorrogado pelo período de 06 meses, compreendido entre 13.02.2014 e 12.08.2014, sendo empenhado para as despesas do período o valor total de R$ 88.875,30 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa - PR, 11 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JUAREZ LOIOLA
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9616B14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 012/03

Pelo presente instrumento particular, de um lado como LOCADORA, a Sra. IVANA MARIA PIERIN FURIATTI, brasileira, casada, Funcionária Pública, portadora da CIRG nº 1.202.655-2/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 874.554.479-49, residente à Rua Senador Souza Naves, 1329, Centro, Lapa-PR, representando, neste ato, o espólio de Zélia de Lourdes Hirt Carneiro, conforme determina o art. 988, inciso I c/c artigos 985 e 986, todos do CPC, representada pela Corretora de Imóveis, Sra. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, brasileira, casada, Corretora de Imóveis, CRECI/PR nº 11.975, portadora da CIRG nº 4.126.151-0/PR e CPF sob nº 556.234.849-72, com escritório à Rua Amintas de Barros, 29, Centro, Lapa-PR e de outro como

LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Programação Financeira n° 635/2014 e Parecer Jurídico nº 067ª/2014, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel urbano nº 012/03, firmado em 03.02.2003, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano para fins não residenciais nº 012/03, fica prorrogado por 01 (hum) mês, pelo período compreendido entre 03.02.2014 até 02.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global contratual que deverá ser empenhado para as despesas do período importa em R$ 994,61 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa, PR, 31 de janeiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI
Locadora

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B881CEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é Assinatura anual de Boletim de Direito Municipal – publicação mensal, da Procuradoria Geral do Município, Empresa: EDITORA N D J LTDA, CNPJ: 54.102.785/000132, no valor de R$ 5.750,00 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 07/14 IL.

Lapa/PR, 03 de Abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08F21607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ALISSON JOSE RIBAS BUENO	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 02 de abril de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FA02566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 e 20411, ambos de 13.01.2014, e considerando o Comunicado Interno nº 074/2014, da Procuradoria Geral do Município, de 01 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ROBSON DA SILVEIRA MAURER,** RG nº 12.663.436-6/PR, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotado na Procuradoria Geral do Município, para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS da Procuradoria Geral do Município, percebendo a Função Gratificada FG-03, a partir de 01.04.2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A106C504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 08/14, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, de 31 de março de 2014, **RESOLVE:**

CANCELAR

A partir de 01.04.2014, a **PORTARIA nº 159 de 13.01.2014**, da Secretaria Municipal de Administração, que DESIGNOU a função de CHEFE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS à Servidora **JOSILENE CAROLINE RIBAS**, RG nº 9.640.377-1/PR, nomeada em 10.03.2011, ocupante do Cargo de AUXILIAR

ADMINSTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência “1”, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F84264E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 08/2014, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, de 31 de março de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **JOSILENE CAROLINE RIBAS**, RG nº 9.640.377-1/PR, nomeada em 10.03.2011, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINSTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência “1”, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Logística para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento Geral de Educação, a partir de 01.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCFE0808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 08/2014, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, de 31 de março de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **BIANCA ROSALI URBANICKI RIBEIRO**, RG nº 10.087.580-2/PR, nomeada em 03.10.2011, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINSTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência “1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Departamento Geral de Educação / Escola Rural Irmã Santa Rita para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento Geral de Educação / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, a partir de 01.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C6752C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 08/2014, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria de Administração, de 31 de março de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, o servidor **CESAR DE SOUZA MORAIS**, RG nº 5.127.228-5/PR, nomeado em 27.07.1988, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, Grupo Ocupacional Operacional, Classe “A”, Referência “3”, lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / Unidade de Pronto Atendimento, a partir de 01.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EF8786B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 028/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, de 10 de março de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 295, de 28 de fevereiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **SIRLEY HUKAN**, RG: 3.545.809-7/PR, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe ”B”, Referência “4”, correspondente ao período aquisitivo de 12.11.2012 a 11.11.2013, como sendo de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:882BD008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852, de 28.06.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

A Servidora **ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO,** RG nº 8.280.772-1/PR, ocupante do Cargo de EDUCADOR INFANTIL, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", nomeada em 01.04.2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação / CMEI Pedro Maciel Magalhães, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 dias, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Jane M. Scartezine, CRM 5669-PR, no período de 26.03.2014 até 21.09.2014, devendo retornar ao trabalho dia 22.09.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD190135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.784 DE 02 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ORLANDO SEIZI SUDA**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**, a partir desta data.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A86CFF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.785 DE 03 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **NATHALIA ROMANO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**, a partir desta data.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D0D11EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POÇOS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ELEVATÓRIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
VENCEDOR: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 80.224.785/0001-15, com o valor total de R$ 128.166,65 (cento e vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:08903DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2014 TP PMA Nº 002/2013

ORIGEM:
CONTRATO N0 013/2014 - ID N0 1478
TOMADA DE PREÇO N.º PMA 002/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2013
HOMOLOGADO EM 28/03/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, CNPJ nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, CEP 83.370-000, Antonina - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.
CONTRATADA: BUFFARA JR & SANTOS LTDA – ME, com sede na Rua dos Expedicionários, 880, Sala 1, Estradinha, CEP 83206-450, Paranaguá-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 11.437.856/0001-45, NIRE41206659761, representada neste ato pelo Senhor **Eduardo Buffara Júnior**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.625.030-4, e do CPF/MF 010.028.289-02, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, 64, Centro Histórico, CEP 83203-200, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda de caráter educativo, informativo, oficial e de orientação social, visando à divulgação institucional, social e de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Antonina.
VALOR: A remuneração da CONTRATADA se dará na forma das disposições legais aplicáveis à espécie (Lei 4.680/65 e Decreto Federal 57.690/66), obedecendo-se o percentual de desconto concedido na sua proposta de preço, que foi de 30% (trinta) por cento, totalizando o valor Global de R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39 – Fonte 01303
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.39 – Fonte 01000
VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência de até 31/03/2017 contada da data da publicação do extrato de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, se houver interesse das partes.
DATA: 31/03/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR EDUARDO BUFFARA JÚNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA BUFFARA JR & SANTOS LTDA – ME.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4D4830FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina vem a público comunicar a PRORROGAÇÃO da sessão pública de abertura do **Pregão Presencial n° PMA 008/2014**, anteriormente marcada para o dia 07/04/2014, às 14h00min, fica prorrogada para o dia **17/04/2014, às 14h00min,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

O recebimento dos envelopes "A" e "B", contendo a documentação e propostas dos interessados, dar-se-á até às 16h00min do dia 16 de abril de 2014, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, no endereço em epigrafe, sendo 02 (dois) os envelopes: Envelope "A" contendo a documentação solicitada e Envelope "B" contendo a proposta de preço conforme estabelece o presente edital.

A empresa que deseja se habilitar para a disputa do certame, **deverá efetuar uma visita técnica**. As empresas interessadas deverão realizar visita técnica por representante legal no dia 14/04/2014 das 09h00mim às 11h000min (Somente será realizada visita técnica neste dia). Agendar previamente a visita com o Secretário Municipal de Administração pelo telefone (41) 3978-1049 (Se o Secretário não estiver ou não puder por força maior, será designado um funcionário para prestar informações e assinar o atestado de visita). O Atestado de Visita será fornecido pela Secretaria, **sendo que o referido atestado será essencial para participação do certame.**

INFORMAÇÕES:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 03 de abril de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

FABRICIO DE SOUZA
Procurador Jurídico Municipal
OAB Nº 42147-PR

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6FF16DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2077/2014

Súmula: Altera as leis nos 1.735/2009 e 1.926/2011 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o. O *caput* do art. 1º, da lei municipal nº 1.926/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1o.** Ficam criados, no Anexo I, alínea "a", parte permanente, da lei municipal nº 1.735/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Barbosa Ferraz), os cargos a seguir especificados:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Profissional	Engenheiro civil	01	40 horas semanais	GOP/A
Serviços gerais	Mãe social	02	40 horas semanais	GOSG/4"

Parágrafo único. As referências dos cargos de engenheiro civil e mãe social, constantes do parágrafo único, do mesmo artigo, passam a ser, respectivamente, **GOP/A** e **GOSG/4**.

Art. 2o. A **Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Profissional – GOP**, constante no Anexo I, alínea "a", parte permanente, item "1.5", da lei municipal nº 1.735/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 4o. Os efeitos desta lei retroagirão à data de início da vigência da lei municipal nº 2073/2014, que aumenta a carga horária de Engenheiro Civil e dão outras providencias.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 01 de abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AAFA83E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2078/2014

Súmula: Altera a lei no 1.735/2009, cria cargo e emprego públicos e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o. A lei municipal nº 1.735/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I - a carga horária do cargo de "Assistente Social II" (referência GOP 4), constante do item "1.1 - Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional – GOP", da alínea "a) Parte Permanente", do "Anexo I", passa a ser de 30 (trinta) horas semanais;

II - passa a ser 04 (quatro) o número de vagas do cargo de "Assistente Social II" (referência GOP 4), constante do item "1.2 – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Profissional – GOP", da alínea "a) Parte Permanente", do "Anexo I";

III - passa a ser 12 (doze) o número de vagas do cargo de "Agente Administrativo" (referência GOA 3), constante do item "3.2 – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Administrativo – GOA", da alínea "a) Parte Permanente", do "Anexo I";

IV - passa a ser 03 (três) o número de vagas do cargo de "Pedreiro" (referência GOSG 5), constante do item "4.2 – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG", da alínea "a) Parte Permanente", do "Anexo I";

V - passa a ser 02 (dois) o número de vagas do cargo de "Eletricista de Manutenção" (referência GOSG 1), constante do item "4.2 – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG", da alínea "a) Parte Permanente", do "Anexo I";

VI - passa a ser 09 (nove) o número de vagas do cargo de "Operador de Máquinas Pesadas" (referência GOSG 4), constante do item "4.2 – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG", da alínea "a) Parte Permanente", do "Anexo I";

VII - passa a ser 19 (dezenove) o número de vagas do cargo de "Motorista" (referência GOSG 5), constante do item "4.2 – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG", da alínea "a) Parte Permanente", do "Anexo I";
VIII - do item "1.1 – Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional – GOP", da alínea "a) Parte Permanente", do "Anexo I", passa a fazer parte o seguinte cargo:

Nomenclatura	Referência	Carga horária semanal
Coordenador do CRAS	GOP 4	40 horas

IX - do item "1.2 – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Profissional – GOP", da alínea "a) Parte Permanente", do "Anexo I", passa a fazer parte o seguinte cargo:

Nomenclatura	Vagas
Coordenador do CRAS	01

X - do "Anexo III", "Parte Permanente", "Manual de Atribuição dos Cargos Efetivos", passa a constar a seguinte descrição detalhada:

CARGO: **COORDENADOR DO CRAS**	REFERÊNCIA: GOP 4
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR	

- descrição detalhada:
- o coordenador do CRAS deve ter escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede sócio-assistencial local;
- articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
- coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Se este profissional tiver de articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem, e ainda, trabalhar direto com as famílias haverá uma sobrecarga de funções e, conseqüentemente, uma queda na qualidade dos serviços prestados, o que justifica a impossibilidade do coordenador ser da equipe técnica;
- ser responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.

Art. 2o. Fica criado 01 (um) emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para atuar no distrito de Ourilândia, conforme a seguinte especificação:

Emprego público	Carga horária	Nº de vagas
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	01

§ 1o. A descrição sintética do emprego público de Agente Comunitário de Saúde é a constante do art. 3o, *caput*, IV, da lei municipal nº 1.359/2006.

§ 2o. O valor do salário e demais direitos e deveres, referentes ao emprego público ora criado, serão os mesmos dos atribuídos aos Agentes Comunitários de Saúde descritos no "no de ordem 04", do art. 2o, da lei municipal no 1.359/2006 (já com as alterações da lei municipal no 1.924/2011).

§ 3o. Para máxima integração entre o Agente Comunitário de Saúde e a população da comunidade por ele atendida, fica, a vaga aberta no *caput* deste artigo, adstrita a candidatos moradores no distrito de Ourilândia, na data da publicação desta lei.

§ 4o. O regime jurídico do emprego público ora criado será o estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452/1943.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 01 de abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE8CE249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 017/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data (01/04/2014), Gizeli Terezinha Portela, RG 12R – 171.859-6 – SSP/SC, para o cargo de Administrador Geral (AG), da Fundação Municipal de Saúde Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de abril de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F21DE427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1735/2014

Súmula: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n. 1382/2009, que cria empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal n. 1382/2009, de 30 de janeiro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Programa Saúde da Família – PSF

Emprego Público	Qtde.
MEDICO	1
ENFERMEIRO	1
TECNICO EM ENFERMAGEM	1
DENTISTA	1
AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA	1
MOTORISTA	1
SERVICOS GERAIS	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42

TABELA ACS – Agente Comunitário de Saúde - QUADRO DE VAGAS POR LOCALIDADE

Localidade	Qtde.
Bairro São Vicente	3
Loteamento São Pedro e Linha Palmas	1
Loteamento Jardim Bela Vista e parte da Linha Palmas	1
Linha Bracatinga e parte do Bairro São Vicente	1
Linha Santa Maria, Santa Teresinha, Navegantes, Papua e Ortigara	1
Assentamento Sonho de Rose, Assentamento Rondon (Comunidade Nossa Senhora Aparecida)	1
Linha Santa Catarina, Etiene, São Roque e Jararaca	1
Linha Cresciume, Assentamento Cresciuminha e Volta Grande	1
Linha Sabia e Jacutinga	1
Bairro São João (Loteamento Prestes)	1
Bairro São João (Loteamento Bueno)	1
Bairro Jardim Andréia	2
Centro	1
Assentamento Santa Bárbara e parte do Assentamento 27 de Outubro	1
Assentamento Santa Bárbara, Linha Santa Gema e Campina	1
Bairro Nossa Senhora Aparecida	5
Bairro Vila Mariana	2
Bairro São Francisco	2
Linha São Roque, Jararaca e parte do Bairro Vila Mariana	1
Linha Bet, Rosário e Engano	1
Distrito de Santo Antonio do Iratim	1
Distrito de Santo Antonio do Iratim Pitanga e Pitanguinha	1
Linha São José, Boa Esperança e Encantilado	1
Linha Iratinzinho, Colorado e Navaski	1
Linha Saltinho, Salto Bonito e Santo Augusto	1
Linha Saltinho e São Vicente	1
Linha Augusto Loureiro e Gramados	1
Linha Gramados e Boa Vista	1
Assentamento 12 de Abril (Cascata e Reponte)	1
Assentamento 12 de Abril (São Roque e São Braz)	1
Assentamento 12 de Abril (entre Rios e Reponte)	1
Linha Empoçado e Assentamento Rondon (Comunidade Sagrada Família e São Francisco)	1
Etiene, Cantagalo, Faxinal dos Santos, Remasa, Campo Novo e Sonho de Rose	1

Art. 2º - Fica alterado o Requisito Básico para Admissão para o cargo de Motorista constante do Anexo I da Lei Municipal n. 1382/2009, de 30 de janeiro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
Programa Saúde da Família – PSF

Emprego Público	Requisitos Básicos para Admissão
MOTORISTA	Ensino Fundamental completo, CNH categoria B

Art. 3º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Art. 4º da Lei Municipal n.º 1382/2009, de 30 de janeiro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Os ocupantes dos cargos de Empregos Públicos criados por esta Lei terão direito a revisão anual de salários, cuja revisão ocorrerá no mês de abril de cada ano com reposição equivalente ao estabelecida para revisão dos servidores públicos do Município de Bituruna de conformidade com a Lei Complementar n.° 001/2001."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de abril de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1CD9E03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 028/2014

JOSÉ C. DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 617/97

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Presidente: José Constantino de Lara Ribas - Prefeito Municipal
Vice-Presidente: Tiago Marcel Padilha – Presidente da Câmara Municipal

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
a) Diretora de Operações: Jésica Braga Franchin
b) Secretário: Alaídes de Lara Ribas

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Equipe de Avaliação de Danos: Marlos de Marchi
Diretor de Administração: Enéias Santos Mello

Transporte e Logística: Gilson Pereira da Luz

Busca e Salvamento:
Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo:

Atendimento Pré-Hospitalar:
Secretário de Saúde e Saneamento: Cleunir Sonálio

Serviços Essenciais:
Departamento de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário: Liliane Conte
Departamento de Assistência Social: Arlindo Luis Giacomini

Abrigos provisórios:
Secretaria de Educação e Cultura: Eduardo Conrado

Suprimentos de sobrevivência:
Divisão de Finanças: Alessandra Roberta de Siqueira Fonchetti

Relações Públicas:
Vereador Claudinei Castilho

Segurança e Ordem Pública:
Destacamento da Policia Militar de Bituruna: José Leomar Bueno da Rocha – Sgto. Bueno

Equipe de manejo e mortos:

Secretaria de Assistência Social: Lauro Antonelli

Vereadores:
Claudinei de Paula Castilho
Nelson Liber
Tiago Marcel Padilha
Nereuvaldo da Silveira
Sargento Leomar Schossler
Edemir Gonçalves dos Santos
Amelio Domingos Zamboni
Valdecir Borcatte
Rodrigo Marcante

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:
a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
b) Banco do Brasil S/A

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:
a) Escolas Estaduais:
Colégio Estadual Santa Bárbara
Escola Estadual Irmã Clara
b) Companhia da Polícia Militar do Estado do Paraná
c) Polícia Civil
d) Companhia Paranaense de Energia - COPEL
e) Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS:
a) Escolas Municipais
ESCOLA ANTONIO BABY
ESCOLA ANTONIO GRESELLE
ESCOLA OSCAR GEYER
ESCOLA BENTO GONÇALVES
ESCOLA FREI TIAGO LUCHESE
ESCOLA SANTO ANTONIO
ESCOLA PAULO R. GEYER
b) Conselho Tutelar
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Sindicatos:
Sindicato Rural de Bituruna
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
b) Associação Comercial e Industrial de Bituruna - ACIB
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
d) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bituruna - CDL
e) Associações de Moradores:
Bairro São João
Bairro São Vicente
Bairro Vila Mariana
Bairro São Francisco
Bairro Nossa Senhora Aparecida
Distrito de Santo Antônio do Iratim
f) Cooperalfa – Cooperativa Agroindustrial Alfa
g)Entidades Religiosas:
Paróquia de Santa Bárbara
Paróquia de Santo Antonio do Iratim
Igreja Assembléia de Deus
Igreja do Evangelho Quadrangular
h) Clube União e Progresso
i) Centro de Tradições Gaúchas Chapéu Tapeado - CTG
j) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bituruna - CODEBI
k) Banco Itaú S/A
i) Associação de Acadêmicos Paulo Freire

Art. 2º - Os trabalhos à serem prestados pelos membros integrantes da COMDEC, serão exercidos gratuitamente e serão considerados como relevantes ao município.

Art. 3º - O mandato da atual Comissão encerrar-se-á em 31/12/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 008/2013.

Paço do Índio, 03 de abril de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C8EED11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1085/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.000,00-(Treze mil reais)-conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 3.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2099-Manutenção da Ação de Saúde Mental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 13.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 01 de abril de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:A4532BC6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
EULALIA APARECIDA BEZERRA FEITOSA, CNPJ nº 13.028.480/0001-40
VALOR: R$3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA: 01/04/2014

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:B568FB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2013 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: MEDINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 16.823.347/0001-74
MÉDICO CREDENCIADO: FLAVIA ROBERTA DA COSTA MEDINA
ESPECIALIDADE: MÉDICA CLINICA GERAL
CRM n°: 030090/PR
DATA DE REGISTRO: 26/06/2012
Valor Total Homologado do Processo-R$326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 021/2013, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 002/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamentos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2013 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 02 de abril de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E274B7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2013 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: MEDINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 16.823.347/0001-74
MÉDICO CREDENCIADO: LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA
ESPECIALIDADE: MÉDICA CLINICA GERAL
CRM n°: 030089/PR
DATA DE REGISTRO: 16/05/2012
Valor Total Homologado do Processo-R$326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 021/2013, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 002/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamentos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2013 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 02 de abril de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:40245C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013 MODALIDADE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

OBJETO: Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo-R$326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais):
FORNECEDOR: MEDINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 16.823.347/0001-74
MÉDICO CREDENCIADO: FLAVIA ROBERTA DA COSTA MEDINA
ESPECIALIDADE: MÉDICA CLINICA GERAL
CRM n°: 030090/PR
DATA DE REGISTRO: 26/06/2012
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/04/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:03864640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013 MODALIDADE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

OBJETO: Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo-R$326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais):
FORNECEDOR: FGF PLANTOES MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 19.751.220/0001-85
MÉDICO CREDENCIADO: FLAVIO HENRIQUE VALICELLI
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 32292/PR
DATA DE REGISTRO: 27/12/2013
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/04/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D176B510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013 MODALIDADE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

OBJETO: Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo-R$326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais):
FORNECEDOR: MEDINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 16.823.347/0001-74
MÉDICO CREDENCIADO: LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA
ESPECIALIDADE: MÉDICA CLINICA GERAL
CRM n°: 030089/PR
DATA DE REGISTRO: 16/05/2012
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/04/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0238541C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2014

Modalidade/nº: Pregão nº 9/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos. **Abertura**: 22/04/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de abril de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C0217422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO Nº 10/2014

Modalidade/nº: Pregão nº 10/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos. **Abertura**: 23/04/2014, às 08h30min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de abril de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B44A1496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2014

Modalidade/nº: Pregão nº 11/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares. **Abertura**: 23/04/2014, às 13h30min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de abril de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:45CA23B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2014

Modalidade/nº: Pregão nº 12/2014 – Presencial. **Objeto:** registro de preços de contratação da prestação dos serviços de transporte com caminhão de carroceria aberta e com caminhão prancha. **Abertura**: 24/04/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de abril de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:55952C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 148/2014

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Colombo ao Senhor Ângelo Pio Alberti.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Colombo ao Senhor Ângelo Pio Alberti, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados a este Município

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 1º de abril de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6AB76F57

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 03/2014

SUMÁRIO
Título Único – Do Comitê de Investimentos. 1
cAPÍTULO i - da natureza do comitê.. 1
CAPÍTULO II - da composição e competências. 1
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO.. 1

Seção II – Da Vacância no Comitê. 2
Seção III - Da Destituição do Mandato de Membro. 3
Seção IV - Das Competências. 4
capítulo iIi – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ.. 5
Seção I - DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES. 5
Seção II - DO QUORUM PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES. 6
Seção III - DAS AUSÊNCIAS NAS REUNIÕES. 6
Capítulo IV - DAS DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO.. 7
capítulo v - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 7

PORTARIA N° 03/2014

Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Autarquia Colombo Previdência.

A Diretoria Executiva da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Municipal 960/2006, no Art. 6º, IV da Lei Federal 9.717/1998 e nos termos da Portaria MPS 519/2011, com as alterações das Portarias MPS 170/2012 e 440/2013, **no uso das atribuições legais, estabelece:**

Título Único – Do Comitê de Investimentos

cAPÍTULO i - da natureza do comitê

Art. 1º É Criado o Comitê de Investimentos da Autarquia Colombo Previdência, sendo um órgão deliberativo responsável pela execução da política de investimentos do RPPS, cabendo-lhe analisar, propor políticas e executar as estratégias de alocação dos recursos com condições que preservem a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência dos mesmos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos da Colombo Previdência deverá observar a legislação e diretrizes pertinentes à matéria, especialmente as normas e orientações exarados pelos seguintes órgãos:

Banco Central do Brasil;
Comissão de Valores Mobiliários;
Conselho Monetário Nacional;
Ministério da Previdência Social;
Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II - da composição e competências

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros da seguinte forma:
a) 01 (uma) vaga para o Diretor-Superintendente
b) 01 (uma) vaga para o Diretor Financeiro;
c) 01 (uma) vaga para o Presidente do Conselho Deliberativo;
d) 01 (uma) vaga para o Presidente do Conselho Fiscal;
e) 01 (uma) vaga para servidor efetivo da autarquia Colombo Previdência.

§ 1º O servidor efetivo da Colombo Previdência será indicado pelo Diretor Superintendente, dentre servidores aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o Art. 02º da Portaria MPS Nº 519, de 24/08/2011.

§2º O nome do servidor efetivo da Colombo Previdência indicado pelo Diretor Superintendente será levado para aprovação do Conselho Deliberativo, nos termos dispostos no Regimento interno da Colombo Previdência, sendo nomeado para tal fim, através de Portaria Própria.

§ 3º Não haverá a indicação de membros suplentes para compor o Comitê de Investimentos.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê de Investimentos não será remunerado, devendo ser desempenhado em horário compatível com o expediente da Administração Municipal e será considerado serviço público efetivo e relevante.

Art. 4º. Todos os membros do Comitê de Investimento deverão possuir certificação CPA10, equivalente ou superior, assegurando-se manter essa condição durante toda participação no colegiado.

§ 1º Todo novo membro do Comitê de Investimentos estará obrigado a obter certificação CPA10 ou equivalente em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data em que passou a integrar o colegiado, sob pena de deliberação do Conselho Deliberativo quanto a providência a ser adotada.

§ 2º Fica autorizado o pagamento do exame de certificação CPA 10, equivalente ou superior da seguinte forma:

I – por até 03 (três) oportunidades por membro para fins de certificação inicial;
II – por até 02 (duas) oportunidades por membro para fins de renovação.

Seção II – Da Vacância no Comitê

Art. 5º Ocorrendo vacância dentre os membros do Comitê de Investimentos proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º- Ocorrendo a nomeação de novo Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal ocorrerá a substituição automática no Comitê de Investimentos, devendo ser observado o *caput* e os parágrafos do Art. 4º deste Regimento Interno;
§ 2º – Ocorrendo a vacância ou substituição do servidor efetivo da Autarquia, deverá ser observado o disposto nos §1º e §2º do artigo 3º, deste Regimento.

Seção III - Da Destituição do Mandato de Membro

Art. 6º Fica vedado aos membros do Comitê de Investimentos efetuarem negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, relacionados à Autarquia Colombo Previdência de Previdência Municipal de Colombo ou em nome da Autarquia Previdenciária junto às instituições financeiras ou equivalentes.

Parágrafo Único. Não incide na vedação prevista no *caput* a movimentação de recursos particulares e laboral-funcional em instituições financeiras ou equivalentes.

Art. 7º Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos de seus mandatos nas seguintes hipóteses:

renúncia expressa;
perda do mandato;
nas hipóteses de morte, exoneração, demissão ou posse em outro cargo efetivo inacumulável;
licença sem vencimentos cuja duração ultrapasse 120 (cento e vinte) dias;
licença por motivo de doença em pessoa da família cuja duração ultrapasse 120 (cento e vinte) dias;
Qualquer outro tipo de licença cuja duração ultrapasse 120 (cento e vinte) dias;
licença para desempenho de mandato classista;
licença para o serviço militar;
ausências injustificadas às reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas, durante o ano civil, na forma deste Regimento Interno;
aposentação com opção por não mais exercer a função;
conduta inadequada ou incompatível com requisitos de ética e profissionalismo indispensável para o desempenho do mandato;
denúncia em que restar comprovada a prática de atos lesivos aos interesses da Autarquia Colombo Previdência.
Parágrafo Único - A decisão para destituição do servidor efetivo da Colombo Previdência como membro do Comitê de Investimentos depende da aprovação da maioria simples desse colegiado em reunião específica para esse fim e, restando empate, caberá ao Diretor Superintendente deliberar a respeito, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo para a garantia de contraditório e ampla defesa nos casos aplicáveis aos incisos XI e XII do caput deste artigo.

Seção IV - Das Competências

Art. 10. Compete ao Comitê de Investimentos:

analisar conjuntura, cenários econômicos e perspectivas do mercado financeiro;
traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação;
avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS;
avaliar riscos potenciais;
elaborar a Política de Investimentos, bem como propor alterações que entenderem necessárias, para ser encaminhadas para parecer prévio do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo;
monitorar a carteira tanto de forma consolidada, como segmentada, nos aspectos de enquadramento legal, resultado e riscos assumidos;
acompanhar e manter-se atualizado a respeito das novidades do mercado referentes a novos produtos, modalidades de investimentos e práticas de gestão, bem como participar de cursos, palestras e outros eventos afetos à gestão de ativos;
acompanhar e debater o desempenho alcançado pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos na Política de Investimentos;
analisar, no mínimo, quadrimestralmente o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado com o apoio técnico da consultoria em valores mobiliários, quando houver em conjunto com o Diretor Financeiro como estabelecido no Regimento Interno da Autarquia;
comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias;
votar os assuntos submetidos ao Comitê;
sugerir assuntos na pauta ou extrapauta, inclusive a realização de reuniões extraordinárias;
estudar as propostas de oportunidades de participação em novos produtos e negócios;
estudar o regulamento de fundos de investimentos;
analisar as propostas de credenciamento de instituições financeiras;
acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com a Política de Investimentos;
elaborar calendário anual das reuniões e metas do Comitê;
anualmente revisar o regulamento para credenciamento de instituições financeiras, propondo alterações, se necessário;
anualmente revisar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos;
acompanhar a Política Anual de Investimentos durante o exercício financeiro;
fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços, orientações, recomendações, pareceres técnicos e outro da consultoria de investimentos, quando houver;
analisar, no mínimo quadrimestralmente, relatório do acompanhamento aos recursos e enquadramento da expectativa da Política Anual de Investimentos com o apoio técnico da consultoria em valores mobiliários, quando houver e do Diretor Financeiro como estabelecido no Regimento Interno da Autarquia;
manter a Autarquia Colombo Previdência atualizada acerca do cenário macroeconômico e das expectativas de mercado e da performance da carteira de investimentos em relação à meta atuarial;
analisar demonstrativos periódicos contendo a evolução patrimonial dos investimentos, incluindo a movimentação das aplicações e resgates dos investimentos com o apoio técnico da consultoria em valores mobiliários, quando houver e do Diretor Financeiro;
apresentação de pareceres e matérias relacionadas à investimentos;
outros assuntos pertinentes à sua competência, inclusive parecer prévio sobre a contratação de consultoria em valores mobiliários registrada na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e Autorizada pelo CORECON-PR (Conselho Regional de Economia do Estado do Paraná).

capítulo iIi – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Seção I - DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

Art. 11. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente de forma mensal e extraordinariamente sempre que se fizer necessário e quando não possa ser aguardada a próxima reunião ordinária estabelecida em cronograma próprio.

§ 1º. Quando reunido em caráter ordinário ou extraordinário só poderá tratar-se de assuntos para os quais os membros tenham sido expressamente convocados.

§ 2º. A convocação para reunião extraordinária dar-se-á a pedido da maioria simples dos membros do colegiado, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o respectivo agendamento, cujo prazo poderá ser reduzido em caso de necessidade imperiosa.
§ 3º.Independentemente da função que ocupem todos os membros do Comitê de Investimento terão direito a voz e voto, com exceção do colaborador que terá direito apenas a voz.
§ 4º Por “Colaborador” do Comitê de Investimentos entende-se toda pessoa física ou jurídica que possa contribuir com a formulação e execução da política de investimentos do RPPS, com participação facultativa, não sendo considerado membro do colegiado.

Seção II - DO QUORUM PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES

Art. 12. Fica estabelecido como quorum mínimo para a realização de reuniões do Comitê de Investimentos a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

§ 1º. Dos avisos de convocação das reuniões constarão, obrigatoriamente, a pauta do dia, o local, a data e a hora da reunião.
§ 2º. Das reuniões do Comitê de Investimentos lavrar-se-á ata contendo o resumo das matérias, considerando-se válidas mediante assinatura dos membros presentes, e das deliberações que serão tomadas por maioria de seus representantes.
§ 3º. Estará impedido de votar o membro que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco, até o terceiro grau civil na linha colateral, e até o segundo grau na linha reta, a qualquer parte interessada.
§ 4º. As reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê de Investimento são públicas, permitindo-se a participação de quaisquer interessados sem direito a voto.

Seção III - DAS AUSÊNCIAS NAS REUNIÕES

Art. 13. Em caso de licença ou afastamentos em período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, renúncia, perda de mandato de conselheiro, falecimento, destituição ou qualquer outro impedimento que acarrete vacância, aplicam-se os dispositivos das Seções II e III do capítulo II deste Regimento.

§ 1º. O membro que não puder comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias deverá comunicar, formal e previamente, sua ausência ao Diretor Superintendente para deliberação em tempo hábil quanto ao reagendamento da reunião e, nos casos em que não possa comunicar previamente deverá justificar a ausência na próxima reunião do colegiado.
§ 2º. Todos os casos de ausência a reuniões do Comitê de Investimentos, por motivos alheios ou não à vontade do membro, deverão ser registrados em ata para fins de avaliação posterior relativa à eventual destituição de mandato.
§ 3º. A falta de comparecimento a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o ano civil, sem motivo justificado, importará em deliberação por maioria simples quanto à providência a ser adotada.

Art. 14. Entende-se como fato justificador para ausência a reuniões do Comitê de Investimentos e que não constituem motivação para destituição de membro no colegiado as hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que não ensejam aplicação de penalidade disciplinar, excetuando-se as licenças que ultrapassem 120 dias.
Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser reputadas válidas outras circunstâncias não relacionadas que sejam consideradas aptas a justificar a ausência a reuniões, mediante justificativa do membro ausente ao colegiado na reunião subsequente à falta, desde que aprovadas por maioria simples com registro em ata.

Capítulo IV - DAS DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO

Art. 15. As deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, em votação aberta e registradas em ata.

§ 1º. Qualquer membro do Comitê de Investimentos poderá apresentar pedido de vistas de matéria sob deliberação do colegiado, cujo assunto

entrará em pauta na reunião ordinária seguinte, ou, por deliberação por maioria simples, em reunião extraordinária.

§ 2º. Qualquer membro do Comitê de Investimentos poderá apresentar proposta para deliberação do Colegiado, que decidirá, por maioria simples, sobre sua inclusão na pauta.

§ 3º. No caso de empate na votação, o voto do Diretor Superintendente será de qualidade.

§ 4º. Em situações excepcionais e de baixa complexidade admitir-se-á a manifestação de membro do Comitê de Investimentos por meio de consulta, verbal ou e-mail, a qual será reduzida a termo e somente reputar-se-á válida com a ratificação do respectivo membro na reunião, ordinária ou extraordinária, seguinte.

capítulo v - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Comitê de Investimentos deverá zelar pelos seus compromissos, diretrizes, objetivos, buscando de forma constante e permanente que a Colombo Previdência esteja comprometido com a transparência, qualidade na prestação dos serviços propostos, em busca de soluções e execução das decisões levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, assegurando sempre o cumprimento de suas decisões, opiniões, votos e atos.

Art. 17. Os recursos da Colombo Previdência são de uso exclusivo para pagamento de benefícios previdenciários, garantindo ao servidor que todas as contribuições revertidas ao Colombo Previdência, serão exclusivamente para concessão de suas aposentadorias, pensões e outros benefícios previstos na Lei 960/2006, ficando expressamente proibido o uso para quaisquer outros fins, inclusive transferências ou compensações com a Prefeitura Municipal de Colombo.

Art. 18. Os casos omissos no Regimento Interno do Comitê de Investimentos serão apreciados em reunião do colegiado, com a presença de quorum mínimo de membros.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Colombo, 03 de abril de 2014

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

ALEKSANDRA DO CARMO ULMANN
Diretora de Gestão Previdenciária

JOELCIO SANTOS MADUREIRA JR.
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9D30AFC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 790/2013, que cedia interinamente o Servidor Público Municipal Elizandro Fadanelli, para autarquia Municipal Colombo Previdência, devendo retornar ás suas funções junto a Prefeitura Municipal de Colombo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:DD756AFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 196/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – **Designar** os Servidores Público Municipais **Douglas Jefferson da Silva,** RG nº 6.279.586-7, **Jumara Adriana Pessini de Almeida**, RG: 5.816.725-8, **Elisangela Rena Beraldo**, RG: 5.184.133-7, para atuar como Fiscais dos Contratos nº 066/2014, 067/2014 e 068/2014 Dispensa nº 25/2014, que tem por objetivo a Locação de 17(dezessete) salas comerciais localizadas no Edifício Ubaldino Mottin, situado na Rua Pe. Francisco Bonato, 560- Centro, a serem utilizadas por Diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 01 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal CL

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C7E6A5AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01170579,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Silmara do Rocio Simioni,** Matrícula nº 6348, RG nº 8.223.735-6, devendo retornar as suas atividades Lotada no CME-Central de Marcações de Especialidades, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 25 de Março de 2014;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5E44D276

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Michele de Paula Carvalho Batista**, RG nº 8.649.041-1 para atuar como Fiscal de Contrato Ata nº 064/2014, Pregão nº 025/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A3E25793

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 199/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Processo Administrativo sob nº: 1163742

RESOLVE:

I- **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Concurso Público.
Presidente: Carlos Antonio Dallasuanna RG: 3.764.316-5
Membro: Agnaldo Chemin RG: 4.181.953-7
Membro: Luiz Claudio Lovato RG: 6.275.103-7
Membro: Maria Helena de Oliveira Mendes RG: 5.270.304-2
Membro: Welington Antonio Moretti RG: 7.975.607-5

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C8FE1C46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 198/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Processo Administrativo sob nº: 1163742

RESOLVE:

I- **Designar**, o servidor Público Municipal para compor a Comissão de Concurso Público, Fiscal de Contrato: Agnaldo Chemin RG: 4.181.953-7

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A1B35D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 064/2014 – PREGÃO 025/2014
PROCESSO: 1162864

Extrato da Ata 064/2014 – Pregão 025/2014 Processo: 1162864
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal do Meio Ambiente – José Carlos Moretes do Amaral
Contratado: Gramanut Grama e Manutenção Ltda
CNPJ nº 11.788.761/0001-76
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 28 de março de 2014 a 27 de março de 2015.

Colombo, 28 de março de 2014.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:04EF2B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014

Processo Administrativo nº. 1164004
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº. 007/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação da **Unidade Básica de Saúde – CAIC**, bairro São Gabriel, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Proponente: **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.**
Valor: **R$ 44.110,01** (Quarenta e quatro mil, cento e dez reais e um centavo);
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 03 de abril de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3D51DBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2012.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato 061/2012.
Licitação: Concorrência Pública. nº 009/2011
Processos: 1168310 e 1169016
Objeto: Execução de Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO – João Maria Rodrigues - Secretário Municipal de Obras e Viação
Contratado: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ sob nº. 77.371.789/0001-11.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem reajustar o valor em 11,0386%, totalizando o valor de

R$ 878.099,24 (oitocentos e setenta oito mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), mensais e o valor total de R$ 10.537.190,88 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos) para os 12 meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA n.° 1316/2013, na seguinte dotação orçamentária: 10.01.15.452.0046.2092.339039 - Prestação de Serviços de Coleta de lixo – Fonte Recurso: 1.511/ 1.000.
Prazo: 09 de março de 2014 a 08 de março 2015.

Colombo, 07 de março de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:A434B958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 034/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 034/2014
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva em veículos pesados da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 24 de abril de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A5A27239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 528/2014 - REPUBLICAÇÃO DE LEI DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI N° 528/2014

SÚMULA: Concede revisão geral aos vencimentos dos servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo e aos subsídios dos vereadores, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida Revisão Geral de 5,56% (cinco virgula cinqüenta e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2013, data da última fixação dos subsídios, conforme Resolução nº 01/2012, à 31 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Fica concedida Revisão Geral de 5,56% (cinco virgula cinqüenta e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que tiveram novos vencimentos fixados em data de 1º de janeiro de 2013 e não foram contemplados com a revisão geral anual na data-base de abril de 2013.

Artigo 3º - Fica concedida Revisão Geral de 3,39% (três virgula trinta e nove por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de abril de 2013 à 31 de dezembro de 2013, aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que foram contemplados com a revisão geral anual em abril de 2013.

Artigo 4º - Fica concedida Revisão Geral de 5,56% (cinco, virgula cinqüenta e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

Artigo 5º - Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Artigo 6º - As revisões constantes desta Lei, serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2014.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:103734F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 05.01/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 023/2014 de 07 de fevereiro de 2014, resolve, após análise dos recursos interpostos perante o Edital nº 04.01/2014, TORNAR PÚBLICO a homologação da inscrição do candidato abaixo relacionado:

INSC	CARGO	NOME	DT. NASC.
408817	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO VANDERLEI DA ROCHA	27/11/1973

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

PATRICIA BIELIK
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:49FC50A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 054/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 128/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a RUBENS VANDERLEI RIBEIRO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 337-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 26 a 30/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 02 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3BE6C625

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa para manutenção de veículos linha leve.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1245D18E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa para instalação de telas e portões em escolas municipais, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/04/2014, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CD35BA16

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos da linha odontológica
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/04/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:074FC53E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2014

Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8E7EB83D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0144E934

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

Objeto: Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5A0F4170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

Objeto: Aquisição de cesta básica

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0ADFAE61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

Objeto: Aquisição de cimento e areia

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DB0B388C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

Objeto: Aquisição de madeira, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6837019F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens em geral, para manutenção de bens móveis e imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:88B459FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:15F54F42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

Objeto: Aquisição de materiais para artesanato.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9BCD8590

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

Objeto: Aquisição de móveis diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9352EEE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:523AE7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 008/2.014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante, realizada ao 01 de Abril do ano de dois mil e quatorze, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
RESOLVE:
ART.1 – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2014-2017.
ART. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 02 de Abril de 2014.

SANDRA REGINA VIERA DE SOUZA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:71C15E8D

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.268/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 109.000,00 (cento e nove mil reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.06.181.0017.1.104-IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONVÊNIO)	R$.100.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R$.9.000,00
-TOTAL	***R$.109.000,00***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 9.000,00 (nove mil reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 9.000,00
-TOTAL	R$. 9.000,00
-TOTAL GERAL	***R$.109.000,00***

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 31 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:DF74127C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.764/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.268/2.014 de 31 de Março de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 109.000,00 (cento e nove mil reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.06.181.0017.1.104-IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONVÊNIO	R$.100.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R$. 9.000,00
-TOTAL	***R$.109.000,00***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 9.000,00 (nove mil reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 9.000,00
-TOTAL	R$.9.000,00
-TOTAL GERAL	***R$.109.000,00***

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 31 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:C75CAB46

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA LEI Nº. 2.269/2.014

Na Edição nº 0468 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de Abril de 2014, na página 34, foi publicado a Lei Nº. 2.269/2.014, onde houve incorreção nas especificações do artigo 1º.

Onde se lê:
“....Aquisição de equipamentos/materiais permanente/veículo destinado à APAE “
Leia-se:
“....Aquisição de equipamentos/materiais permanente destinado à APAE”.

Goioerê - PR, 03 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:31EFDE17

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DECRETO Nº. 4.765/2.014

Na Edição nº 0468 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de Abril de 2014, na página 34, foi publicado a Nº. 4.765/2.014, onde houve incorreção nas especificações do artigo 1º.

Onde se lê:
“....Aquisição de equipamentos/materiais permanente/veículo destinado à APAE “
Leia-se:
“....Aquisição de equipamentos/materiais permanente destinado à APAE”.

Goioerê - PR, 03 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:30256DF6

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.763/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.267/2.014 de 31 de Março de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 250.550,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.103-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 250.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$ 550,00
-TOTAL	***R$. 250.550,00***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 550,00
-TOTAL	R$. 550,00
-TOTAL GERAL	***R$. 250.550,00***

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 31 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:BCAE4F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2.013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO;

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado a empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 05.906.962/0001-28, representada pelo Srº ROBERTO DA SILVA, portador da RG nº 5.313.053-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 186/2013, referente a Tomada de Preços nº. 021/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato original, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de março de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBERTO DA SILVA
AVR. Assessoria Técnica Ltda - EPP

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D710E1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 042/2.014 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 297/2.013

Contratado: A. W.S. Brizola & Silva Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Convênio: nº.0676/CONV/2013
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Execução de Obras de Infra-estrutura consistente em Galerias de Águas Pluviais, Guias Padrão, Pavimentação, Calçadas e Rampas de acesso, no Município de Goioerê-Pr
Data de assinatura: 03.04.14
Valor do Contrato: R$-648.548,33 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Goioerê-Pr, 03 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:67B5A814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 003/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CESSIONÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO DE GOIOERÊ
CEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ.
CARACTERÍSTICAS: Secretaria de indústria Comercio e Turismo, Av. Tiradentes nº. 150 Centro, Município de Goioerê – Pr.
UTILIZAÇÃO: Do prédio e instalações existentes será utilizada pelo INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, Campus Avançado de Goioerê, as salas de aula para aplicação teórica, Laboratório de Informática, Laboratório de Estética e Beleza e Laboratório de

Costura e modelagem e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos da Instituição acima citada em cursos por ela ofertados, tais como sanitários, biblioteca, entre outros, conforme definição prévia entre as partes, de segunda a sexta-feira das 18:00 às 23:00 horas.
DISPOSIÇÕES GERAIS:
Caberá ao INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ:
Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico entre a direção da Escola e demais integrantes da comunidade escolar;
Cumprir as normas gerais de utilização do prédio determinadas pela administração relativas ao horário de funcionamento e atividades e zelar pelo patrimônio cedido;
O presente instrumento tem vigência até 31/12/2014, permitida sua prorrogação mediante consenso entre as partes.
É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar–se sem efeito.
Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pela Prefeitura Municipal de Goioerê.
O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.

Goioerê–Pr. 25 de Março de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1799BAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 016/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar/Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (04 a 17 de abril de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0064680	ELIANE DIAS MEIRA	50

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 03 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AF78C362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo aprovada em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (07, 08 e 09 Março de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

UNIDADE DE SAÚDE -	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Bairro Santa Casa	Maria Madalena de Souza dos Santos	07

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias -01 autenticada).
Comprovante de endereço.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (três vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 03 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:30C65389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 017/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR

INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (04 a 17 de Abril de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0063677	VALQUIRIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	17

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 03 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:17EFD041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 018/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (04, 07 e 08 de Abril de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
025925	DAIANE GONÇALVES DA SILVA	228

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (3 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 03 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3B16DFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 10/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º010/2014.
OBJETO: Execução de aulas de Karatê por 20 horas semanais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: AKO – ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ ORIENTAL.
VALOR: R$ 14.000,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 007/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1FA7CFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 11/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: WELLINGTON RICHARD DOS SANTOS
VALOR: R$ 49.930,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 008/2014.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69B32B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 12/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: EVEREST INFORMÁTICA LTDA-ME.
VALOR: R$ 46.794,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite 002/2014.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC9C316E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Publicar o enquadramento dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Guaraci, de acordo com a Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, que passará a vigorar a partir de 1º de abril de 2014, conforme listagem em anexo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de abril de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

MATRÍCULA	NOME	CARGO/CARGA HORÁRIA	NÍVEL	CLASSE
1080	FABIANA AP. DOS SANTOS CUBAS	Educador Infantil/40	A	1
801	OLGA PISTERI RÚBIO DA SILVA	Educador Infantil/40	A	8
1047	INDIAMARA DUARTE PRETO SHIMADA	Educador Infantil/40	B	5
798	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	Educador Infantil/40	B	8
1089	SILVIA OLIVEIRA MUNHOZ PADOVAN	Educador Infantil/40	B	3
666	SÔNIA MARIA LUQUE	Educador Infantil/40	B	9
863	APARECIDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	Educador Infantil/40	C	8
1032	INES PONTES SILVERIO	Educador Infantil/40	C	4
940	JACI DIAS RODRIGUES	Educador Infantil/40	C	8
959	LIANA PAULA RODRIGUES MATA SÁ	Educador Infantil/40	C	6
855	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	Educador Infantil/40	C	8
543	MARIA LÚCIA MÁXIMO	Educador Infantil/40	C	8
1027	MONICA APARECIDA DA SILVA	Educador Infantil/40	C	5
1061	QUITÉRIA C. SALES BERNARDINO	Educador Infantil/40	C	5
790	SILENE ANGÉLICA PANÍCIO	Educador Infantil/40	C	8
670	SÔNIA DA LUZ	Educador Infantil/40	C	7
1026	SUELI AP. CORREA DO ROSÁRIO	Educador Infantil/40	C	5
799	VALDECIRA FERREIRA GUIMARÃES	Educador Infantil/40	C	8
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO/CARGA HORÁRIA**	**NÍVEL**	**CLASSE**
1140	AMANDA MARTINS MIGUEL	Professor/20	A	1
1166	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	Professor/20	A	1
1097	ELIZABETHE GOMES CORREA AMADEU	Professor/20	A	1
1185	FRANCISCA MARIA TORRES SILVA	Professor/20	A	1
1182	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor/20	A	1
1097	LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor/20	A	1
1183	RITA DE CASSIA TOLOY	Professor/20	A	1
1184	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	Professor/20	A	1
1181	ROZINEIDE ROSSETE	Professor/20	A	1
1180	SELMA FILETI DEZOTI	Professor/20	A	1
1138	SINTIA MARIA COLOMBAR	Professor/20	A	1
1186	SINTIA MARIA COLOMBAR	Professor/20	A	1
1108	EDNALVA SILVA DE ARAUJO MARTINS	Professor/20	B	1
881	APARECIDA LUCAS DE SOUZA	Professor/20	C	10
958	DINAMAR AP RODRIGUES GARCIA	Professor/20	C	7
884	DULCINETE MARIA DE OLIVEIRA	Professor/20	C	14
813	EDNÉIA MARIA FEITOSA NASCIMENTO	Professor/20	C	19
882	EDNÉIA MARIA FEITOSA NASCIMENTO	Professor/20	C	14
936	JULIANA DE JESUS CORREA	Professor/20	C	11
436	LEILA APARECIDA AMBRÓSIO	Professor/20	C	19
985	MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE	Professor/20	C	10
351	MÁRCIA FÁTIMA TEIXEIRA ANDRADE	Professor/20	C	19
879	MÁRCIA FÁTIMA TEIXEIRA ANDRADE	Professor/20	C	14
464	MARIA APARECIDA ROSA CLÍMACO	Professor/20	C	18
885	MARIA APARECIDA ROSA CLÍMACO	Professor/20	C	13
878	MARIA DE LOURDES LUCAS	Professor/20	C	14
460	MARIA REGINA DA ROCHA ANDRÉ	Professor/20	C	19
504	MARLY DE FÁTIMA LINO	Professor/20	C	23
927	MIRIAN DE SOUZA NOGUEIRA	Professor/20	C	11
673	NEUCI DE GIULI CAMPANARUTTI	Professor/20	C	19
937	NEUCI DE GIULI CAMPANARUTTI	Professor/20	C	11
538	ROSANA VICTOR CALZAVARA	Professor/20	C	24
887	ROSANA VICTOR CALZAVARA	Professor/20	C	14
355	ROSÂNGELA REGINA DE FREITAS	Professor/20	C	30
928	ROSILDA MARIA DIAS BUSIGNANI	Professor/20	C	11
387	SHIRLEY ROSA CARREIRA	Professor/20	C	19
345	SÔNIA MARIA ANTIVERI	Professor/20	C	13
883	SÔNIA REGINA ANDRADE DE GIULI	Professor/20	C	14

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TABELA/ NÍVEL ATUAL	TABELA/ NÍVEL MÁXIMO
1102	DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI	Advogado/20	A-16	A-35
1017	DANIELA PANICIO	Agente de Saúde/40	C-03	C-20
818	DORACI DE FÁTIMA DIAS SILVA	Agente de Saúde/40	C-01	C-20
1125	HERNANES PINHEIRO TORRES	Agente de Saúde/40	C-01	C-20
1130	KEILA CRISTIANE C. SOUZA XIMENES	Agente de Saúde/40	C-01	C-20
1076	LUZIA FEITOSA	Agente de Saúde/40	C-01	C-20
1151	MARIANA AP. TEIXEIRA DE ANDRADE	Agente de Saúde/40	C-01	C-20
648	SUELI APARECIDA RAEL	Agente de Saúde/40	C-04	C-20
1099	JOSIMARA DA CRUZ	Assistente Social/20	A-06	A-25
865	ANA MARIA BIACIO	Assistente Social/40	A-17	A-34
1143	ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	Auxiliar Administrativo/40	C-04	C-23
1146	ALESSANDRA CASTILHO ZAGO	Auxiliar Administrativo/40	C-04	C-23
1144	ALISON RODRIGO DA SILVA	Auxiliar Administrativo/40	C-04	C-23
1145	FRANCIELI COLOMBARI	Auxiliar Administrativo/40	C-04	C-23
1172	HENRIQUE JOSE AMARO	Auxiliar Administrativo/40	C-04	C-23
1150	JAQUELINE RODRIGUES SILVA AMARO	Auxiliar Administrativo/40	C-04	C-23
904	LUIZ CARLOS BARBOSA	Auxiliar Administrativo/40	C-06	C-23
1051	MARCIO TEIXEIRA PRIMO	Auxiliar Administrativo/40	C-06	C-23
1149	PAMELA KATIUCI N. G. ARRABAÇA	Auxiliar Administrativo/40	C-04	C-23
1148	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	Auxiliar Administrativo/40	C-04	C-23
1081	RODRIGO ALVES DE LIMA	Auxiliar Administrativo/40	C-06	C-23
523	ROSI RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Administrativo/40	C-08	C-23
1054	THIAGO ANDRE LUCAS DE SOUZA	Auxiliar Administrativo/40	C-08	C-23
1087	TIAGO LUIZ DE FREITAS	Auxiliar Administrativo/40	C-08	C-23
795	NILSON ALEXANDRE	Auxiliar Contabilidade/40	B-17	B-33
946	MARTA REGINA DE JESUS	Auxiliar de Biblioteca/40	C-08	C-23
1015	ALCIONE ANDREIA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem/40	B-07	B-20
1083	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-20
1057	ALICE MARIA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-20
895	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-20
1014	LIGIA MARIA DE PAULI	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-20
1016	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-20
893	MARIA DE LOURDE FECCHIO	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-20
1056	ROSANA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-20
1082	ROSANGELA APARECIDA GALVÃO	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-23
1050	SELMA DAVI	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-20
894	SILVANA PRETO	Auxiliar de Enfermagem/40	B-03	B-20
1115	SIMONE LIGIA ALVES M. FECCHIO	Auxiliar de Enfermagem/40	B-01	B-20

1159	VALÉRIA COSTA AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem/40	B-01	B-20
860	ANGELITA TREVIZAN B. SOARES	Auxiliar de Secretaria/20	C-12	C-23
854	AGUEDA DADA DOMINGOS	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1135	ALINE NUBIA DUTRA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1170	ANA REGINA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1128	CAMILA FERNANDA CARVALHO B. SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
951	DULCINEIA TOPAN TORRES	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
506	EDENIS VALDEREZA BERNER CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1037	EDNA MARIA DA SILVA URIAS	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
953	ELIZABETE DE JESUS DA SILVA SALES	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-02	C-20
1169	ELOIZA CLAUDIA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
861	INÊZ VIVAN	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-03	C-20
1174	IRENE PEREIRA PINHEIRO JUNQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1127	JOZIANE ANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1060	JURACY APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1068	KATIANA PALMEIRA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1126	LUCIANA M. RODRIGUES M. MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1163	LURDES APARECIDA BRAGA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1058	MARIA APA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
858	MARIA APARECIDA GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
823	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
933	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
922	MARIA ELIANA DE JESUS KECK	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-02	C-20
850	MARIA JANETE DE SOUZA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
819	MARINA BONNI BONILHA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
809	NAIR PRADO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-02	C-20
1176	NANCI AP DE SOUZA MOREIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1178	RAULITA CLEICIELLI TERRA FEITOSA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
812	ROSELI LUCILIO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
947	SANDRA LAU DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-05	C-20
954	SELMA CASSIANO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
853	SILVANI SALVADOR VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-02	C-20
1177	SIMONE FERREIRA DA SILVA DELFINO	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
901	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
851	VALDEMAR XAVIER DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-02	C-20
806	VERA LÚCIA SILVA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais/40	C-01	C-20
1112	LILIANE REGINA BATISTA	Bioquímica/20	A-06	A-25
1066	JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	Cirurgião Dentista/20	A-07	A-26
872	MÁRCIA HERNANDES DA DALTO	Cirurgião Dentista/20	A-14	A-26
910	JEFFERSON DE SOUZA	Contador/40	A-38	A-49
1052	ROBES JOSE DOS SANTOS	Coveiro/40	C-12	C-29
1129	MARCIO VIVAN	Eletricista/40	C-10	C-29
280	JAIR RODRIGUES ALVES	Escriturário/40	B-11	B-24
916	RICARDO JOSÉ AMARO	Escriturário/40	B-11	B-24
1019	VALDENICE FERMINO DOS SANTOS	Escriturário/40	B-07	B-24
1100	JULIANA BIANCHI TROMBINI	Farmacêutica/20	A-06	A-25
913	GILDER ALEXANDRE TAVARES	Fisioterapeuta/20	A-06	A-25
1104	NAIARA LILIAN FAVATTO	Fisioterapeuta/20	A-06	A-25
1152	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	Gari/40	C-03	C-23
1031	BERNARDETE FRANCISCO LIMA SOUZA	Gari/40	C-04	C-23
687	ELUZIA MARIA CARVALHO BRITO	Gari/40	C-07	C-23
802	EVA FRANCISCA DE BRITO	Gari/40	C-05	C-23
1141	JESSICA ARIANE DA SILVA	Gari/40	C-03	C-23
1131	MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA	Gari/40	C-03	C-23
1154	MARIA JOSE GUERRA	Gari/40	C-03	C-23
1088	MEIRE RIBEIRO LOPES DE SANTANA	Gari/40	C-04	C-23
1044	NELCI DA SILVA	Gari/40	C-05	C-23
1132	REJANI GRUDIN DE GOES	Gari/40	C-03	C-23
1153	VANESSA FERREIRA DA SILVA	Gari/40	C-03	C-23
848	DIVAIR FRANCISCO FERREIRA	Mecânico/40	B-09	B-27
1116	DONIZETI DA SILVA	Mecânico/40	B-08	B-27
1035	WILLIAN SAAB GALDIOLI	Médico Veterinário/20	A-06	A-25
550	GENÉSIO FRANCISCO DOMINGOS	Meio Oficial/40	C-06	C-21
457	ADEMIR TROMBINI	Motorista/40	C-16	C-31
474	AIRTON APARECIDO ANDRE	Motorista/40	C-16	C-31
1095	ANDERSON CASTILHO ZAGO	Motorista/40	C-12	C-31
1158	ANDRE MORAES DE OLIVEIRA	Motorista/40	C-12	C-31
646	ANGELIN SERVELIN	Motorista/40	C-15	C-31
876	ANTONIO CARLOS RAEL	Motorista/40	C-16	C-31
1165	CLODOALDO DE SOUZA LIMA	Motorista/40	C-12	C-31
944	DANIEL DE SOUZA VIEIRA	Motorista/40	C-15	C-31
1030	DENILSON MUNHOZ	Motorista/40	C-13	C-31
960	EDINALDO DE JESUS DA SILVA	Motorista/40	C-18	C-31
1025	ERIC LEANDRO ROSA	Motorista/40	C-13	C-31
1059	JAIR ANTONIO RAEL	Motorista/40	C-16	C-31
1101	JUNIOR COLOMBAR	Motorista/40	C-12	C-31
1074	MARCELO LUIZ DA SILVA	Motorista/40	C-13	C-31
1109	MARTIM TOSHIAKI SHIMADA	Motorista/40	C-12	C-31
1173	MAURO SERGIO CARDOSO	Motorista/40	C-12	C-31
1042	NIVALDO ALVES GEROLA	Motorista/40	C-13	C-31
1160	SERGIO DAVI	Motorista/40	C-12	C-31
797	VALDIR ALVES MARTINS	Motorista/40	C-17	C-31
470	WILSON ALEXANDRE	Motorista/40	C-16	C-31
1098	DALILA ALVES BARBOZA	Nutricionista/20	A-09	A-25
434	ADEMAR DOMENEZ	Operador de Máquinas/40	C-22	C-32
1124	ADILSON CARLOS	Operador de Máquinas/40	C-19	C-38
554	ANTONIO APARECIDO MOREIRA	Operador de Máquinas/40	C-21	C-32
1168	CLAUDEMIR ANTONIO DOS SANTOS	Operador de Máquinas/40	C-19	C-38
931	ADÃO APARECIDO DA SILVA	Operário Braçal/40	C-04	C-23
1134	ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	Operário Braçal/40	C-04	C-23
291	ALÍCIO BUENO DE SOUZA	Operário Braçal/40	C-08	C-23
1133	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	Operário Braçal/40	C-04	C-23
1077	ANESIO MORAIS DE OLIVEIRA	Operário Braçal/40	C-04	C-23
1045	ANTONIO MARCOS GUIMARÃES	Operário Braçal/40	C-04	C-23
296	ANTONIO VETORE SOBRINHO	Operário Braçal/40	C-08	C-23
1041	AROLDO BIZERRA DE LIMA	Operário Braçal/40	C-04	C-23
1120	CLAUDIO EDUARDO PEREIRA	Operário Braçal/40	C-04	C-23
1043	DELMIRO DA SILVA MATOS FILHO	Operário Braçal/40	C-04	C-23
1078	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	Operário Braçal/40	C-04	C-23
1156	EVERTON DA SILVA SANTOS	Operário Braçal/40	C-04	C-23
1121	FABIANO RODRIGUES DE LIMA	Operário Braçal/40	C-04	C-23
816	FLORINDO DE JESUS	Operário Braçal/40	C-05	C-23
1114	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	Operário Braçal/40	C-04	C-23
297	JOAQUIM MORAES DE OLIVEIRA	Operário Braçal/40	C-07	C-23
948	ODERCIO SILVERIO REZENDE	Operário Braçal/40	C-04	C-23
1122	PAULINHO CAVAZONE	Operário Braçal/40	C-04	C-23
486	WAGHNEY CARREIRA	Operário Braçal/40	C-06	C-23
961	ALEXANDRINO MACHADO PEREIRA	Pedreiro/40	C-10	C-29
899	ALFREDO APARECIDO BERTAN	Pedreiro/40	C-10	C-29
1162	EDSON DA SILVA SANTOS	Pedreiro/40	C-10	C-29
1118	JOAQUIM PEDRA NETO	Pedreiro/40	C-10	C-29
1117	PEDRO APARECIDO BERTAN	Pedreiro/40	C-10	C-29
963	VALDECI BATISTA DE ALMEIDA	Pedreiro/40	C-11	C-29
1067	ADRIANA NERIS DOS SANTOS	Professor de Ed. Física/20	B-05	B-20
1093	DIEGO DE MELO PAULO	Professor de Ed. Física/20	B-05	B-20
1022	JIVAGO JOSE LUCAS DE SOUZA	Professor de Ed. Física/20	B-05	B-20
1106	RAFAEL VITORE	Professor de Ed. Física/20	B-01	B-20
1111	MARIELE ROSA DOS SANTOS	Psicólogo/20	A-06	A-25
487	MARCELLO DE LIMA LOBATO	Técnico Administrativo/40	B-22	B-36
503	NILSON APARECIDO SANTANA	Técnico Administrativo/40	B-21	B-36
669	SIDERVAL PORFIRIO DE SOUZA	Técnico Administrativo/40	B-25	B-36
642	VILMA CALZAVARA DA SILVA	Técnico Administrativo/40	B-29	B-36
952	CLEVERSON NALDO PINA	Técnico em	B-23	B-29

		Agropecuária/40		
1024	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade/40	B-25	B-40
956	DÉBORA DIAS RAMOS	Técnico em Higiene Dental/40	B-06	B-25
955	ROSALINA VETORE DE OLIVEIRA	Técnico em Higiene Dental/40	B-12	B-25
821	WAGNER LÚCIO CAMPANERUTTI	Técnico em Saneamento/40	B-08	B-25
733	CÁSSIA APARECIDA SOARES	Telefonista/30	C-17	C-23
658	ELIANE ALVES DE ABREU	Telefonista/30	C-07	C-23
867	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	Telefonista/30	C-20	C-23
1036	ANTONIO CARLOS LARA	Tratorista/40	C-06	C-25
1039	CARMO UEMURA	Vigia/40	C-04	C-23
497	DIONÍZIO DOS SANTOS	Vigia/40	C-06	C-23
1055	MARCIEL VILELA DIAS	Vigia/40	C-04	C-23
898	OSCAR DA SILVA	Vigia/40	C-05	C-23
900	VANDERLEI ALVES DE SENA	Vigia/40	C-07	C-23

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de abril de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F10BEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material elétrico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de abril de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 03 de abril de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88707E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2013
TOMADA DE PREÇOS N°.003/2013

Objeto O objeto do presente Contrato é a execução de Projeto de intervenção urbana para melhorias na infra-estrutura da Av. Sete de Setembro, conforme é descrito no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Dep. de Engenharia, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº. 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Lessio Construção Civil LTDA, CNPJ : 04.516.630/0001-74 localizada na Av. Brasil nº 3215 3º andar sala 33, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Sócio Administrador Julio César Lessio portador da cédula de identidade R.G. nº. 6.753.529-4 CPF nº. 017.198.469-28, residente na Rua Sete de Setembro, 3301, Apartamento 102, CEP: 85.810-090, Centro, Cidade de Cascavel/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 041/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado de 01/10/2013 até 24/05/2014, O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo segundo do contrato N° 041/2013 firmado em 24 de maio de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 27 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B1FB2B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS N° 08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Aprova aquisição de automóvel para equipes de referencia do CRAS, e delibera sobre sua utilização.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n. 141/1996.
Considerando as deliberações da plenária realizada no dia 07 de novembro de 2013, nas dependências da Escola Oficina Monica Kruk.
Resolve:
Art. 1 – Aprovar compra de automóvel utilitário para o equipamento Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
Art. 2 – O automóvel deverá ser plotado com logo CRAS antes do uso;
Art. 3 - O automóvel somente poderá ser conduzido e utilizado pelas equipes de referencia do CRAS, sendo proibida a utilização do mesmo por qualquer outro setor publico ou privado, ou conduzido por funcionário que não pertença ao quadro de referencia do CRAS;
Art. 4 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 07 de novembro de 2013.

SUELEN GUIMARÃES PEDROSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:103C6061

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 042/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **9h30min do dia 23/04/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de medicamentos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:BBD56DD0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de elaboração de trabalhos de geologia. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 29/2014, referente à licitação destinada à *Registro de Preços para eventual prestação de serviços de elaboração de trabalhos de geologia*, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 03 de abril de 2014.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:742396C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2013

ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1° Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de R$ 848,50 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e R$ 1.697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 1º de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***abril*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:66327272

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de março de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31B0C8A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9CFAA589

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de março de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E2365B42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDENIR DO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de março de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDENIR DO ESPIRITO SANTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.927.534-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 760.821.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUIS SOLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 073/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:697EE313

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILBERTO MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de março de 2014, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GILBERTO MARCIAK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 329/1991 de 05 de novembro de 1991, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CFA4A6F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.411-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6CE15C1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 017/2014, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 009/2014-PMI, cujo objeto trata do registro de preços para fornecimento parcelado de refeições para funcionários do município a serviço na cidade de Umuarama e no Município, adjudicada às empresas:

- LANGARO & ECKERT LTDA – ME.
- J.A. SILVA RESTAURANTE – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9BB669FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.04.2014	FNS BLVGS	3.139,79
03.04.2014	FMAS PFMC	2.200,00
03.04.2014	FMAS PTMC	1.675,00

Iporã-(PR), 03 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:746E299F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 084/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO GOLFETO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES, PARA CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR: R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais).

DATA: 02/04/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8EFF5D10

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 129/2014

Jaguapitã, 02 de abril de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de: **R$ 2.677,84** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde -PFVS, recebido em 02/04/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de R**$ 24.868,54** (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), recebido em 02/04/2014, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BAB1428A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, portador do RG. nº.4.435.778-0-Pr., para desempenho do cargo de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO** do Município de Jaguapitã, a partir de 02/01/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7AAD4E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 024/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA – LUMINOSOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.401.798/000162.
Objeto: Aquisição de totem de sinalização para a nova sede do CIS Centro Oeste**.**
Contrato nº. 024/2014
Vigência: 03/04/2014 à 02/04/2015
Valor: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: sob código nº.
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.44.00 Material de Sinalização Visual e Afins
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:3A0DCDC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Prazo. Contratada: **BORGES, PACHECO & FERREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.596.874/0001-07. Edição nº 0467 do dia 02 de abril de 2014.

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura do Contrato: 03 de março de 2013.

LEIA-SE

Data de Assinatura do Contrato: 03 de abril de 2013.

Guarapuava, 03 de abril de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:3E5A5FB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 006/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 04 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:0F59958D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO DO ÔNIBUS IVECO/CITYCLLAS 70C17, ANO/MODELO 2013, PLACA ARL – 8578.

VALOR: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2014 a 04 de junho de 2014.

PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: NILSON GOMES MULLER, inscrita no CNPJ/MF sob n.79.081.451/0001-50, com sede na Rua Xv de Novembro, 434, Centro – Palmital- PR, neste ato representada por seu Nilson Gomes Muller, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, pelo caráter de exclusividade e imprescindibilidade da manutenção da frota da administração pública, termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 04 Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E038868D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: NILSON GOMES MULLER, inscrita no CNPJ/MF sob n.79.081.451/0001-50, com sede na Rua Xv de Novembro, 434, Centro – Palmital- PR, neste ato representada por seu Nilson Gomes Muller, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO DO ÔNIBUS IVECO/CITYCLLAS 70C17, ANO/MODELO 2013, PLACA ARL – 8578.
DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2014.
VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2014 a 04 de junho de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais),
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8962088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2014

SÚMULA: Exonera, o servidor do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor, MOACIR MOREIRA portador do RG:7.809.459-1 , do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Urbanismo. Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 03(três) dias do mês de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B199D276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2014

SÚMULA: Nomeia Servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora, MARCILIA DA LUZ MACHADO, portadora da cédula de identidade nº 9.787.703-3, para o cargo de chefe de Divisão – Educação símbolo CC-3.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 03 (três) dias do mês abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:013C9B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 023.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 023/2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a Execução do Projeto Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré- Escolares e Creches, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:
Artigo 1º -

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.1.010	Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré- Escolares e Creches	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31135	MEC/FNDE Termo de Compromisso PAR Nº 201305648/2013	22.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	22.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1761.02.02.00.00	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	22.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	22.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E CRECHES
OBJETIVOS -	Reequipar as Unidades Pré-Escolares e Creches.
METAS 2014	Aquisição de Material Didático e Pedagógico para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 2º dia do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FC331E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 003/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 007/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contrataçao de empresa para aquisição de um conjunto de equipamento para pintura a

cal e tinta de marcação viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviço Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 7/2014-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de março de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

IBANOR GUARAGNI
Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E095CD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 009/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializada na área de Educador Físico, Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social, para atuação nas áreas pertencentes às equipes de saúde da família da Vila Vitória, Alto da Glória, Vila União e Vila Nova, conforme projeto de implantação do NASF II, conforme Portaria nº 1.955, de 06/09/2013 e Portaria nº 548, de 04/04/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CEDEK SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.409.791/0001-36, vencedora do LOTE 01, com valor mensal de R$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

Loanda, 03 de Abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22658A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 4 CONTRATO 18/2012

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 018/2012-PML, Concorrência 002/2012-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Capelim & Cia Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CAPELIM & CIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 61, Parque Industrial I, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0 01.990.427/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 018/2012-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 018/2012 – PML, o qual tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:
- Construção de um Centro de Educação Infantil **"SUPER CRECHE"**, com área de 1.211,92 m2 de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 004 ao Contrato de nº 018/2012-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Referido aditivo 004 ao Contrato 018/2012-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. Denis Gomes da Cruz.

PARAGRAFO SEGUNDO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 26/06/2014.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 018/2012-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 28 de março de 2014.

Contratante
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
EDVAM CAPELIM
Capelim & Cia Ltda.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4419CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081.2014

PORTARIA Nº. 081 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula – Nomeia Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuarem na alienação de materiais recicláveis e dá outras providências.

***Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA** - CPF/MF nº. 790.539.479-49, para atuar como **Leiloeiro**, na alienação dos materiais recicláveis, oriundos da coleta seletiva e do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Loanda-Pr, constantes na Portaria nº. 039, de 21.01.2014, e as Senhoras **Simone Regina da Silva** - CPF/MF nº. 057.424.369-04 e **Eliane Aparecida Silva Pereira** - CPF/MF nº 695.235.179-53, para atuarem como Equipe de Apoio.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A9E3221F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036.2014

SUMULA: Cria Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeia membros e dá outras providências.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** a implantação do programa família paranaense no território do município de Loanda, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;*

***Considerando** a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;*

***Considerando** ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;*

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o ***"Comitê Local do Programa Família Paranaense",*** unidade de atuação municipal, responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município, as ações executadas pelo "Programa Família Paranaense", e por gerenciar sua execução.

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o "Comitê Local do Programa Família Paranaense":

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Luzia Conceição Pierine
Lucinéia Aparecida Antonucci Calixto

SECRETARIA DE SAÚDE:

Marcelina Pontes Zangari
Doraci Godinho Roma

SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL:

Elizabete Anderson Palma
Vania Faria da Costa
Carla Graziela Viotto

SECRETARIA DE ESPORTE:

Fábio Henrique de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Eliane Aparecida da Silva

Artigo 3º. O Comitê Municipal se reunirá periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias, o Plano Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Artigo 4º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 5º. O Comitê fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:85D18D1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007.2014

DECRETO Nº. 007/2014

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Projeto Casa Lar de Loanda-Pr e dá outras providências.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

E considerando o artigo 9º da Lei Complementar nº. 017/2013;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do Projeto Casa Lar, com funções definidas em acompanhar e opinar nos trabalhos desenvolvidos na unidade Casa-Lar de Loanda-Pr, conforme composição abaixo:

INSTITUIÇÕES DE CLASSE:

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Vera Lucia Viana Munhoz

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Sueli Augusti Lira

REPRESENTANTE DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL:

Aline Regina Zangari Spinardi

GOVERNO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL:

Elizabete Anderson Palma

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ricardo Zakikawa

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Jandira de Fátima Luizão Santos

SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINIO PÚBLICO:

Denis Gomes da Cruz

REPRESENTANTE DAS SENHORAS ROTARIANAS:

Iria Izabel Elerbrock

REPRESENTANTE DA GUARDA MIRIM:

Bras Ramos Broietti

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E1D66EB6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, de 28 de março de 2014, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Loanda, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 009/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Loanda, referentes ao ano de 2013.

Loanda/PR, 28 de março de 2014.

VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Loanda/PR

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:71285A74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 181/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 027/2014, protocolado sob o nº 1.341/2014 de 02/04/2014;

RESOLVE:

Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 003/2012, de 07/04/2012, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966047	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:80BD5E62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 182/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 026/2014, protocolado sob o nº 1.342/2014 de 02/04/2014;

RESOLVE:

Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 003/2012, de 07/04/2012, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966019	Danielle Conde Mendes	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:4BC1D8B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 183/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 24/2014, protocolado sob nº 1.343/2014 de 02/04/2014.

RESOLVE:

Conceder à servidora **Michely Borba Colnago Aristides**, sob matrícula nº. **966020**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Didática e Metodologia do Ensino Superior", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:A447FE4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 184/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 22/2014, protocolado sob nº 1.344/2014 de 02/04/2014.

RESOLVE:

Conceder à servidora **Cristiane de Lima Silva Garcia**, sob matrícula nº. **966022**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Arte e Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:568174A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 185/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 23/2014, protocolado sob nº 1.345/2014 de 02/04/2014.

RESOLVE:

Conceder à servidora **Mariana Casarin da Silva Padovani**, sob matrícula nº. **965892**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Psicopedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8F98783E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 185/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 23/2014, protocolado sob nº 1.345/2014 de 02/04/2014.

RESOLVE:

Conceder à servidora **Mariana Casarin da Silva Padovani**, sob matrícula nº. **965892**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Psicopedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:BBBEE55C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

TERMO ADITIVO Nº. 001

Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº. 062/2013-PML, Tomada de Preço nº006/2013-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Capelim & Cia Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, e a Empresa ***Capelim & Cia Ltda,*** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Vargas, 61, Parque Industrial I, CEP: 87.900-000, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.990.427/000-47, neste ato representado por seu proprietário Edvan Capelim, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, Centro cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 5.246.748-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato de nº. 062/2013-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº. 062/2013 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de Salas de aulas no Colégio Paraná no município de Loanda, a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato de nº. 062/2013-PML, possui amparo no artigo 57, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Cláusula Nona § 1º, do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de vigência da execução será dia 17 de Maio de 2014.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 062/2013-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação-Denis Gomes Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº. 062/2013-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de Março de 2014.

Contratante
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim & Cia Ltda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:664F614E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº180/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MARCELO BARBOSA,** RG. nº. 7.283.536-0-SSP/PR., CPF nº. 029.242.659-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CC.5, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013, de 05/03/2013, à partir de 02/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de Abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:8A689959

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DECRETO 034-2014 SOPREMU

DECRETO 034/2014

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei 4.320/64.
DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito Adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0927200282.060 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais.....R$- 150.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 150.000,00

Artigo 2º)- A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0927200282.999 – Reserva de Contingência
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
900000:- DESPESAS CORRENTES
990000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
999000:- APLICAÇÕES DIRETAS
999999:- Reserva de Contingência.....R$- 150.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAM.ENTO.....R$.150.000,00

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 24 (vigésimo quarto) dia do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:BC56F7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de **Licitação nº. 010/2014,** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014	
Contratada: **GERALDO PRUDENTE MARCOLINO.**	CPF nº. **008.750.069-81**
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Sendo o item 14 Doce de Leite Pastoso, Item 15 Iogurte Natural e item 20 Pão Caseiro no período de 03.04.2014 à 31.12.2014.**	
Valor: **R$ 43.271,12 (quarenta e três mil duzentos e setenta e um reais e doze centavos).**	
Data de assinatura e Vigência: **03.04.2014 à 31.12.2014.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FABIO CHICAROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:302D0D83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL	
Nr.: 6/2014 - PR	
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo: 32/2014
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 26/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 18/03/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 26/2014
b) Licitação Nr.: 6/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/04/2014
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURIDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE KARATE E CURSO DE ARTESANATO (PTWORK, PINTURA, DECOPAGEM, TECNICA MDF, TRABALHO COM RECICLAGEM) PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ADAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, conforme solictação do Departamento de Assistencia Social.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004032 - AKO - ASSOCIACAO DE KARATE ORIENTAL	1	0,0000	16.800,00
- 004033 - MARIA OLINDA MANTOVANI 77599144900	1	0,0000	8.400,00
	2		25.200,00

Lobato, 3 de Abril de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:33F7A7FB

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 100/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar Curso de Aperfeiçoamento para a Direção, Equipe Pedagógica, Administrativa e Professores da Escola Municipal Elias Abrahão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Encarregada da Divisão de Educação onde será abordado o tema **Estudos sobre o texto narrativo**, a ser ministrado pelo Professor Pós-Doutor em Linguística Aplicada, Renilson José Menegassi conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
02/04/2014 04/04/2014	08h às 12h 13h às 17h	16 horas	- O texto narrativo na sala de aula.
		16 horas	- Realização de Atividades
TOTAL		**32 horas**	

Art. 2º - O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a freqüência igual ou superior a 75%.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6A6F2E66

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 101/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar Grupo de Estudos com o tema: **"BRINCAR – APRENDIZAGEM PARA A VIDA**" para Direção, Equipe Pedagógica e Educadoras Infantis do C.M.E.I Monteiro Lobato, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Encarregada da Divisão de Educação, a ser ministrado pela Equipe Pedagógica do C.M.E.I Monteiro Lobato e Equipe da Divisão de Educação, conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
28/03/2014	08h às 12h 13h às 17h	08 horas	-O Valor da Brincadeira: as perspectivas psicossociais, educacionais e recreativas. - Três perspectivas sobre a brincadeira.
23/05/2014	08h às 12h 13h às 17h	08 horas	- O currículo e a pedagogia da brincadeira: uma profusão de perspectivas. - Nascidos para brincar: bebês e crianças pequenas brincando.
25/07/2014	08h às 12h 13h às 17h	08 horas	- Construindo "firmeza social" para a vida: brincadeiras duras e brutas nos primeiros anos. - a brincadeira para crianças com necessidades educacionais especiais. - Playwork: ambientes de brincadeira.
12/09/2014	08h às 12h 13h às 17h	08 horas	- Começando a brincadeira: pesquisas sobre a brincadeira e a dramaterapia. - Brincar, aprendizagem para a vida: o papel vital da brincadeira no desenvolvimento humano
		16 horas	- Realização de Atividades
TOTAL		**48 horas**	

Art. 2º - O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a frequência igual ou superior a 75%.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 098/2014 de 31/03/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B4715B82

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2014

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS MARÇO 2014	VALOR	DATA
FPM	33.643,36	20/03/2014
FPM	198.110,96	28/03/2014
FUNDO SAUDE	22.559,64	18/03/2014
FUNDO SAUDE	5.150,54	20/03/2014
FUNDO SAUDE	13.258,43	25/03/2014
FUNDO SAUDE	29.832,32	28/03/2014
IPI EXPORTAÇÃO	450,88	20/03/2014
IPI EXPORTAÇÃO	501,29	28/03/2014
ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	129,11	18/03/2014
PETE - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	3.171,87	21/03/2014
SALARIO EDUCAÇÃO	20.162,27	07/03/2014
MERENDA	5.824,00	18/03/2014
FUNDEB	10.001,54	18/03/2014
FUNDEB	34.393,29	19/03/2014
FUNDEB	1.763,12	20/03/2014
FUNDEB	5.877,96	25/03/2014
FUNDEB	21.097,07	26/03/2014
FUNDEB	9.488,67	28/03/2014
IGD SUAS	500,00	14/03/2014
IGDBF	855,55	26/03/2014
FMAS PBFI	2.420,50	20/03/2014
SIMPLES NACIONAL	2.967,04	17/03/2014
SIMPLES NACIONAL	1.351,78	18/03/2014
SIMPLES NACIONAL	37,00	19/03/2014
SIMPLES NACIONAL	15,00	20/03/2014
SIMPLES NACIONAL	127,00	21/03/2014
SIMPLES NACIONAL	1.475,63	24/03/2014
SIMPLES NACIONAL	5,02	25/03/2014
SIMPLES NACIONAL	15,65	26/03/2014
SIMPLES NACIONAL	10,16	27/03/2014
SAUDE BUCAL	2.230,00	26/03/2014
PAB FIXO	9.646,00	18/03/2014
AGENTE COMUNITÁRIO	8.112,00	26/03/2014
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	26/03/2014

Lobato, 03 de Abril de 2.014

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E543910C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 001/2014

Processo Administrativo: 051/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 001/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para executar plano de prevenção contra incêndio e pânico a ser realizado no CETEM – Centro de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

GOP ENGENHARIA LTDA – R$ 124.019,00

TOTAL GERAL – R$ 124.019,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CCF0D8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO VM LTDA – ME, CNPJ 10.425.765/0001-27,** para assinatura do Contrato 020/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos (recicláveis) gerados no centro, bairros, vilas e distritos do município de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 03 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13E94920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ 10.495.215/0001-84,** para assinatura do Contrato 021/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Grupos da Terceira Idade de Mallet/PR, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 03 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2317C97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.541.088/0001-47**, domiciliado à Rua André de Barros, nº 750, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** relativos à **contratação de empresa especializada para ministrar curso de panificação.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:82857CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **WAGNER BRAGA HILDEBRAND – ME, CNPJ 00.214.947/0001-03,** para assinatura do Contrato 023/2014, o qual possui por objeto **"contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 03 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4273D1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA – ME, CNPJ CNPJ: 16.878.439/0001-51,** para assinatura do Contrato 024/2014, o qual possui por objeto **"contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste**

município". O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 03 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:283E0AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **HOLY RECORD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ 07.170.006/0001-56,** para assinatura do Contrato 025/2014, o qual possui por objeto **"contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 03 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D5226CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2013 - 2 MERENDEIRAS E 1 ZELADORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2013 o qual foi homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 015/2013 de 08/11/2013.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias e obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2013 de 25.07.2013.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA EDITAL 001/2013

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.
12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual da cidade e/ ou jurisdição onde reside referente aos últimos 05(cinco) anos;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.
12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

Merendeira				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
06	**0074856**	**PRISCILA KZIONZEK**	**107435018**	**76,50**
07	**0071940**	**VERONICA KAZMIERSKI**	**95999964**	**76,00**
Zelador				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
19	0071758	MARIA ELIANE DA SILVA	95179444	66,50

Mallet-PR, 02 de abril de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:60E12BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 129.2014 - REPUBLICADO

DECRETO N.º 129 de 19 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 252,64 (duzentos cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) RODRIGO EDUARDO MRYCZKA, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria, nível A-11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários na função de Secretário da Junta de Serviço Militar e Emissão de CTPS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8AAF1069

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 124 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 124/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.010,00 (cento setenta mil e dez reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
165	1000	02.07.04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	170.010,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação verificado na fonte abaixo relacionada no valor R$ 170.010,00 (cento setenta mil e dez reais).

FONTE	VALOR
1000	R$ 170.010,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:ABC0ED2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 415

SÚMULA:- EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR DO CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, EDSON GIL SANTOS JUNIOR, RG-5.951.306-0-PR; CPF-008.313.199-09, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A6A4BA89

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 416

SÚMULA:- NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. Edson Gil Santos Junior, RG-5.951.306-0-PR; CPF-008.313.199-09, para o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supr

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9710AE3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 417

SÚMULA:- NOMEIA ASSESSOR DE PROJETOS PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, Flaviana Zarpelon Almeida de Sousa, RG-10.032.022-3-PR; CPF-068.627.589-69, para o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0903AEFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.18/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº.18/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.402/2014

RETIFICAÇÃO

Por meio desta, fica retificado o item 13.1 do referido edital, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

13.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de **30 (trinta)** dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

Leia-se:

13.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de **60 (sessenta)** dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Publique-se.

Palmeira, 03 de abril de 2014.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C4F75604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO LDO

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

A Administração Municipal de Palmeira (PR), convoca a população para participar da audiência pública para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, sendo:

DIA	HORA	LOCAL
14.04.2014	*13h30min*	*CÂMARA MUNICIPAL*

Palmeira(PR),02deabrilde2014.

EDIR HAVRECHAKI
PrefeitoMunicipaldePalmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7FD1DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3639 DE 03/04/2014 - INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS E AGROINDUSTRIAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPITULO I
DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - A presente lei visa fomentar, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em parceria com outras Secretarias Municipais e órgãos públicos municipais, estaduais e federais e demais entidades organizadas afins, o desenvolvimento agropecuário do Município, através do incremento das atividades agrícolas, pecuárias, turismo rural, agroindustriais e de serviço traçando diretrizes para concessão de incentivos a geração de novos empreendimentos, bem como a ampliação dos já existentes, visando a geração de empregos, renda, estrutura e melhoria da qualidade de vida dos habitantes rurais do município.
Parágrafo Único: A concessão de incentivos que alude o Artigo 1º dependerá de requerimento e projeto elaborado pela parte interessada, os quais serão submetidos à análise e parecer de viabilidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos nos termos desta Lei, desde que os mesmos sejam submetidos à autorização do Poder Legislativo, conforme determinam as normas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal de Palmeira.

CAPITULO II
DAS MODALIDADES E INCENTIVOS

Art. 3º - Os incentivos, isolados ou globalmente, terão por objetivo:
Criar programa para fornecer materiais como pedra britada, cascalho, tubos de concreto e outros;
Realizar feiras e exposições em áreas Municipais a fim de facilitar e incentivar os produtores a comercializar os produtos e animais de forma organizada;
Formalizar cessão de uso das instalações Municipais e equipamentos à entidades constituídas ou a produtores para que realizem eventos agropecuários e afins, sem ônus locatício a estes;
Proceder análise de solos para recomendar a correta adubação das pastagens e culturas aos agricultores familiares;
Criar programa para a doação de doses de vacinas a produtores que não disponham de recursos para adquiri-la, visando um eficiente controle sanitário do rebanho, como vacinas da aftosa, brucelose e outras;
Criar programa, SEMENTE SOLIDÁRIA, para doação e distribuição de sementes crioulas ou convencionais à agricultores familiares, podendo fazer parcerias com entidades sociais que atuem no município;
Viabilizar as condições necessárias para que o Município seja dotado de condições para recepcionar abatedouro local, bem como desossa e embalagem de carne animal;
Criar condições de transporte e logística para a comercialização da produção local para os mercados consumidores;
Estabelecer um combate sistemático à comercialização de carne clandestina e/ou furtada;
Fomentar a integração da indústria com a agricultura, pecuária e floresta;
Criar política pública para fornecer aos produtores mudas de pastagem de alta qualidade e adaptadas ao clima da região, através do campo de produção de mudas do Município;
Disseminar a prática do armazenamento de forragem para os períodos críticos através da silagem ou da fenação;
Proceder o melhoramento genético através de programa de inseminação artificial, por meio de recursos municipais ou convênio a ser firmado entre o Município de Palmeira e a SEAB – Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento do Paraná;

Criar programa que vise atender os agricultores e pecuaristas com assistência técnica especializada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Fortalecer a participação democrática da sociedade nas ações de planejamento rural com a valorização do CODERP – Conselho de Desenvolvimento Rural de Palmeira;
Firmar parcerias e/ou convênios com Cooperativas, sindicatos rurais Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisas, Associações de Agricultores ou Empresas de reconhecida experiência para o fomento das atividades agropecuárias;
Firmar cessão de uso sem ônus, de máquinas e equipamentos de propriedade do Município, para associações ou cooperativas de produtores, ficando sob a responsabilidade destes o combustível e despesas com a manutenção, conserto e reparos em geral do maquinário, tendo por finalidade implementar e fortalecer as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário;
Fortalecer parcerias com produtores integrados à industrias;
Desenvolver programa palmeirense com selo de qualidade à produção da carne bovina, de suínos, de ovinos, da piscicultura e de caprinos para agregar valor em diferentes praças consumidoras;
Promover ações que fomentem o aumento do rebanho de equinos;
Promover eventos que incentivem tanto a criação como o consumo da carne de ovinos, suínos, peixes e caprinos;
Desenvolver núcleos de criação de galinha-caipira, orgânica e/ou agroecológica para atender demanda de mercado com alto valor agregado para carnes e ovos;
Incentivar a implantação de novos projetos para a produção de frutas e hortaliças compatíveis com o clima da região;
Fomentar a vitivinicultura, atividade para a qual conta-se com projetos em andamento e condições de clima e solo;
Viabilizar a implementação de programa de pesquisa em frutas e hortaliças de clima temperado;
Fomentar a estruturação de unidades de distribuição e comercialização de hortifrutigranjeiros no Município;
Fortalecer políticas de instalação de agroindústrias de derivados de frutas;
Fomentar a criação de um cinturão verde capaz de abastecer a demanda local e regional com hortaliças saudáveis;
Incentivar a produção orgânica no Município através de parceria e/ou convênio com associações de produtores;
Criar programa de educação continuada para orientar os produtores quanto ao uso de agrotóxicos, para que sejam utilizados de forma racional, somente quando necessário e nas doses recomendadas, com o objetivo de proteger a vida;
Firmar convênio com entidades públicas e associações para o aumento da produção de mudas de plantas nativas e exóticas destinadas ao reflorestamento e educação ambiental;
Firmar convênios com os Municípios da região para fornecer à eles as mudas de plantas nativas e exóticas produzidas no município como forma de incentivar o plantio;
Fomentar a doação de mudas de plantas nativas e exóticas, em quantidades limitadas, mediante projetos, a produtores e mutuários do PRONAF no Município;
Incentivar os proprietários rurais regularizarem seus imóveis conforme novo código florestal, fazendo o devido cadastramento no CAR Cadastro Ambiental Rural e recomposição da mata ciliar; a averbação das áreas de Preservação Permanente (PP) e Reserva Legal (RL
Incentivar a realização de cursos, seminários e simpósios de capacitação profissional nas áreas de agricultura e pecuária instaladas ou que venham a se instalar no Município, bem como estabelecer parcerias com entidades para a promoção destes;
Fomentar a participação de eventos ligados às atividades agropecuárias, com vistas ao aprimoramento técnico, profissional e pessoal a grupos de produtores reunidos em associações, em atendimento a convênios e parcerias;
Em parceria com a Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, incentivar produtores rurais adequar suas propriedades para o turismo rural.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º - Os incentivos de que trata esta lei serão concedidos para pequenos, médios e grandes produtores, com propriedades ou entidades instaladas ou que venham a se instalar no município e que atendam às exigências desta lei, bem como a entidades constituídas que demonstrem capacidade administrativa e gerencial para a gestão, no caso de haver patrulha agrícola ou instalação agroindustrial disponíveis que possam ser cedidas através de termo de cessão de uso.

CAPÍTULO IV
DAS EXIGÊNCIAS

Art. 5º - As associações, cooperativas ou produtores rurais interessados na obtenção dos incentivos constantes desta Lei deverão formalizar suas solicitações com no mínimo os seguintes itens constantes no projeto de viabilidade:
a) Descrição clara e objetiva do ramo de atividade rural a ser desenvolvida;
b) Especificação do produto que será produzido e seu grau de agregação de valor;
c) Previsão de faturamento, custos, despesas e retorno dos investimentos;
d) Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global, acompanhada de orçamento discriminado;
e) Previsão de investimentos próprios;
f) Especificação dos incentivos pleiteados;
g) Apresentação de projeto de viabilidade econômica;
h) Projeto e/ou relatório de impacto e preservação do meio ambiente, bem como compromisso formal de recuperação no caso de eventuais danos causados pelo empreendimento, aprovado pelo órgão oficial responsável, quando necessário;
i) Documentação que comprove o domínio ou posse da propriedade e sua localização.

Art. 6º - Para efeito de avaliação do requerimento, serão considerados, prioritariamente, os projetos em função de:
a) Utilização de mão de obra local;
b) Utilização de matéria prima local;
c) Efeito progressivo da atividade;
d) Viabilidade sócio econômica;
e) Menor impacto causado ao meio ambiente.
Parágrafo Único: Os requerimentos serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser deferido ou indeferido, este último quando se mostrar inadequado ou inconveniente às finalidades desta Lei.

Art. 7º - Os produtores que forem beneficiados com os incentivos deverão cumprir os seguintes requisitos:
a) Celebrar convênio com o Município, pactuando plano de trabalho específico;
b) Celebrar com o Município o respectivo termo de cessão de uso de maquinários, quando existir.

Art. 8º - A continuidade dos incentivos previstos nesta Lei, fica condicionada à prestação de contas do beneficiado e avaliação bimestral pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e quando findados os convênios apresentação de novos projetos conforme trata o Artigo 6º desta Lei.
§1º - Anualmente os beneficiados por esta Lei deverão apresentar relatórios sobre o cumprimento das metas pactuadas, e havendo descumprimento do plano de trabalho será o beneficiado responsabilizado a restituir o Município os equipamentos e maquinários em perfeito estado de funcionamento, bem como ressarcir eventuais valores recebidos, devidamente corrigidos.
§2º - Os proprietários beneficiados por esta Lei deverão garantir o livre acesso de profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para supervisionarem e avaliarem o desempenho das atividades previstas no plano de trabalho aprovado e objeto do benefício, bem como fornecer todos os dados e informações que sejam solicitadas a qualquer tempo.

CAPITULO V
DOS PRAZOS, VEDAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º - Se por qualquer circunstância, a entidade ou propriedade beneficiada com a concessão dos incentivos, interromper ou paralisar suas atividades por 60 (sessenta) dias, não cumprir com o plano de trabalho constante do convênio firmado, ou for constatado desvio de finalidade, terá o termo de cessão de uso de maquinários e convênio rescindidos, ficando responsável pela prestação de contas imediata e restituições, se houver, relativo ao período do incentivo.
Parágrafo único - O Município poderá a qualquer tempo rescindir o termo de cessão de uso e/ou convênio sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público.

Art. 10 - É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos bens concedidos pelo Município com base nesta Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 11 - A Concessão dos incentivos não isentam os beneficiados do cumprimento da legislação fiscal aplicável, especialmente a de proteção do meio ambiente, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento de seu território rural.

Art. 12 - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar protocolos com propriedades e instituições interessadas nos incentivos da presente Lei, bem como firmar termos e outros atos e instrumentos necessários a aplicação do disposto nesta Lei, submetendo os atos, sempre que necessário, à apreciação do Poder Legislativo, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal 11.107/2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos, e demais normas correspondentes.

Parágrafo único - Caso se faça necessária regulamentação desta Lei, o Poder Executivo Municipal a realizará mediante decreto.

CAPÍTULO VI
DA CESSÃO DE USO DOS MAQUINÁRIOS

Art. 13 – Cada cessão de uso dos maquinários que pretenda ser concedida deverá ser cientificada à Câmara Municipal de Palmeira e será formalizada mediante termo específico para este fim, com firma reconhecida em cartório, o qual fará parte do convênio a ser firmado pelo Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal disponibilizará todo o estímulo de cooperação necessários à implementação das atividades agrícolas e pecuárias, objetivando o desenvolvimento como meio de satisfação do bem estar social.

Art. 15 - O Poder Público Municipal fica autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de outros projetos ou empreendimentos que visem o desenvolvimento rural do Município, desde que observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais a fim de dar apoio, incentivo e assistência as pequenas, médias e grandes propriedades do Município.

Parágrafo Único: A referida autorização de que trata o caput do art. 16 deverá ser submetida à apreciação do Poder Legislativo, quando a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal que dispõe sobre as normais gerais de contratação de consórcios públicos, e demais normas correspondentes, assim o exigirem.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D6DF29B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3640 DE 03/04/2014 - ALTERA LEI 3618 DE 06/01/2014 .

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3618 de 06 de janeiro de 2014 que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 3618 de 06 de janeiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Para atender a atual necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo fica autorizado a contratar Professor para suprir funções de magistério, até o número máximo de 15 (quinze), bem como, fica autorizado a contratar Educador Infantil, até o número máximo de 15 (quinze). NR
§1º - As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial. (reorganizado conforme nova numeração).
§ 2º - Eventuais necessidades futuras de contratações temporárias de excepcional interesse público só poderão ser efetuadas mediante novo projeto de lei, submetido à apreciação do Poder Legislativo, com a devida fundamentação e comprovação da necessidade. (NR)
§ 3º O presente projeto de lei tem eficácia somente para o ano de 2014 (dois mil e quatorze)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4DEB3D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - KELI MISLENE CARNEIRO

Termo de Desistência
O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2011, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Assistente Social, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado. Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de março de 2014.

KELI MISLENE CARNEIRO
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:26E1D720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.963 DE 03/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

NOME	CARGO
ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRAÇAL
AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRAÇAL
BENEDITO JOSÉ DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL
JOSIEL JACOB CALDAS	AUX. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANDRA H.MOLLINA STAHLSCHMIDT	AUX. ADMINISTRATIVO I
SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUX. ADMINISTRATIVO I

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D0543F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.964 DE 03/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

NOME	CARGO
ALICE MENDES RIOS	AUX.ADMINISTRATIVO II
IVANDIR ANTONIO BORGES	MÉDICO VETERINÁRIO
JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRAÇAL

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9E9DDACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.965 DE 03/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

NOME	CARGO
JOÃO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I
JOÃO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRAÇAL
MÁRIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRAÇAL
PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL
ROMÁRIO CORREA DE LIMA	TRABALHADOR BRAÇAL

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:495E32A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.967 DE 03/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

NOME	CARGO
GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO II
IVONILDA KAVALKEVICZ	AUX. ADMINISTRATIVO II
JOSELITA R. ZANETTI SANTOS	CONTINUO
JUREMA AP. PADILHA TAUFER	AUX. ADMINISTRATIVO II
LEONICE DE FÁTIMA VANTROBA	TELEFONISTA
LEONILDA GORDIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUZIA DA CONCEIÇÃO COSTA	TELEFONISTA
MALUSI DO ROCIO CALAÇA CIESLAK	AUX. ADMINISTRATIVO II
MAURICIO JOSÉ COMIN	AUX. ADMINISTRATIVO II
TRINDADE AP. BARAUCE	TELEFONISTA

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1C67F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8966 DE 03/04/2014 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - ADILBERTO DE SOUZA RAYMUNDO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1336/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Adilberto Souza Raymundo,** portador do C.I./R.G. 10.848.234-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.424.970-72, do cargo efetivo de Médico Gineco-Obstetra – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/04/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4B39394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.369 DE 03/04/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1223/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 03/04/2014, a servidora **Sueli Aparecida de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:50A77BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.638 DE 03/04/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 38.027,37

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.027,37 (trinta e oito mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos
federais para a implantação de cursos técnicos

142 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.902,00
JURÍDICA

08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

146 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34.125,37
JURÍDICA

Total Suplementação: 38.027,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial

137 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.958,12
JURÍDICA

08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos
federais para a implantação de cursos técnicos

140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.769,25

08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

144 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.300,00

Total da Redução: 38.027,37

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:72CA0B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.968 DE 03/04/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 38.027,37

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.638 de 03/04/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.027,37 (trinta e oito mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos
federais para a implantação de cursos técnicos

142 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.902,00
JURÍDICA

08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

146 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34.125,37
JURÍDICA

Total Suplementação: 38.027,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial

137 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.958,12
JURÍDICA

08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos
federais para a implantação de cursos técnicos

140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.769,25

08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

144 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.300,00

Total da Redução: 38.027,37

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FB88F165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.370 DE 03/04/2014 CONVOCAÇÃO VICE PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Palmeira,

Resolve:

Convocar o ***Vice Prefeito, Marcos Levandoski***, para assumir interinamente, sem acréscimo de vencimentos, a Chefia do Poder Executivo pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 04 à 13/04 do corrente, nos termos do § 4º do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A1BEA916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.948 DE 27/03/2014 - NOVA DEMARCAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DELIMITADORES DA ÁREA FÍSICA DE ATUAÇÃO DAS EQUIPES MUNICIPAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a nova demarcação dos Territórios de Abrangência delimitadores da área física de atuação das Equipes Municipais de Saúde da Família, a seguir relacionadas, em conformidade com o mapa que segue como anexo deste decreto:
Território 1 – Unidade de Saúde da Família Colônia Francesa.
Território 2 – Unidades de Saúde da Família: Dr. Jorge Amin Bacila, Vila Rosa, Santa Rosa e Rocio I.
Território 3 – Unidades de Saúde da Família: Jardim Cristine e Dr. Silvio Kengi Kanemoto.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Obs. O mapa está disponível no link www.palmeira.pr.gov.br/mapad894814

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4F04A3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 032/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2014
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cesar Augusto Fenker - CPF n.º 547.557.359-04
OBJETO: Locação de uma sala comercial, com 40m², para funcionamento de uma sala de aula para alunos da Escola Municipal Paulo Ider Hermann.
LOCALIZAÇÃO: PRT 153 n.º 477, sala 02, Rondinha, Paula Freitas – PR.
VALOR: R$ 550,00 mensais
DO REAJUSTE: Anualmente de acordo com o IGPM.
VIGÊNCIA: A partir de 01 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disposto no Art. 57 da Lei n.º 8666/93.
DOTAÇÃO: 0701 2.008 3.3.90.36.00.00.00.00 100000.01.07 (88) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:601C6E87

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 006/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 032/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2014
OBJETO: Locação de uma sala comercial, com 40m², para funcionamento de uma sala de aula para alunos da Escola Municipal Paulo Ider Hermann.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADO: CESAR AUGUSTO FENKER - CPF n.º 547.557.359-04
VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta Reais) mês.
BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso X
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 0701 2.008 3.3.90.36.00.00.00.00 100000.01.07 (88) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Paula Freitas, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FA2D3634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2014
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar o Curso de Artesanato em E.V.A confecção de peças utilizando o EVA, utilizando técnicas e matérias adequados, com carga horária de 21 horas, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paula Freitas/PR.
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - CNPJ nº 03.541.088/0001-47
BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII
VALOR: R$ 5.100,00
DOTAÇÃO: 0901 2.031 3.3.90.39.00.00.00.00 100000 01.07 (231) Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Paula Freitas, 02 de abril de 2014.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente

RODOLFO LOTH JÚNIOR
Secretário

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto n.º 1.203/2014 de 07 de janeiro de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1CB45EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS, PREVISTO NO ANEXO I DA LEI N° 1118 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – INPC, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2013 A FEVEREIRO DE 2014.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 5° da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de março de 2013 a fevereiro de 2014, correspondente a 5,39%, sendo que os valores alcançados, observando-se o disposto no Parágrafo único do art. 5° da Lei Municipal nº 1118/2011, são os seguintes:
I – Prefeito e Vice Prefeito: R$ 57,00 (cinquenta e sete reais);
II – Secretários, cargos comissionados, servidores efetivos e membros dos Conselhos Municipais: R$ 26,00 (vinte e seis reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSE LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A6FFA797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA ESPECÍFICA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no art. 4º da Lei nº 912, de 2 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Câmara Específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente os seguintes membros:

I – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Jozoel Reginaldo Lesniovski RG nº 6.218.966-5/PR
Suplente: Cristiane Aduba RG nº 4.174.730/SC

II - Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Titular: José Loir Dreveck RG nº 3.946.770-4/PR
Suplente: Ingrid Rubiane de Bassi RG nº 9.795.293-0/PR

III – Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: José Luiz de Barros RG nº 7.273.108-5/PR
Suplente: Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC

IV – Conselho Municipal de Desenvolvimento:
Titular: Rosana Maria Grossl RG nº 3.786.006/SC
Suplente: Josnei José Grosskopf RG nº 7.777.450-5/PR

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Agnaldo Soares Martins RG nº 6.162.629-8/PR
Suplente: Pedro Osni Zappe RG nº 1.491.967/PR

Art. 2º A Câmara Específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente, ligada diretamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, será presidida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º O mandato dos membros nominados no art. 1º deste Decreto será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma reeleição.

Art. 4º A participação na Câmara Específica não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 5º As decisões da Câmara Específica serão tomadas por maioria simples, com presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate, sendo que estas decisões deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, para discussão.

Art. 6º O funcionamento da Câmara Específica e as atribuições dos membros serão estabelecidos em seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, em 17 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D69EF1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 03 de abril a 31 de dezembro de 2014:
Função Nome RG CPF
Presidente Cristiano Quadros 8.485.032-2/PR 035.939.099-44
Secretário Doroti de Fátima Pieckocz 4.376.894-8/PR 601.575.509-15
Membro José Pedro Train 9/R1.369.738/SC 504.532.039-49
Membro Simon Schneider 6.268.104-7/PR 021.904.219-50
Suplente Welington Charlles Kobsczinski 10.266.211-3/PR 070.220.259-24
Suplente Ingrid Rubiane de Bassi 9.795.293-0/PR 060.676.659-64
Suplente Claudinei de Siqueira 9/C 3.270.269/SC 003.410.909-99
Suplente Noili Forteschi Gassner 8.059.291-4/PR 031.909.409-08
Suplente Gabriela Tambosi 4.799.240/SC 066.741.029-54

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FBF0E989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
DECRETA:

Art. 1º Fica designado **CRISTIANO QUADROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portador do RG nº 8.485.032-2/PR, inscrito no CPF sob nº 035.939.099-44, para exercer a função de PREGOEIRO nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 03 de abril a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
JOSÉ PEDRO TRAIN	9/R 1.369.738/SC	504.532.039-49
WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI	10.266.211-3/PR	070.220.259-24
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
CLAUDINEI DE SIQUEIRA	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
GABRIELA TAMBOSI	4.799.240/SC	066.741.029-54

Art. 3º Fica delegado ao Pregoeiro a atribuição de assinar todos os editais de pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 03 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D458AB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 96 da Lei nº 1.070, de 09 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, composto dos seguintes membros:
I – Dirigente da Educação Municipal: Maristela Wendrechovski Stoeckly;
II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças: Marina Rosvita P. Marinho e Claudinei de Siqueira;
III – Representante da Procuradoria Jurídica: Kátia Rejane Nenevê;
IV – Representante da Secretaria de Educação: Norilda Grossl Sacht;
V – Representantes do Magistério Público Municipal: Ivanize de Fátima Nenemamm, Diane Fernanda Pieckocz, Bianca Adelita de Lima, Gisele Aparecida Marcon Pedro e Marlene Schavarski Brunnquell.

Art. 2º Os representantes do Magistério Público Municipal terão mandato até o dia 02 de abril de 2016, para atendimento do que dispõe o art. 97 da Lei n° 1070/2010.

Art. 3º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 03 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:682F47DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
02	ÁREAS VERDES COMERCIAL LTDA.

Nenhuma das participantes foi considerada inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên-Pr, 02 de abril de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da comissão

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Secretária da comissão

SIMON SCHNEIDER
Membro da comissão

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1ECFAB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

PROCESSO Nº 367/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2014, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 22 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução da seguinte obra: Construção de quadra poliesportiva em concreto (550m²), com alambrado metálico, estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica e chapas galvanizadas (866m² de área coberta e 938,80m² de área total). O valor máximo total é R$ 310.302,29, (trezentos e dez mil, trezentos e dois reais e vinte e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 04 a 22 de abril de 2014. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 02 de abril de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6563766C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

PROCESSO Nº 383/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2014, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 23 de abril de 2014**, na sede da

Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de Reforma da Unidade de Saúde de Piên/PR. O valor máximo total é R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 04 a 23 de abril de 2014. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 02 de abril de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DB5BD5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

PROCESSO Nº 384/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2014, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 24 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de obra de ampliação da Unidade de Saúde de Trigolândia, Piên/PR, com 25,11m² de ampliação térrea em alvenaria. O valor máximo total é R$ 56.014,67 (cinquenta e seis mil, quatorze reais e sessenta e sete centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 04 a 24 de abril de 2014. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 02 de abril de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C0256EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 015/2014
Nº da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 020/2014
Contratado: **AIRDO ALVES PEREIRA – TRANSPORTES - ME.**
CNPJ: 09.220.448/0001-95
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (ginásios de esportes, creches e escola), localizados no Distrito de Trigolândia, Município de Piên/PR
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2026.339039.8202; 05.001.15.452.0004.2007.339039.8202.
Valor R$: 63.850,00 (Sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
Pagamento: Será pago mensalmente ate o 15º dia do mês subseqüente.
Prazo de Vigência : 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados.
Prazo de Execução: 12(doze) meses, podendo ser prorrogados.
Data de assinatura: 03 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DA5E4FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Detentor da Ata: **INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MATÃO LTDA**.
CNPJ: 76.003.060/0001-20
Objeto: **Registro de preços de madeiras para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 88.220,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2028-3390302400;
05.001.15.452.0005.2026-3390302400;
07.001.20.606.0011.2010-3390302400;
08.001.12.361.0012.2013-3390302400;
08.001.12.365.0012.2019-3390302400;
09.001.13.392.0014.2011-3390302400;
09.002.27.812.0015.2010-3390302400;
10.001.08.244.0016.2009-3390302400;
11.001.10.301.0018.2005-3390302400.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 03 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:423E2612

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001, DE 25 DE MARÇO DE 2014, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piên, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Piên, referente ao ano de 2013.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 26 de março de 2014.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A54A0A44

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1 ° do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2013 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2° e 3° da Lei Complementar n º141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Piên, 25 de março de 2014.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BADC7054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2014 PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/14

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara – **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras.
CONTRATO Nº. 001/2014 – **Contratada**: W.S Comercio de Móveis & Cadeiras LTDA-ME, com sede na Rua Maestro Carlos Frank, nº 195 - Boqueirão – Curitiba/Pr CEP: 81.730-320 e CNPJ sob nº. 05.399.085/0001-46, pelo valor (Global) de R$ 43.665,00 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de abril de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:C1E16E32

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 029/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	RG	Nota
68	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	127261628	72,5
69	LANNA SILVA INACIO	127604231	72,5
70	CARINE MANSANO CORDEIRO	124690790	72,5
71	MILENA VILAR MENDES	131537905	72,5
72	CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMIONI	44375290	72
73	MARIZA APARECIDA PIRES POLATI	67730380	72
74	JUCELIA JESS BARROS	79538990	72
75	ANDREA KOCH DE ANDRADE	50391507	70,5
76	JULIANA FUCK DOS SANTOS	84443689	70,5
77	JULIANA CONTE GUIMARÃES	93407954	70,5

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 09/04/2014 – quarta-feira, às 10h00min na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E0CF3AEA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7941/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **18/03/2014** até **17/03/2015**, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, concedida pela Portaria nº. 7602/2013 a Servidora **ROSILDA OGG**, portadora RG nº 5.235.916-3/PR e inscrita no CPF nº. 865.152.179-00, cargo Professora III Especialização, matricula funcional nº. 4487/3 – 1º. Padrão, matricula funcional nº. 5241/8 – 2º. Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5BB460A3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7948/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER retorno da cessão funcional do Servidor **JOSÉ LAURO COSTA DE CARVALHO**, Técnico Desportista, RG: 1.265.124/PR e inscrito no CPF: 320.000.739-72, Matrícula Funcional nº. 5039-3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, refere à Portaria nº. 7853/2014, a contar do dia 24/03/2014.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AE08246A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 7947/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados, conforme disposto da Normativa 001/08 da Controladoria Geral.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 7933/2014.

Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata	CPF: 358.602.279-49	RG: 1.672.639	PiraquaraPrev
Vanessa Maria de Lara	CPF: 026.706.969-37	RG: 5.714.559-5	Controladoria
Emílio José Lapechinski	CPF: 402.269.219-72	RG: 154468-1	Sec. Finanças
Ricardo Meurer	CPF: 005.907.869-38	RG: 6.111.400-9	Sec. Finanças
Rachel de Andrade	CPF: 865.165.15-72	RG: 4.462.117-7	Sec. Meio Ambiente e Urbanismo
Catia Fernandes de Goes dos Santos	CPF: 058.706.969-41	RG: 9340771	Sec. Meio Ambiente e Urbanismo
João Alfredo Mayer Ambos	CPF: 567.196.689-91	RG: 3.918.990-9	Departamento de Gestão de Pessoas
Vera Lucia Thomaz	CPF: 877.402.739-53	RG: 4.959.056-3	Departamento de Gestão de Pessoas
Claudio Roberto Yahiro	CPF: 075.193.589-17	RG: 9.355.725-5	Sec. Cultura e Esporte
Djair Tiera	CPF: 356.750.479-72	RG: 2.059.771-2	Sec. Infraestrutura
Patricia do Rocio Oliveira	CPF: 960.056.619-49	RG: 4.641.821-2	Sec. Infraestrutura
Cassio Murilo Caetano Pereira	CPF: 028.527.239-05	RG: 7.124.128-9	Sec. Infraestrutura
Carlos Aristides Goulart	CPF: 650.475.599-04	RG: 4.536.412-7	Sec. Infraestrutura
Silvano Cardoso	CPF: 018.373.229-45	RG: 68855438	Sec. Ass. Social
Carlos Ferreira	CPF: 019.178.349-85	RG: 6.965.259-0	Procuradoria
Doralice Tavares	CPF: 316.270.809-53	RG: 1.977.442-2	Sec. Administração
Antonio Dias da Cruz	CPF: 914.843.089-72	RG: 6.357721-9	Sec. Saúde
Fabiane Mara da Silva Lipski	CPF: 023.631.759-80	RG: 623.034-5	Sec. Saúde
Josélia Aparecida Rodrigues	CPF: 778.771.609-68	RG: 14452673-5	Sec. Saúde
Josiane Marquardt da Silveira	CPF: 312.033.758-75	RG: 87151093	Sec. Desenvolvimento Econômico
Luiz Henrique Kavetski	CPF: 054.269.309-70	RG: 8.807.400-9	Sec. Comunicação
Maria Cicarelli de Lima	CPF: 027.467.739-37	RG: 634.727-60	Sec. Educação
Patricia Arantes da Luz	CPF: 963.321.239-15	RG: 562.452-86	Sec. Educação
Sergio Luis Borato	CPF: 942.861.919-15	RG: 593.236-79	Sec. Educação
Luciano da Costa Lara	CPF: 006.803.579-98	RG: 7218774-1	Sec. Planejamento e Coordenação Geral

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CB51A40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/12

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: CONSBRAG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Av. 7 de setembro, 5426 – conj. 205 – Batel – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.904.868/0001-32. **Do Prazo**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução da construção de 01(uma) Escola Municipal na Rua Richard Lickfeld, s/nº. – Lote Colonial 148, Jardim Tarumã, neste Município, com área de 1.341,67 m², em cumprimento ao CONVÊNIO nº. 2920110522 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **para 09(nove) meses**, iniciando-se em 1º. de abril de 2014 e findando em 31 de dezembro de 2014. O prazo de vigência passa a ser de 14(quatorze) meses, iniciando-se no dia 1º. de abril de 2014, findando em 31 de maio de 2015.
Data da Assinatura: 31 de março de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DDFB7E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: EURO NATAN SOUZA RIBAS
Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1396 – Centro – Piraquara-PR, para a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C8206B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 27/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: SILVIA RIE ONAKA
Objeto: Locação do imóvel localizado na **Rua Cedro, 139 – Guarituba Pequeno - Piraquara-PR**– Piraquara-PR, para a instalação da Agência do Correio Comunitário.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:91FDC68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: CÍCERO DANTA DE OLIVEIRA
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Fortaleza, 138 – Vila Macedo – Piraquara-PR, para a instalação do CMEI "Tia Ângela"
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 2.179,19 (Dois mil cento e setenta e nove reais e dezenove centavos)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A1C4BF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: EDSON BARROS GALVÃO
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Nilza Gelinski de Faria, 760 – Planta Deodoro – Piraquara-PR, para a instalação do CMEI Dona Nene.

Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A8DFD1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Objeto: Locação do imóvel localizado na **Rua Richard Lickfeld, 850 – Guarituba – Piraquara-PR**, para instalação da extensão da Escola Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 2.869,65 (Dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F6E85615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida das Orquídeas, n.º 30 - Guarituba – Piraquara-PR, para instalação da extensão da Escola Municipal Rudi Heinrichs.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 6.606,37 (Seis mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0F852A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: ROMEU FRANCISCO PIPPER
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Elpídio Scheved, 68 – Vila Franca – Piraquara-PR, para instalação do CMEI Felipe Zellner da Silva.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CEC69856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: HALINE HELENA WIPPELL
Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida das Orquídeas, 436 – Guarituba Pequena – Piraquara-PR, para a instalação do CMEI Cantinho Feliz.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 1.331,84 (Mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:EE1F11DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
LOCADORA: VIAÇÃO PIRAQUARA LTDA
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 253 – Vila Rosa – Piraquara-PR.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 5.022,74 (Cinco mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:EC22B7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº25/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: FINANCE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Targino da Silva, 52-A e 52-B – Jardim Primavera – Piraquara-PR, para a instalação do Centro Especializado Dr. Germano Traple.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 1.480,00 (Mil quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F9062117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 26/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA DE PIRAQUARA LTDA
Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Angelo Galli, 130 – Centro - Piraquara-PR, para instalação do Centro de Especialização – CESP.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 8.815,27 (Oito mil oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos)
Prazo de Vigência: 1º/04/2014 a 30/06/2014
Data da Assinatura: 31 de março de 2015

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:EE867E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 22/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: REDE ESPERANÇA
Objeto: Locação do imóvel, destinado à instalação do Centro Municipal de Educação Infantil “Anjo da Guarda”.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 2.324,47 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 01/01/2014 a 30/06/2014
Data da Assinatura: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:97EDE6F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.226/2014

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.328.187,17 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.328 de 02 de abril de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.328.187,17 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	044	130	Obras e Instalações	R$ 1.328.187,17
			T o t a l	**R$ 1.328.187,17**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:355B36E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.227/2014

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.329 de 02 de abril de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	147	000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	154	000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	145	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 290.000,00
3.3.90.39.00	151	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
3.3.90.39.00	157	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	391	144	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
				T o t a l	**R$ 600.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:42CB141F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.228/2014

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.330 de 02 de abril de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional

Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00	390	144	511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	392	144	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	386	148	511	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00	386	152	511	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00	386	154	511	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	387	147	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00	387	151	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00	387	159	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:4162D8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017-2014 CONJUNTOS SEXTAVADOS

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de 07 (sete) Conjuntos Circulares Infantis Sextavados para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), no período de 04/04/2014 a 04/06/2014, a **BRINQMOVEIS LTDA - EPP,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 09.259.958/0001-79, estabelecida à Rua Bronislau Wronski, n° 1400, CEP 84.560-000, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 03 de Abril de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:646F2203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 051-2014 CONJUNTOS SEXTAVADOS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 051/2014.
Data: 03/04/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **BRINQMOVEIS LTDA - EPP.**
Protocolo: 114/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 017/2014.
Objeto: Fornecimento 07 (sete) Conjuntos Circulares Infantis Sextavados para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas.
Valor: R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 04/04/2014 a 04/06/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:872415C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 018-2014 TONERS - EDUCAÇÃO

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de 15 (quinze) toners para Xerox 3210/3220 por R$ 108,00 (cento e oito reais) a unidade, e 10 (dez) toners para Xerox 3550 por R$ 118,45 (cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) a unidade, totalizando em R$ 2.804,50 (dois mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, no período de 04/04/2014 a 04/06/2014, a **CREATIVE CÓPIAS LTDA - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 03.769.753/0001-54, estabelecida à Avenida dos Ingás, n° 2314, sala A, CEP 78.550-092, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Estado do Mato Grosso.

Porto Amazonas, 04 de Abril de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:72ACA0AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 052-2014 -TONERS -EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 052/2014.
Data: 04/04/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CREATIVE CÓPIAS LTDA - ME.**
Protocolo: 116/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 018/2014.
Objeto: Fornecimento de 15 (quinze) toners para Xerox 3210/3220 e 10 (dez) toners para Xerox 3550 para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas.
Valor: R$ 2.804,50 (dois mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 04/04/2014 a 04/06/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9A92CB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS MANUT ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	ENSINO PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	294.600,00	294.600,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.470.000,00	12.470.000,00	2.048.826,89	2.048.826,89	16,43
2.1 - Cota-parte FPM	8.080.000,00	8.080.000,00	1.521.365,84	1.521.365,84	18,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.800.000,00	7.800.000,00	1.521.365,84	1.521.365,84	19,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	414.355,65	414.355,65	10,36
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	4.095,22	4.095,22	13,65
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.415,34	7.415,34	14,83
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	7.316,58	7.316,58	12,19
2.6 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	94.278,26	94.278,26	37,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.764.600,00	12.764.600,00	2.048.826,89	2.048.826,89	16,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.438.000,00	2.438.000,00	410.365,27	410.365,27	16,83
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	304.273,11	304.273,11	19,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	84.497,40	84.497,40	10,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	819,04	819,04	13,65
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.483,07	1.483,07	14,83
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	1.463,31	1.463,31	12,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	17.829,34	17.829,34	35,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.127.000,00	1.127.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

união ao FUNDEB					
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.311.000,00)	(1.311.000,00)	(410.365,27)	(410.365,27)	31,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(410.365,27)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.082.000,00	1.082.000,00	151.754,41	151.754,41	14,03
13.1 - Com educação infantil	397.000,00	397.000,00	61.468,51	61.468,51	15,48
13.2 - Com ensino fundamental	685.000,00	685.000,00	90.285,90	90.285,90	13,18
14 - OUTRAS DESPESAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.132.000,00	1.132.000,00	151.754,41	151.754,41	13,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	106.985,19
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	106.985,19
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.191.150,00	3.191.150,00	512.206,72	512.206,72	16,05
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	417.000,00	417.000,00	61.468,51	61.468,51	14,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	417.000,00	417.000,00	61.468,51	61.468,51	14,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.530.500,00	1.530.500,00	178.095,44	178.095,44	11,64
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	715.000,00	715.000,00	90.285,90	90.285,90	12,63
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	815.500,00	815.500,00	87.809,54	87.809,54	10,77
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.947.500,00	1.947.500,00	239.563,95	239.563,95	12,30

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(410.365,27)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	106.985,19
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(303.380,08)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	542.944,03
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.000,00	90.000,00	9.853,61	9.853,61	10,95
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	148.000,00	148.000,00	9.853,61	9.853,61	6,66
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.095.500,00	2.095.500,00	249.417,56	249.417,56	11,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013		0,00
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:997F028C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 001/2014
Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Nº. do Processo: 001/2014
Contratado: Editora do Jornal o Regional Ltda
CNPJ: 01.276.217/0001-91
Endereço: Rua Manaus, 500, Centro – Piên – Pr.
Objeto: Atender a legislação vigente, bem como dar publicidade aos atos administrativos emanados por este ente.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor total: R$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:152BF556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
Convênio n° 08/2014-PMQ

Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha – ACOMAR.
Objeto: formalizar cooperação técnica e financeira entre as partes, estabelecendo suas competências referentes à realização de ações destinadas a organização pela coleta e separação dos materiais recicláveis no Município, e desenvolver melhor condições para coleta de lixo reciclável junto ao município, com o objetivo de preservação ao meio ambiente.
Valor total: R$ 25.000,00
Duração: 03/04/2014 a 31/12/2014
Data da assinatura: 03/04/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D87D8820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 807, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Designa a médica Maria Cristina de Araújo Neves para exercer atividade de auditora nos serviços do SUS local.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e Decreto Federal nº. 1.651, de 28 de setembro de 1995,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica designada a médica MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES, RG nº. 1/R-1460.376/SSP-SC, para exercer atividade de auditora nos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS prestados pela Administração Pública Municipal, com as atribuições funcionais previstas no art. 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 27 de março de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8614A057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 11/03/2014 a 09/05/2014, por motivos descritos pelo CID k 81.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 26/03/2014 A 09/05/2014 , à Servidora Pública Municipal, Sra MARIA JOSE ROFRIGUES DO NASCIMENTO , ocupante do Cargo de ESCRITURARIO, mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ESCRITURARIO , À Servidora publica Municipal MARIA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO no período de **11/03/2014 a 09/05/2014** , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **11/03/2014 a 09/05/2014 , com o recebimento de auxilio doença no período de 26/03/2014 a 09/05/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 011 de 17/03/2014- fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 26/03/2014 a 09/05/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C1AD63E5

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Poder Executivo de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, resolve:

CONVIDAR

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, vem através deste CONVIDAR a Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a se realizar:

Local: Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste
Horário: 16:00 Horas
Dia: 09/04/2014 – (Quarta-Feira)
Assunto: O objetivo será dar transparências aos atos e fatos no que refere-se a L.D.O (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), para o Exercício de 2015.

Certos de Contarmos com a presença de Vossa Senhoria, externamos nossas considerações e estima.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EEF742B9

FAZENDA
PORTARIA 098/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora BEATRIZ PEREIRA BERNAL, ocupante do cargo de Professora, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

III – Entre as datas de 06/04/2014 a 10/04/2014;
IV – Cidade de Maringá - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 03 de Abril de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E08C9CCB

SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001

CÓDIGO DE CONTROLE CIS-COMCAM 22/2013

Que fazem entre si:

CONTRATANTE:- Município de Rancho Alegre D’Oeste, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valdinei José Peloi**, residente e domiciliado no Município de Rancho Alegre D’Oeste, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:- **CIS-COMCAM** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidenta, **Sra. Angela Maria M. Kraus,** residente e domiciliado no Município de Farol, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

1 - OBJETO

CLÁUSULA ÚNICA:- Pelo presente Termo, compromete-se o contratado a fornecer ao contratante os serviços assistenciais de saúde de média e alta complexidade para a população do Município de Rancho Alegre D’Oeste, conforme pactuação financeira definida entre as partes.

2 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA: Os valores mensais a serem pagos pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente serão os seguintes:-

1 – COTA PARTE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE no SUS no valor de R$ 1.335,45 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).

2 – COTA DE CONTRIBUIÇÃO, no valor equivalente a R$ 457,92 (quatrocentos e cinqüenta e sete reais, noventa e dois centavos), cuja totalização deverá ser apurada pelo índice populacional divulgado pelo IBGE.

3 – DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

4 – PLANTÃO MÉDICO, cujo valor deverá ser acordado entre os Municípios ora consorciado.

§1º - Os pagamentos deverão ser efetuados, nas seguintes condições:-

a) – Quitação, pelo contratante, mediante apresentação pelo contratado, de relatório discriminativo dos serviços executados em conformidade com a relação de usuários em poder do contratante pela qual este solicitou o agendamento prévio.

b) - O pagamento dessa despesa será feito mediante apresentação de boleto bancário, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 4º do Estatuto.

§2º – Em caso de atrasos no pagamento, ficará o contratante sujeito à aplicação da taxa SELIC, ou outra que vier a substitui-lá, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 5º do Estatuto.

§3º – O atraso no pagamento de serviços prestados por um período maior que 30 dias, após o vencimento das faturas, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado, até a regularização das pendências, conforme estabelece o Art. 19 Parágrafo 6º do Estatuto.

§4º - Em caso de serviços ofertados pelo contratado e que sejam pagos com recursos próprios do contratante, em que se observado a ausência de pagamento conjuntamente com as despesas atribuídas a conta do SUS, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado até a regularização das pendências.

§5º - Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes, salvo em caso de deliberação do Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato, oriundo da Adesão do contratante ao Consórcio Intermunicipal de Saúde criado pelos Municípios da Região de Campo Mourão, ratificado pela Lei Municipal nº 355/2008, previsto pela Lei dos Consórcios Públicos n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07, será regulado pela Lei Complementar Estadual do Paraná n. 82/98, pelas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.666/93, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato é intransferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços ora contratados serão fornecidos pelo contratado em sua sede, no endereço do preâmbulo ou em outro estabelecimento ad-referendum do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado se compromete neste ato a disponibilizar ao contratante as condições necessárias para a execução dos serviços disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões de qualidade, técnica e higiene exigidos pelos órgãos fiscalizadores da área de saúde.

CLÁUSULA SEXTA - O contratado ficará responsável, também, por todas as despesas decorrentes do funcionamento dos serviços ora contratados, tais como o pagamento de água, luz, telefone, zeladoria, materiais de expediente, internet, alugueres, manutenção e pessoal necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – O número de atendimentos e procedimentos de saúde a que faz jus o contratante serão aqueles pactuados dentro do teto financeiro do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A pactuação dos serviços a que tem direito o contratante, anexa deste contrato, poderá ser alterada pelas partes, desde que com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e mediante formal e expressa justificativa.

CLÁUSULA OITAVA – Serviços adicionais aos limites do pactuado financeiramente, somente serão pagos pelo contratante, se solicitados e autorizados previamente por este.

CLÁUSULA NONA - O contratante somente será responsável pelos encargos do pessoal por ele contratados, tais como motorista para o transporte dos enfermos, Secretário Municipal de Saúde, Acompanhantes de Enfermos, Monitores, e outros que atuarem no

relacionamento com o contratado, concernentemente aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para a execução dos Serviços ora contratados, compete ao contratante a disponibilização ao contratado das informações necessárias, com a antecedência definida em normatização expedida pelo Conselho Curador deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes se obrigam, por este Termo, a envidar esforços, individualmente e em conjunto, pela promoção da instituição CIS-COMCAM, zelando pelo relacionamento entre as partes, respeitando as normas conjuntas, bem como, aprimorando a participação de cada uma no Consórcio, em busca de qualidade total, visando alcançar e manter conceito de excelência em seu meio de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sempre que solicitados, o contratado deverá fornecer ao contratante relatório dos serviços prestados, de forma pormenorizada, indicando quantitativos, nomes, datas e outros dados de interesse desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os serviços ora contratados serão executados e prestados por pessoal devidamente habilitado do contratado que tem a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante sobre tal matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O contratado se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante pelo não cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços acima enumerados, com exceção daqueles em que não lhe possam ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada, impossibilidade notória ou instruções determinantes de órgão público, ou falta de comunicação e/ou fornecimento de dados e elementos necessários nos prazos convenientes, por parte do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contratante se obriga a fornecer ao contratado as diretrizes dos serviços a serem executados e a determinar a todos os seus setores que emprestem o máximo de colaboração a este, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange ao fornecimento de informações e documentos, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações do Conselho Curador do CIS-COMCAM, no que se relacionar com os serviços de saúde a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os pacientes/usuários serão encaminhados pelo contratante, após agendamento prévio, e serão atendidos mediante apresentação de guia de referência/contra-referência ou ficha de consulta devidamente autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado de quaisquer das partes, outra data deverá ser agendada, em conjunto pelas partes, em tempo hábil à comunicação a esses pacientes, de forma a evitar deslocamentos e outros transtornos desnecessários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidas com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais será fornecido pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Nem o contratado, nem qualquer outra pessoa, poderão cobrar qualquer tipo de pagamento aos pacientes/usuários do contratante, pelos serviços ora contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, do contratante, será o(a) representante titular deste ante o contratado, podendo, para tanto, agir como interlocutor, fiscalizador e preposto, com poderes amplos e irrestritos, para agir e atuar em todos os assuntos referentes a realização dos serviços objeto deste Termo, podendo sugerir, criticar positivamente, reivindicar e pactuar os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os direitos e deveres dos usuários dos serviços ora contratados serão aqueles indicados na resolução do Conselho Curador do CIS-COMCAM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Aplicam-se ao presente contrato, todos os termos do Estatuto Social do CIS-COMCAM, que aqui não ficaram expressos.

4 - PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA ÚNICA – A vigência do presente contrato será do dia 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por prazo estipulado e acordado entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao término do prazo de vigência previsto no caput desta cláusula, se nenhuma das partes comunicar interesse contrário, o mesmo será tacitamente prorrogado por mais doze meses.

5 - RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) Se o contratado extinto, nos termos previstos em seu Estatuto;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência a mais de 04 (quatro) advertências da outra parte;

c) Se o contratado transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do contratante, ou permitir que outros executem os serviços acobertados por seu nome ou razão social.

d) Se o contratante deixar de efetuar o pagamento das contribuições e/ou de serviços prestados pelo consórcio pelo período de 6 (seis) meses consecutivos ou 180 (cento e oitenta) dias nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de rescisão unilateral, sem que a outra parte tenha dado motivo, deverá à parte que tomou à iniciativa da rescisão indenizar a outra no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual vincendo, ou seja, do valor que ainda deveria ser pago/recebido até o final da vigência do contrato, sem prejuízo de perdas e danos a serem apurados.

6 - SANÇÕES

CLÁUSULA ÚNICA - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste termo, à parte que der causa serão aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual;

c) Rescisão contratual;

d) Compensações sobre perdas e danos.

7 - DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA ÚNICA - Fica eleito o Foro da comarca de Campo Mourão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se por seus próprios termos e pela legislação pátria em vigor, sobretudo, pelo Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo que as partes são obrigadas a manter em sua circunscrição um representante com plenos poderes

para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Campo Mourão, 05 de janeiro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Contratante

ANGELA MARIA M. KRAUS
Contratado

Testemunhas:

Nilda Batista da Silva
Rg. Nº 3.820.923-0 SSP/PR

Regina Aparecida V. Q. Srutkoske
Rg. Nº 4.926.298-1 SSP/PR

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:832749E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.095/2012

Referente à Concorrência Nº 007/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Brasil, Nº 40, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP 86.870-000, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 77.979.490/0001-44, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.619.363-0 SSPO/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, aumentando-se o mesmo em mais R$105.096,22 (cento e cinco mil noventa e seis reais e vinte e dois centavos) em virtude de adequações no projeto referente ao item 01 do edital de concorrência 007/2012 que passa de R$ 1.423.598,94 para R$ 1.528.695,16 conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Local do Objeto	Objeto	Área a construir	Preço contratado
01	01	Rua José Makocsi, s/nº, no Jardim José Erdei	Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – Tipo B 110 V	1.118,48 m²	R$ 1.423.598,94
				ADITIVO	R$ 105.096,22
				TOTAL	R$ 1.528.695,16

Parágrafo único: O valor contratual total passa de R$ 2.847.197,88 para **R$ 2.952.294,10**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D3BE0685

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7421, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 24.554,34 para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.12º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 24.554,34 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
4611	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	138	24.554,34

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 24.554,34 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 138

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de **Abril R$ 24.554,34 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.365.00086.039	3.3	138	Abril	24.554,34
TOTAL				24.554,34

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, ao 01 de Abril de 2014.

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6E8ED598

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7422, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 6.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00(seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADNMINISTRAÇÃO
04 –COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.013 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
526	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.017 – Manutenção das Atividades de Tesouraria	Fonte	Valor
700	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 6.000,00(seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICIPIO

Dotação	2884600000.007 – Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
898	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	6.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Abril em **R$ 6.000,00(seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04.04.122.00042.013	4.4	000	Abril	3.000,00
05.05.04.123.00052.017	4.4	000	Abril	3.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06. 28.846.00000.007	3.3	000	Abril	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:15E3BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da construção de vestiários, cobertura e palco na Quadra Poliesportiva do Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia (CRIAR).

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora EUGÊNIA PESSÔA FERRAS DOS SANTOS e membros os senhores JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e EDCYR IANKOSKI BETANIM, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou a empresa conforme tabela abaixo:

Proponente	Preço Global Total R$	Classificação
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	617.857,55	1

Rolândia, 03 de abril de 2014.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAS DOS SANTOS
Membro

EDCYR IANKOSKI BETANIM
Presidente

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CE0F9DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 124.932,40 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 16/04/2014 às 15:00 horas.

Dotação Orçamentária:

Orgão	Unidade	Dotação
04 - Secretaria Administração	04 Coordenação Geral	0412200042.012000 - Manutenção Serviços 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
07 – Secretaria Infraestrutura	08 Coordenação Geral	2678200072.032000 – Conservação Vias Públicas 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – Secretaria Educação	09 – Diretoria Apoio Pedagógico	1236100086.038000 – Manut. Transporte Escolar – Ens. Fund 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – Secretaria Saúde	11 – Fundo Mun. de Saúde	1030100092.046000 – Manutenção Básica Saúde 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – Secretaria Assistência Social	12 – Diretoria Serviços Sociais	0824400102.054000 – Manut. Atividades Assistência Social 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 13:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou pelos telefones: (43) 3255-8615 E 3255-8616.

Rolândia, 03 de Abril de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51E4C45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de topografia, a serem prestados no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 23/04/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** .

Rolândia, 03 de abril de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:153246F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 08, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

DESIGNAR MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014 com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, os servidores:

MARLISE BACCIN BEGNINI – Presidente;
VALCIR FERNANDES – Membro;
CRISLEY MAIARA DE LIMA MARTINS- Membro.

Anote-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4AAB95E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 018, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 004/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DIPEÇAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME , o LOTE 01 – com percentual de desconto de 34%** (trinta e quatro por cento), **o LOTE 03 – com percentual de desconto de 38%** (trinta e oito por cento)**, o LOTE 04 – com percentual de desconto de 27%** (vinte e sete por cento), **o LOTE 07 – com percentual de desconto de 13%** (treze por cento).
Para a empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA , o LOTE 02 – com percentual de desconto de 19,20%** (dezenove virgula vinte por cento)**.**
Para a empresa **LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME , o LOTE 05 – com percentual de desconto de 80%** (oitenta por cento)**, o LOTE 06 - com percentual de desconto de 12%** (doze por cento).
Para a empresa **RODRIGO PINHEIRO ZANELATTO - ME , o LOTE 08 – com percentual de desconto de 13%** (treze por cento), **o LOTE 09 – com percentual de desconto de 13%** (treze por cento), **o LOTE 10 – com percentual de desconto de 13%** (treze por cento)**, o LOTE 11 – com percentual de desconto de 13%** (treze por cento).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4A87C02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 CONTRATO Nº 009/2014

Objeto: contratação da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A para fornecimento de peças, óleo e filtro de Óleo para as maquinas pesadas MOTONIVELADORA CAT 120 H e MOTONIVELADORA CAT 120 K, sendo esta a revendedora autorizada Caterpillar no território compreendido pelo Estado do Paraná.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Vigência: A vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Global do Contrato: R$ 11.501,78 (onze mil quinhentos e um reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:273A23F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA Nº 10/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: SANDER ROGERIO PEREIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME
CNPJ: 11.025.309/0001-52
VALOR TOTAL DE R$: 2.186,20 (dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 65/2014
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

Sapopema, 19 de março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F4CECA5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA Nº 12/14

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2014.

OBJETO: Contratação de Profissional na Área da Saúde - (Médico) para prestar serviço de Plantões Médicos de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Santana, no total de 30 (vinte) Plantões.

ADJUDICADO: CLINICA MEDICA FASS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.117.132/0001-72
VALOR DE R$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 67/2014
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 12/2014

Sapopema-Pr, 21 de março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F8993F21

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO Nº 22/14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO SAPOPEMA**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME,** com o valor de R$: 3.089,70 (três mil oitenta e nove reais e setenta centavos), **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** com o valor de R$: 3.341,40 (três mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), **LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME**, com o valor de R$: 3.857,70 (três mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA,** com o valor de R$: 2.045,35 (dois mil quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) **PERAS & ROSSI LTDA,** com o valor de R$: 3.085,00 (três mil oitenta e cinco reais) **SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUP. DE INF. - EIRELI-ME**, com o valor de R$: 2.094,00 (dois mil noventa e quatro reais) totalizando o valor do certame em R$: 17.513,15 (Dezessete Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quinze Centavos).
CONTRATOS Nºs: 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 25 de março de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C0C5BE3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO Nº 24-14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a abjudicação do objeto as empresas AMÉLIA KAVA DOS SANTOS ME, no valor de R$ 1.310,40 (mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA no valor de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) E OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA no valor de R$ 1.118,40 (mil cento e dezoito reais e quarenta centavos), sendo o valor total do certame de R$ 4.808,80 (quatro mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos).
CONTRATO Nº: 76, 77, 78
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 25 de março de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6AD191C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO Nº 25-14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE 02 EDUCADORES FISICOS PARA EDUCAÇÃO**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO,** recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **JESSICA MACHADO DE PAULA - ME,** com o valor de R$: 16.938,60 (dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e a empresa **LILIAN GUEDES MAGALHAES - ME,** com o valor de R$: 16.938,60 (dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), valor total do certame R$ 33.877,20 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

CONTRATOS Nº: 79/14 e 80/14
VIGENCIA: 09 (nove) meses.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2A5DC334

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO 26-14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

OBJETO: **Aquisição de bebedouros, ventiladores, cadeira escolar com braços, rádio portátil, estante em chapa de aço, televisor, mesa modular, tela de projeção e fogão industrial, para as secretarias de educação e saúde do Município de Sapopema PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **PERAS E ROSSI LTDA** no valor total de R$ 9.507,00 (nove mil quinhentos e sete reais) **& R. PELISSON REGLA LTDA ME**, no valor total de R$ 44.637,50 (Quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) sendo o valor total do certame R$ 54.144,50 (Cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONTRATOS Nº: 81 e 82
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 31 de março de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D0B5C6F9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais Maria Elias Fadel e Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas JAIR SILVA DE ANDRADE ME, totalizando o valor total do certame em R$ 144.381,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e um reais).

CONTRATO Nº: 83/2014
VIGENCIA: 09 (nove) meses.

Sapopema Pr, 31 de março de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9EF5426D

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESULTADO DISPENSA Nº 11/14

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2014.

OBJETO: Contratação de Profissional na Área da Saúde - (Médico) para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento no PSF Urbano e Rural (Programa de Saúde da Família), Sobre Aviso Diurno no Hospital Municipal Santana e 20 (vinte) Plantões de 12 (doze) horas.

ADJUDICADO: BRUNA CAROLINE DE SOUZA SILVA – EIRELI - ME
CNPJ Nº: 18.904.315/0001-29
VALOR DE R$: 69.007,50 (sessenta e nove mil sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 66/2014.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 11/2014

Sapopema-Pr, 21 de março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5F9A66B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO Nº 21/14

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para a Iluminação Pública do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **M.M. BRITO CARNEIRO**, sendo o valor total do certame R$ 80.428,00 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

CONTRATO Nº: 64/2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 12 de março de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:837C5A79

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO Nº 23/14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, CANTO E MÚSICA, EDUCADOR FÍSICO, INSTRUTOR DE VIOLÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NOSSA FAMÍLIA MELHOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as

empresas: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA no valor de R$ 1.842,40 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) E SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUP. DE INFORM. EIRELI ME no valor de R$ 1.649,30 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), sendo o valor total do certame R$ 3.491,70 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).
CONTRATO Nº: 68 e 69
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 24 de março de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3ED6F82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **FLORENCIO SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 76.039.130/0001-08**, para o Fornecimento de UM (1) APARELHO CELULAR para atender as necessidades do Conselho Tutelar de Tunas do Paraná, no valor de **R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**

Tunas do Paraná, 2 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7088868C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 017/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento ao coordenador Serviços de Psicologia, matrícula sob nº 737, portadora da carteira de identidade nº 8.959.158-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.908.099-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Aline Patrícia Zandonai
ATRIBUIÇÃO: Coordenador Serviços de Psicologia
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (duas).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Com Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 07/04/2014 e 08/04/14.
MOTIVO: 2º Congresso de Agentes de Crédito do Fomento Paraná.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, não pernoitará razão pela redução 50%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.9014.00.00.04.003.08.244.0008.2013

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Abril de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4ED1F8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 018/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR O pagamento para a professora: Teresinha Ap Bomfim, matrícula sob nº 45, portadora da carteira de identidade nº 4.923.196-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 906.045.129-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Terezinha Aparecida Bomfim
ATRIBUIÇÃO: Professora
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 (Quatro).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (S/ Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 240,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 07/04/2014 á 11/04/14.
MOTIVO: Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio e pernoitará, razão pela qual não caberá redução 50%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.9014.00.00.04.001.12.361.0017.2027

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Abril de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A160172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E A ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE VEÍCULOS ANTIGOS

Pelo presente instrumento particular de Convênio, de um lado o**MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro, a**ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE VEÍCULOS ANTIGOS,**inscrita no CNPJ nº 10.709.613/0001-56, representada por seu Presidente, Sr. FABIANO PEDRO HOOG KALED, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 708.619.949-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada**ASSOCIAÇÃO**, tem certo e ajustado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo de Convênio tem por objetivo o repasse pelo**MUNICÍPIO**à**ASSOCIAÇÃO**, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2950 de 28 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
OMUNICÍPIOrepassará aASSOCIAÇÃO, a importância de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), os quais deverão ser utilizados no custeio das despesas de organização do 5º encontro de Veículos Antigos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

TERMO DE CONVÊNIO ...02

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.04 – Departamento de Turismo
23.695.0036.2.028 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições

CLÁUSULA QUARTA
O presente Convênio terá validade até 30 de Abril de 2014, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

CLÁUSULA QUINTA
AASSOCIAÇÃObeneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere àCLÁUSULA SEGUNDA, deverá prestar contas ao Município, sob a pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação.

Parágrafo único– Anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução 03/2006, que regulamenta os artigos 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA
Qualquer uma das partes convenientes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo de Convênio, desde que o faça com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e de forma expressa.

TERMO DE CONVÊNIO ...03

Parágrafo único:Na hipótese de denúncia ou ao término do prazo estabelecido neste Convênio, nenhuma das partes terá direito a qualquer espécie de indenização, ficando o Convênio revogado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA
As questões omissas neste Termo de Convênio serão resolvidas por acordos entre as partes, ficando eleito o foro desta Comarca de Lapa, para dirimir qualquer dúvida que dele possa se originar.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, 31 de março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

FABIANO PEDRO HOOG KALED
Presidente da Associação Lapeana de Veículos Antigos

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO LAPENA DE VEÍCULOS ANTIGOS				CNPJ 10.709.613/0001-56
ENDEREÇO AVENIDA DR. MANOEL PEDRO Nº 2149				
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL lapaveiculosantigos@gmail.com	DDD/TELEFONE (41) 3622-1219
CONTA CORRENTE 1355-5 Operação 003		BANCO Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL FABIANO PEDRO HOOG KALED		CPF 708.619.949-49		TEL PARA CONTATO 41 3622-0317
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.526.664-0/SSP-PR		CARGO Presidente		FUNÇÃO Presidente
ENDEREÇO RUA AMINTAS DE BARROS, Nº 09				CEP 83.7**50-000**

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO **CONVÊNIO**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO** ABRIL/2014
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO **5º ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS E ESPECIAIS DA LAPA**	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO VALOR SOLICITADO PARA HONRAR OS COMPROMISSOS DECORRENTES DO EVENTO, O QUAL TEM EXPECTATIVA DE REUNIR 500 VEÍCULOS E APROXIMADAMENTE 7.000 TURISTAS. VISITANTES E AMENTES DO AUTOMOBILISMO DURANTE O EVENTO.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nº PESSOAS ATEND.**	**R$**
	Apresentação de Bandas		R$ 13.000,00
	ART		R$ 350,00
	Prestação de Serviços Gráficos		R$ 4.950,00
	Prestação de Serviços de Segurança		R$ 3.000,00
	Locação de carro (Bigfood) para exposição		R$ 3.700,00
		TOTAL GERAL	**R$ 25.000,00**

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL R$ 1,00

META	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014
				25.000,00		
META	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo

Aprovado

Lapa – PR, 05 de Março de 2014.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FE56350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa ROSA GARCIA & CIA LTDA, estabelecida à Rua Washington Luiz, 245, centro, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.969.918/0001-60, aqui representada por seu Administrador, Sr. EDIMILSON LARA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1º andar, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85.903-280, portador da CIRG nº 5.555.879-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 761.736.409-10, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 133/13, para fornecimento de material pedagógico para Secretaria de Educação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens 11, 30 e 36 da referida licitação, no valor global de R$ 6.927,68 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
11	16	Unid	Fantoches de animais domésticos Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio, e cachorro), medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. Brink Mobil	86,20	1.379,20
30	16	Unid	Super fazendinha Conjunto confeccionado em madeira, contendo 45 peças em tamanhos diversos, variando de 280x150x140mm a 35x25x15mm, representando galpão, bonecos, animais, canil, cercados, árvores, carroça e trator. Brink Mobil	115,80	1.852,80
36	16	Unid	Bandinha rítmica: conjunto contendo 20 instrumentos musicais. Brink Mobil	230,98	3.695,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 133/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.365.0029.2116 – Manutenção Educação Infantil
577:3.3.90.30.00.00.00.00.1152 – Material de Consumo
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
142: 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 – Material de Consumo.
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
529: 3.3.90.30.00.00.00.00.3107 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 25 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

EDIMILSON LARA DOS SANTOS
Rosa Garcia & Cia Ltda.
Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:449DA35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa ARI ANTONIO SOSTER ASSIS ME, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 61, Centro, Assis-SP, CEP 19.806-140, inscrita no CNPJ sob nº 05.071.057/0001-03, aqui representada por seu sócio, Sr. ARI ANTONIO SOSTER, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.941.960 SSP/PR e inscrito no CPF nº 333.532.809-44, residente e domiciliado à Rua Cabiuna, 100, Vila Ribeiro, Assis-SP, CEP 19.802-515 têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 004/14, para fornecimento de materiais de papelaria e artesanato para Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social/CREAS/Programa PSB Convivência com Idosos para Secretaria de Inclusão e Ação Social/CREAS/Programa PSB Convivência com Idosos, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) item(ns) 07, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37 da referida licitação, no valor global de R$ 2.329,63 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), com valores por item, abaixo descritos:

MATERIAIS DE PAPELARIA E ARTESANATO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL R$
7	10	Unid.	Folha em E. V. A. 600x400x2mm atoalhado cores sortidas, pacote com 5 unid. Leo&Leo	25,90	259,00
9	30	Unid	Termolina Leitosa, 100 ml, para impermeabilizar isopor, papel, tecido e decoupages em geral. Acrilex	3,55	106,50
10	20	pct	Guardanapo Para Decoupage, para aplicação em madeira, tecido, cerâmicas, com desenhos variados, pacote com 20 unidades, diversos motivos. (datas comemorativas, floral, coração, outros). rcb.ind	14,20	284,00
17	40	unid	Tinta para expansão a calor, própria para pintar tecidos, resistente a lavagens. Não tóxica. Embalagem de 35 ml, várias cores. Acrilex	3,00	120,00
20	5	rolo	Viés Xadrez Largo Largura: 35mm Composição: 100% Algodão Rolo c/ 20 metros. Destaque	6,93	34,65
21	80	unid	Novelo de lã para tricô composição 100% acrílico cores: bordo, lilás, branco, Pink, vermelho tomate, preto, bege, roxo (10 novelos de cada cor). Pingouin	5,96	476,80
22	2	unid	Revista Como Criar Bijuterias (trabalhos diversos). Minuano	5,85	11,70
23	55	cone	Linha 120 Reta - Cores: branco, preta, vermelha, amarelo, azul claro, azul escuro, lilás, verde, rosa, laranja, pink Composição: 100% Poliéster Cone c/ 5.000 metros (5 cones de cada cor). Cherry	5,80	319,00
24	2	unid	Revista sobre artesanato em Patchwork (trabalhos diversos). Minuano	10,49	20,98
25	100	unid	Linha de crochê para bordado Nº 08 Composição: 100% algodão (cores variadas). Círculo	3,88	388,00
37	30	rolo	Fita de cetim nº 01, rolo com 100 m nas cores: vermelha, branco, lilás (10 rolo de cada cor). Mrta	10,30	309,00
			TOTAL:		**R$ 2.329,63**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 05 (cinco) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 004/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
10-Secretaria de Saúde e Ação Social
10.05-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0033.2050-PROGRAMA PSE-Piso Fixo de Média Complexidade II CREAS
247:3.3.90.30.00.00.00.00.1859-Material de Consumo
(item 01 até item 20)

10-Secretaria de Saúde e Ação Social
10.05-Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0033.2047-PROGRAMA PSB-Convivência com Idosos – PBV II
216:3.3.90.30.00.00.00.00.1858-Material de Consumo
(item 21 até item 42-item 43 até 53)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 17 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

ARI ANTONIO SOSTER
Ari Antonio Soster Assis Me
Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6882C3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1791 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, CVB CONSTANSKI INFORMATICA ME estabelecida à Av. Antonio Cunha, 980, sala 03, Centro, Curiúva-PR, CEP 84.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, aqui representada por seu titular, Sr. CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 95694527 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.887.999-12, residente e domiciliado à Av. Antonio Cunha, 980, Fundos, Centro, Curiúva-PR, CEP 84.280-000:

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, LOTES 03, 04, 06 e 07 a seguir discriminados:

LOTE 03 – MATERIAIS PARA INFORMÁTICA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	05	**Unid**	**Projetor Multimídia Digital (Data Show) Brilho/lumens 3.000; Resolução 1024X768 Pixels; Lâmpada vida útil 3.000 horas; Entradas de computador e vídeo componentes; Distância de projeção mínima igual ou superior de 0,90 mts e de máxima de 14mts igual ou superior; Tensão: 110 V-220 V; Maleta e controle remoto; Marca: Epson X24.**	2.339,19	11.695,95
02	05	**Unid**	**Tela Tripé 2,40X1,80 Tela portátil com alça anatômica para transporte. Marca: Nardelli NRT007.**	713,33	3.566,65
03	10	**Unid**	**Extensão elétrica 15m com três tomadas fêmeas de 20A Cabo flexível 3x2.50mm Três tomadas fêmeas 2p+t250V 20A Uma tomada macho 2p+t 250V 20ª. Marca: Daneva.**	78,33	783,30
04	05	**Unid**	**Cabo VGA 15 metros, conectores blindados Db15 macho x Db15 macho. Marca: PC Yes.**	104,67	523,35
05	05	**Unid**	**Tela Tripé 1,80X1,80 Tela portátil com alça anatômica para transporte. Marca: Nardelli NRT 003.**	559,67	2.798,35
06	03	**Unid**	**Suporte de Projetor com bandeja modelo chão com altura regulável. Marca: Futury Vision.**	559,67	1.349,04
07	05	**Unid**	**Caixa de Som / Cubo Multiuso com potência de no mínimo 40 Watts RMS, 2 Canais de Entrada (Canal 1: 1 EntradaMicrofone/Guitarra (P10 ¼))com Controle de volume, (Canal 2: 1 Entrada Auxiliar**	656,67	3.283,35

			CD/DVD/MP3-4/Keyboard com Controle de Volume) , 1 Entrada SD e 1 Entrada USBcom Comandos no Painel e Controle remoto 1 Alto Falante de 6" , Controle de Grave e Agudo, Saída Auxiliar de Energia – AC. Marca: Frahm MF 250.		
				TOTAL R$	23.999,99

LOTE 04 – MATERIAIS PARA INFORMÁTICA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	20	**Unid**	**Caixa de cabo de rede UTP par trançado cat. 5E com 300 metros. Marca: Mymax.**	103,05	2.061,00
2	10	**Unid**	**SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000Mbps Para Rack 19" Compatível com padrões IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u para 100Base-TX/FX e IEEE 802.3ab para1000BASE-T Cada porta suporta auto negociação - 10/20, 100/200 e 1000/2000 Mbps. Prevenção contra perda de pacotes com backpressure (half-duplex) e controle de fluxo (full-duplex) 802.3x pause frame Auto-detecção MDI/MDI-X em cada porta RJ-45. Alto desempenho da arquitetura StoreandForward, controle broadcast storm, filtragem runt/CRC elimina erros nos pacotes de informações para otimizar a largura de banda da rede. Tensão: 110V; Marca: Tplink 2G1024D Gigabit.**	288,75	2.887,50
03	10	**Unid**	**RACK 19"DE PAREDE 8UX400mm Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave Laterais removíveis 0,75mm de esp. com alertas de ventilação e fecho rápido. Marca: S4T.**	326,43	3.264,30
04	05	**Unid**	**RACK 19"44Ux900mm Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave Laterais removíveis 0,75mm de esp. com alertas de ventilação e fecho rápido. Marca: S4T.**	1.846,78	9.233,90
05	10	**Unid**	**SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000Mbps Compatível com padrões IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u para 100Base-TX/FX e IEEE 802.3ab para1000BASE-T Cada porta suporta auto negociação - 10/20, 100/200 e 1000/2000 Mbps. Prevenção contra perda de pacotes com backpressure (half-duplex) e controle de fluxo (full-duplex) 802.3x pause frame Auto-detecção MDI/MDI-X em cada porta RJ-45. Alto desempenho da arquitetura StoreandForward, controle broadcast storm, filtragem runt/CRC elimina erros nos pacotes de informações para otimizar a largura de banda da rede. Tensão: 110V; Marca: Intelbras SG800C.**	181,46	1.814,60
06	10	**Unid**	**Placa de rede PCI 10/100/1000Mbps Ethernet. Marca: Mymax.**	25,00	250,00
07	20	**Unid**	**Placa de rede PCIe10/100/1000Mpbs Ethernet. Marca: Tplink TG 3468.**	37,50	750,00
08	10	**Unid**	**Modem/Roteador Adsl Wireless Compatível com ADSL2/2+; Padrões 802.11b e 802.11g Mínimo de 4 portas LAN Roteadas + Conexão Wireless. Marca: Tplink W895W.**	87,50	875,00
09	05	**Unid**	**Caixa de cabo de rede UTP par trançado cat. 6 com 300 metros. Marca: Multilaser.**	258,69	1.293,45
10	10	**Unid**	**Access Point 2,4GHz (para uso interno) Padrão: IEEE 802.11n – 150, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.3 Ethernet/ IEEE 802.3u Fast Ethernet; Porta: WAN 1 x RJ-45, 100Base-TX, LAN 4 x RJ-45, 100Base-TX; Segurança: 802.1x; 64, 128 - WEP wireless data encryption, WPA Wi-Fi Protected Access, WPA-EAP, WPA-PSK , WPA2-PSK, AES;Antena: Externa desmontável com conector RSMA, Sistema de Antena Giratória; bipolar com ganho de 2 dBi; Freqüência Wireless 2.4 GHz; Homologado pela ANATEL; Marca: Tplink 741ND.**	62,50	625,00
11	50	**Unid**	**Access Point 5.8GHz (para uso externo) Padrão: IEEE 802.11n – 150, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.3 Ethernet/ IEEE 802.3u Fast Ethernet; Porta: WAN/LAN1 x RJ-45, 100Base-TX; Segurança: 802.1x; 64, 128 - WEP wireless data encryption, WPA Wi-Fi Protected Access, WPA-EAP, WPA-PSK , WPA2-PSK, AES; Frequência Wireless 5.8 GHz; 1 saída para antena externa; Homologado pela ANATEL; Marca: Intelbras WOM500CPE.**	187,38	9.368,50
12	20	**Unid**	**Antena 5,8GHz Padrão: IEEE 802.3a/n, Ganho: 25dBi, Suporte a ventos de 110km/h, Frequência Wireless 5.8GHz; Homologado pela ANATEL; Marca: Aquario Off Set MM 58250S.**	160,00	3.200,00
13	2.000	**Unid**	**Conector RJ45 Macho. Marca: Multitoc.**	0,25	500,00
14	10	**Unid**	**Placa de Rede Wireless PCI. Marca: Tplink WN751.**	43,75	437,50
15	50	**Unid**	**Conector RJ45 Fêmea. Marca: Keystone Soho Plus.**	5,56	278,00
16	30	**Unid**	**Organizador de cabos 1U. Marca: Única.**	18,75	562,50
17	20	**Unid**	**Patch Panel 24 portas 1U Cat5e. Marca: Soho T568.**	120,00	2.400,00
18	10	**Unid**	**Patch Panel 24 portas 1U Cat6. Marca: Única.**	280,00	2.800,00
19	15	**Unid**	**Régua de 8 tomadas 1U 20A 110/250V. Marca: Única.**	68,00	1.020,00
20	10	**Unid**	**Bandeja fixa compatível com o item 03. Marca: S4T.**	118,88	1.188,80
21	50	**Unid**	**Patch Cord 1,5m Cat6. Marca: Pluscable.**	6,00	300,00
22	02	**Unid**	**SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000Mbps Para Rack 19" Compatível com padrões IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u para 100Base-TX/FX e IEEE 802.3ab para1000BASE-T Cada porta suporta auto negociação - 10/20, 100/200 e 1000/2000 Mbps. Prevenção contra perda de pacotes com backpressure (half-duplex) e controle de fluxo (full-duplex) 802.3x pause frame Auto-detecção MDI/MDI-X em cada porta RJ-45. Alto desempenho da arquitetura StoreandForward, controle broadcast storm, filtragem runt/CRC elimina erros nos pacotes de informações para otimizar a largura de banda da rede. Tensão: 110V; Marca: Cisco.**	3.000,00	6.000,00
23	200	**Unid**	**Conector RJ11 Macho. Marca: Multitoc.**	0,25	50,00
24	05	**Unid**	**SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000Mbps Compatível com padrões IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u para 100Base-TX/FX e IEEE 802.3ab para1000BASE-T Cada porta suporta auto negociação - 10/20, 100/200 e 1000/2000 Mbps. Prevenção contra perda de pacotes com backpressure (half-duplex) e controle de fluxo (full-duplex) 802.3x pause frame Auto-detecção MDI/MDI-X em cada porta RJ-45. Alto desempenho da arquitetura StoreandForward, controle broadcast storm, filtragem runt/CRC elimina erros nos pacotes de informações para otimizar a largura de banda da rede. Tensão: 110V; Marca: Tplink SG1016D.**	225,00	1.125,00
25	05	**Unid**	**Testador de Cabos Multifuncional Led de indicação 25/50Ω, RJ45/11 Direto ou Cruzado, curto-circuito. Teste de conexões RJ-45, RJ-11, BNC e USB. Marca: Multiock.**	50,00	250,00
26	05	**Unid**	**Alicate de inserção em blocos para telefonia M10,Bargoa,Krone, RJ11 e RJ12. Marca: Krone.**	43,74	218,70
27	02	**Unid**	**Alicate de inserção em tomadas RJ-45 e Patch Panel. Marca: Soho.**	43,75	87,50
28	50	**Unid**	**Emenda Cooper RJ-45. Marca: Genérico.**	3,51	175,50
29	06	**Unid**	**Alicate de crimpagem RJ-11, RJ-45 com catraca e decapador. Marca: GC.**	24,16	144,96
30	10	**Unid**	**Bandeja fixa compatível com o item 04. Marca: S4T.**	119,80	1.198,00
				TOTAL R$	54.359,71

LOTE 06 – MATERIAIS PARA INFORMÁTICA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	20	**Unid**	**Hard Disk (HD) SATA III (2TB 7200 RPM). Marca: Seagate.**	417,50	8.350,00
02	02	**Und**	**Pente de Memória DDR3 8GB ECC Registrada 1333MHZ. Marca: Kingston.**	458,00	916,00
03	30	**Unid**	**Pente de Memória DDR 1 GB PC 400. Marca: Markvision.**	74,67	2.240,10
04	30	**Unid**	**Pente de Memória DDR2 1 GB mínimo 667MHZ. Marca: Markvision.**	138,96	4.168,80
05	30	**Unid**	**Pente de Memória DDR2 2 GB mínimo 667MHZ. Marca: Markvision.**	168,00	5.040,00
06	30	**Unid**	**Pente de Memória DDR3 4 GB mínimo 1333MHZ. Marca: Markvision.**	164,00	4.920,00
07	10	**Unid**	**Mídia CD-R, tubo com 50 unidades. Marca: Vinik.**	44,17	441,70
08	20	**Unid**	**MÍDIA DVD-R tubo com 50 unidades. Marca: Vinik.**	49,50	990,00
09	10	**Unid**	**Gravador de DVD dual layer SATA. Marca: LG.**	61,25	612,50
10	100	**Unid**	**TECLADO ABNT II USB. Marca: Mymax.**	13,63	1.363,00
11	100	**Unid**	**Teclado (PS2 padrão ABNT-2 c/ 101 teclas). Marca: Mymax.**	18,32	1.832,00
12	10	**Unid**	**PEN DRIVE 16GB Capacidade: 16GB; Compatível com USB 2.0. Marca: Sandisk.**	53,33	533,30
13	20	**Unid**	**PEN DRIVE 8GB Capacidade: 8GB; Compatível com USB 2.0. Marca: Sandisk.**	32,46	649,20
14	40	**Unid**	**Mouse óptico c/ scroll (PS2). Marca: Hardline.**	11,30	452,00
15	80	**Unid**	**Mouse óptico c/ scroll (USB). Marca: Hardline.**	12,30	984,00
16	30	**Unid**	**Filtro de linha (com no mínimo seis tomadas). Marca: Integris.**	12,38	371,40
17	50	**Unid**	**Bateria CR2032. Marca: Icel.**	1,50	75,00
18	30	**Unid**	**Fonte de alimentação elétrica de 110/220 Volts, 60 Hz, padrão ATX, com no mínimo 350 watts reais, devendo ter, no mínimo, 02 (dois) conector livre para alimentação de dispositivo interno extra. Deverá ter certificação 80 plus(identificada no sitehttp://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx). Marca: Cooler Master RS400-ACAAD3-BR GX 400W.**	231,70	6.951,00
19	20	**Unid**	**Cabo USB (A macho / B Macho) 1,8m para impressoras. Marca: Pluscable.**	5,00	100,00
20	30	**Unid**	**Cabo de Dados SATA III. Marca: Pluscable.**	1,00	30,00
21	30	**Unid**	**Cabo de Força SATA III. Marca: Pluscable.**	3,13	93,90
22	30	**Unid**	**Bateria Alcalina 9V. Marca: Eveready.**	11,24	337,20
23	30	**Unid**	**Pilha Alcalina AAA 1,5V com 4 unidades. Marca: Eveready.**	8,00	240,00
24	30	**Unid**	**Pilha Alcalina AA 1,5V com 4 unidades. Marca: Eveready.**	5,88	176,40
25	02	Unid	**Alicate de corte. Marca: Hikari.**	66,33	132,66
26	02	Unid	**Alicate de corte para eletrônica. Marca: Hikari.**	7,44	14,88
27	02	Unid	**Alicate de bico torto com ranhuras. Marca: Hikari.**	7,44	14,88
28	02	Unid	**Alicate de bico reto com ranhuras. Marca: Hikari.**	8,50	17,00
29	05	Unid	**Chave de fenda 1/8" com ponta fosfotizada. Marca: Dekel.**	3,75	18,75
30	05	Unid	**Chave Philips 1/4x6" com ponta fosfotizada. Marca: Dekel.**	5,00	25,00
31	05	Unid	**Álcool Isopropílico250ml. Marca: Isomill.**	7,44	37,20
32	05	Unid	**Spray Limpa contato 250ml. Marca: Waft.**	9,39	46,95
33	05	Unid	**Spray Desengripante300ml. Marca: Autobelle.**	4,50	22,50
34	02	Unid	**Suporte de ferro de solda. Marca: MXT.**	10,56	21,12
35	02	Unid	**Rolo de estanho 1mmx500g. Marca: Best.**	73,47	146,94
36	01	Unid	**Estação de solda e retrabalho 110V/220V Ferro de solda 200º a 420º ou superior Soprador térmico 100º a 420º ou superior. Marca: Hakko.**	655,00	655,00
37	02	Unid	**Sugador de solda com protetor de ponta de flexível. Marca: Hikari.**	9,13	18,26
38	20	Unid	**Fita isolante rolo 5m. Marca: Isoflex.**	3,98	79,60
39	05	Unid	**Alicate Amperímetro Digital com Medidor de Temperatura. Marca: Smart.**	57,38	286,90
40	03	Unid	**Servidor de armazenamento de dados portátil interfaces ethernet e usb 3.0, com Disco Rígido de capacidade de 2TB Compatível com padrões IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u para 100Base-TX/FX e IEEE 802.3ab para1000BASE-T. Marca: Netshare Nas Welland + HD 2TB Seagate.**	859,73	2.579,19
41	02	Unid	**Ferro de solda 40W, 127V, Ponta cônica com acabamento de 1mm. Marca: Brasfort.**	36,10	72,20
42	10	Unid	**Conector DB15 Vias Macho VGA com capa. Marca: Hayonik.**	19,83	198,30
45	03	Unid	**Hard Disk (HD) ExternoPortátil USB 3.0 (1TB 7200 RPM). Marca: Samsung M3.**	337,97	1.013,91
46	20	Unid	**Ventilador com dissipador socket 775. Marca: Evercool.**	14,50	290,00
47	10	Unid	**Ventilador com dissipador socket 478. Marca: Evercool.**	24,33	243,30
48	10	Unid	**Ventilador com dissipador socket 462. Marca: Evercool.**	25,58	255,80
49	05	Unid	**Ventilador com dissipador socket AM2/AM3. Marca: Delta.**	15,63	78,15
50	05	Unid	**Ventilador com dissipador socket LGA 1155. Marca: Deep Cool.**	30,63	153,15
				TOTAL R$	48.289,14

LOTE 07 – PACOTES OFFICE 2013 E WINDOWS 7

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	10	**Unid**	**Pacote Office 2013 Pro em português(Word, Excel, Access, PowerPoint, Outlook e Sharepoint),licençapor volume ouOPEN. Marca: Microsoft.**	993,00	9.930,00
02	10	**unid**	**Pacote Windows 7 Pro em português, licença por volume ou OPEN. Marca: Microsoft.**	562,90	5.629,00
				TOTAL R$	15.559,00

As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 142.207,84 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) e os valores por item são os constantes do item 1.1.
2.2.Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Informática.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3 A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser juntado o Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, emitido pelo Departamento de Informática, como condição para o pagamento.
7.4. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras e será recebido:
provisoriamente pelo MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo posteriormente expedido relatório pelo Departamento de Informática aprovando ou não o(s) equipamento(s);
definitivamente pelo MUNICÍPIO, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à DETENTORA para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. Na entrega dos equipamentos a detentora da Ata, quando revendedora, deverá fornecer, juntamente com o documento fiscal respectivo, o número de série dos equipamentos, inclusive dos periféricos, e cópia dos comprovantes fiscais de entrada daqueles; quando fabricante, deverá ser entregue, juntamente com os documentos, o registro de suas marcas industrializadas junto ao órgão competente.
9.7. O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar a garantia e assistência técnica.
9.8. O prazo de garantia do objeto do Lote 03 é de 03 (três) anos contados a partir da emissão da Nota Fiscal e os Lotes 04, 06 e 07 é de 01 (hum) ano contado a partir da emissão da Nota Fiscal.
9.9. Durante o prazo de garantia ofertado, a DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços de assistência técnica aos equipamentos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a DETENTORA DA ATA
9.10. A DETENTORA DA ATA prestará assistência técnica no endereço de instalação do equipamento e o tempo após a chamada, para solução de problemas, será de no máximo 90 (noventa) horas úteis.
9.11. Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da DETENTORA DA ATA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento, devendo devolvê-lo em até 02 (dois) dias úteis, contadas a partir do início do atendimento, entendendo-se por:
início do atendimento: a hora da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.
9.12. Ultrapassado este prazo sem que o problema seja sanado pela DETENTORA DA ATA, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a DETENTORA DA ATA sujeita as penalidades.
9.13. Os equipamentos constantes dos Lotes 04, 06 e 07 devem vir acompanhados dos seus respectivos manuais, drivers em CD/DVD-ROM e disponíveis na Internet.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total, e em caso de rescisão por inadimplência da detentora da ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no adendo de reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI
CVB Constanski Informática Me
Detentora da ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FE4C2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1791 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida à Rua Professor Nilo Brandão, 81, São Lourenço, Curitiba-PR, CEP 82.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.216.294/0001-35, Inscrição Estadual n° 90.547.972-54, Inscrição Municipal n° 00606551-1, representada por sua sócia, Sra. CRISELI GRACIA RIBEIRO, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua da Canela, 112, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82710-040, portador do CIRG nº 2.220.576-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 355.457.209-87:

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, LOTE 02 a seguir discriminado:

LOTE 02 - IMPRESSORAS

ITEM	QTD	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unt. (R$)	Valor Unt. R$)
01	10	**Und**	**IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL (monocromática)** **- Velocidade de impressão: 40ppm** **- Ciclo Mensal: 50.000 páginas** **- Resolução de Impressão: 1200dpiX1200dpi** **- Conectividade: USB,Ethernet** **- Memória Padrão: 128 MB** **- Função de Impressão em Frente e Verso Automático** **- Papel Ofício: Sim** **- Papel A4: Sim** **- Papel A5: Sim** **- Papel Carta: Sim** **- Tensão: 110V.** **- Bandeja 500 folhas, tanto quantos forem necessárias.** **- Vidro Scanner: Papel Ofício** **- Suprimentos: Toner Preto e cilindro incluso no equipamento, mais 01 (uma) unidade de toner compatível com o equipamento cotado, com ciclo de impressão totalizando no mínimo 20.000 (vinte mil) páginas.** **A documentação completa deverá ser entregue junto com cada unidade do equipamento: manual do usuário em Português, original, emitido pelo fabricante e certificado de garantia em Português, original, emitido pelo fabricante. Marca: Brother/DCP8152DN**	**2.756,50**	**27.565,00**
02	10	**Und**	**IMPRESSORA A LASER (monocromática)** **- Velocidade de impressão: 40ppm** **- Ciclo Mensal: 100.000 páginas** **- Resolução de Impressão: 1200dpiX1200dpi** **- Conectividade: USB, Ethernet** **- Memória Padrão: 128 MB** **- Função de Impressão em Frente e Verso Automático** **- Papel Ofício: Sim** **- Papel A4: Sim** **- Papel A5: Sim** **- Papel Carta: Sim** **- Tensão: 110V.** **- Bandeja 250/500 folhas, tanto quantos forem necessárias.** **- Suprimentos: Toner Preto e cilindro incluso no equipamento, mais 01 (uma) unidade de toner original compatível com o equipamento cotado, com ciclo de impressão totalizando no mínimo 20.000 (vinte mil) páginas.** **A documentação completa deverá ser entregue junto com cada unidade do equipamento: manual do usuário em Português, original, emitido pelo fabricante e certificado de garantia em Português, original, emitido pelo fabricante. Marca: Brother / HL 6182DW**	**1.893,30**	**18.933,00**

As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 46.498,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) e os valores por item são os constantes do item 1.1.
2.2.Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Informática.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3 A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser juntado o Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, emitido pelo Departamento de Informática, como condição para o pagamento.
7.4. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras e será recebido:
provisoriamente pelo MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo posteriormente expedido relatório pelo Departamento de Informática aprovando ou não o(s) equipamento(s);
definitivamente pelo MUNICÍPIO, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à DETENTORA para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. Na entrega dos equipamentos a detentora da Ata, quando revendedora, deverá fornecer, juntamente com o documento fiscal respectivo, o número de série dos equipamentos, inclusive dos periféricos, e cópia dos comprovantes fiscais de entrada daqueles; quando fabricante, deverá ser entregue, juntamente com os documentos, o registro de suas marcas industrializadas junto ao órgão competente.

9.7. O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar a garantia e assistência técnica.
9.8. O prazo de garantia do objeto do Lote 02 é de 03 (três) anos contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
9.9. Durante o prazo de garantia ofertado, a DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços de assistência técnica aos equipamentos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a DETENTORA DA ATA
9.10. A DETENTORA DA ATA prestará assistência técnica no endereço de instalação do equipamento e o tempo após a chamada, para solução de problemas, será de no máximo 90 (noventa) horas úteis.
9.11. Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da DETENTORA DA ATA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento, devendo devolvê-lo em até 02 (dois) dias úteis, contadas a partir do início do atendimento, entendendo-se por:
início do atendimento: a hora da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;
término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.
9.12. Ultrapassado este prazo sem que o problema seja sanado pela DETENTORA DA ATA, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a DETENTORA DA ATA sujeita as penalidades.
9.13. Os equipamentos constantes do Lote 02 devem vir acompanhados dos seus respectivos manuais, drivers em CD/DVD-ROM e disponíveis na Internet.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total, e em caso de rescisão por inadimplência da detentora da ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no adendo de reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

CRISELI GRACIA RIBEIRO
Copyfax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda.
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38C9F604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1791 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, SAFESYSTEM INFORMÁTICA S/A estabelecida à Rua: Padre Anchieta, 247, Merces, Curitiba – Pr, Cep: 80.410-030, inscrita no CNPJ sob nº 84.817.733/0001-03, aqui representada por seu sócio, Sr. CASSIO ALBERTO LANG, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da CIRG nº 3.725.028-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 740.824.779-34, residente e domiciliado à Av. Napoleão Manosso, 506, casa 09, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82.400-150:
• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, LOTE 01 a seguir discriminado:

LOTE 01 – Micro computador, Monitor e Notebook

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unt. (R$)	Valor Unt. (R$)
01	100	**und**	**MICROCOMPUTADOR COMPLETO. Processador com no mínimo 2.9 GHz, 6 MB de Cache L3, quatro núcleos, Litografia: 22NM.O Cooler deverá ser compatível com o processador, IN-A-BOX. Placa mãe compatível com o processador cotado, com rede Gigabit (10/100/1000), com no mínimo 02 slots livres PCI 32bits ou PCIe, e no mínimo 1 slot PCI Express X16 (após a configuração do equipamento,interfaces I/O no mínimo uma para teclado ou mouse PS/2, 01 porta de vídeo VGA, 03portas de áudio, 02 USB 2.0, 02 USB 3.0,01porta RJ-45, no mínimo 02 slots SATA3 e no mínimo 02 SATA2. Memória DDR3 SDRAM, no mínimo 8 GB (oito gigabytes), barramento de no mínimo 1333 MHz em Dual Channel, expansível até 32GB. Um disco rígido, com capacidade de no mínimo 1TB (um terabytes) SATA3 7200 RPM, transmissão de dados à 6GB/s compatível com a placa-mãe. Placa de rede, com taxa de transmissão 10/100/1000 base T, podendo ser integrada. Gravador de DVD Compatível com DVD-R/RW, DVD+R/RW, DVD-RAM e CD-R/RW; Gravação dual layer. Controladora de vídeo, no mínimo 512Mb (quinhentos e doze megabytes) de memória para compartilhar com a memória RAM. BIOS (Basic Input Output System), com as seguintes características: relógio calendário e armazenamento de dados do SETUP em memória não volátil; possibilidade de atualização da BIOS; senha para SETUP, independente da senha para BOOT, Automatic Power ON. Fonte de alimentação elétrica de 110/220 Volts, 60 Hz, padrão ATX, com no mínimo 280 watts reais, devendo ter, no mínimo, 02 (dois) conector livre para alimentação de dispositivo interno extra, e eficiência energética de no mínimo 88% na carga de 50% 80 plusSilver (identificada no sitehttp://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx),a fonte deverá suportar a configuração do microcomputador. Monitor de vídeo LCD ou LED tamanho mínimo de 18,5”widescreen, resolução gráfica que aceite até 1366X768, ajuste de brilho/contraste, compatível com a controladora de vídeo solicitada, fonte de alimentação 110/220 Volts AUTOMÁTICA, pixel pitch igual ou menor 0,30 mm. Kit contendo: Teclado padrão ABNT-2, com mínimo de 102 (cento e duas) teclas, com conector PS/2 ou USB, não sendo aceito adaptadores. Mouse óptico, sem adaptadores, com 2 (duas) teclas e scroll, acompanhado de mouse pad; Gabinete vertical do tipo ATX. Com caixas de som. Software: Windows SEVEN PRO em português (instalado e licenciado com manual e mídia), com a etiqueta colada no interior do equipamento. NOBREAK –Microprocessado, com potência mínima de 1KVA; Forma da onda semi-senoidal; Regulação online; Sistema PLL, inversor sincronizado com a rede; Bateria: 2x 5ah/12V, selada, com**	**3.222,03**	**322.203,00**

			tensão de 24V; Vida útil da bateria, mínimo de 2 anos, de acordo com o ciclo de descarga e temperatura do ambiente; Tensão de entrada nominal: 120/220v automático; Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz; Tensão de Saída: 115V, regulação da saída de +/- 5%; Rendimento maior ou igual a 95% (rede); Autonomia a meia carga, de no mínimo, 10 minutos; Circuito desmagnetizador; Nº de tomadas: mínimo de 4 no padrão NBR14136; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; Proteção mínima contra: sobrecarga, curto circuito, subtensão, sobretensão, surtos de tensão; Porta fusível externo com unidade reserva. Marca: Lenovo, modelo ThinkCentre M83		
02	20	**und**	**MONITOR de vídeo LCD ou LED tamanho mínimo de 18,5"widescreen, resolução gráfica que aceite até 1366X768, ajuste de brilho/contraste, compatível com a controladora de vídeo solicitada, fonte de alimentação 110/220 Volts AUTOMÁTICA, pixel pitch igual ou menor 0,30 mm. Marca: Lenovo, modelo ThinkVision LS 1922 18,5"**	**381,04**	**7.620,80**
03	20		**NOTEBOOK Processador com no mínimo 2,5 GHZ de clock real e 6 MB de Cache L3, quatro núcleos. Memória DDR3 de no mínimo 4 GB (dois gigabytes), barramento de pelo menos 1333 MHz expansível até 8GB. Tela resolução que aceite até 1366 x 768, tamanho de no mínimo 14" LCD ou LED; Memória de Vídeo de 512Mb (Quinhentos e doze megabytes) de memória para compartilhar com a memória RAM. Disco rígido, com capacidade de no mínimo 500 GB (quinhentos gigabytes) Dispositivo de Entrada/Saída mínimo: 2 entradas USB 3.0, Entrada para LAN RJ-45, 1 Porta para VGA para monitor externo; Mouse Integrado: Touchpad com dois botões; Teclado Português - Brasil, ABNT2; Gravador de DVD; Maleta e mini mouse óptico. Software: Windows SEVEN PRO em português (instalado e licenciado com manual e mídia). Marca: Lenovo, modelo ThinkPad E431**	**3.265,00**	**65.300,00**

As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 395.123,80 (trezentos e noventa e cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos) e os valores por item são os constantes do item 1.1.
2.2.Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Informática.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3 A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser juntado o Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, emitido pelo Departamento de Informática, como condição para o pagamento.
7.4. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras e será recebido:
provisoriamente pelo MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo posteriormente expedido relatório pelo Departamento de Informática aprovando ou não o(s) equipamento(s);
definitivamente pelo MUNICÍPIO, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à DETENTORA para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. Na entrega dos equipamentos a detentora da Ata, quando revendedora, deverá fornecer, juntamente com o documento fiscal respectivo, o número de série dos equipamentos, inclusive dos periféricos, e cópia dos comprovantes fiscais de entrada daqueles; quando fabricante, deverá ser entregue, juntamente com os documentos, o registro de suas marcas industrializadas junto ao órgão competente.
9.7. O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar a garantia e assistência técnica.
9.8. O prazo de garantia do objeto do Lote 01 é de 03 (três) anos contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
9.9. Durante o prazo de garantia ofertado, a DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços de assistência técnica aos equipamentos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a DETENTORA DA ATA
9.10. A DETENTORA DA ATA prestará assistência técnica no endereço de instalação do equipamento e o tempo após a chamada, para solução de problemas, será de no máximo 90 (noventa) horas úteis.
9.11. Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da DETENTORA DA ATA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento, devendo devolvê-lo em até 02 (dois) dias úteis, contadas a partir do início do atendimento, entendendo-se por:
início do atendimento: a hora da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;
término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.
9.12. Ultrapassado este prazo sem que o problema seja sanado pela DETENTORA DA ATA, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a DETENTORA DA ATA sujeita as penalidades.
Os equipamentos discriminados no Lote 01 devem vir acompanhados dos seus respectivos manuais, tanto da CPU quando das placas, HD's e Monitores. Drivers em CD/DVD-ROM e disponíveis na Internet.
Os equipamentos propostos deverão constar na lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo (HCL), site http://www.microsoft.com/pt-br/windows/compatibility/win7/CompatCenter/Home;
Recomendável constar na lista de compatibilidade Linux através do site "HTTP://www.novell.com/partnerguide/company/";
Comprovante deregistro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI do fabricante do equipamento ofertado;
Certificação Energy Star, é um programa da Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos criado em 1992 para promover os produtos eléctricos com consumo eficiente de eletricidade, reduzindo desta forma a emissão de gás de efeito estufa.
Certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001;
Certificação do Processo Produtivo Básico (PPB) que foi definido por meio da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total, e em caso de rescisão por inadimplência da detentora da ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no adendo de reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

CASSIO ALBERTO LANG
Safesystem Informática S/A
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43022429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/14

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137 /13, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1791 – A Tribuna Regional RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, estabelecida à Rua Estanislau Szarek, 108, Cidade Industrial, Curitiba PR, CEP 81.315-380, Curitiba PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.682.900/0001-04, com Inscrição Estadual nº 9060444800 e Inscrição Municipal nº 647644-9, aqui representada por sua titular Srª. SUELEN CRISTINA PROVENSI, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 6.866.527-2 PR e inscrita no CPF nº 050.719.089-05, residente e domiciliado à Rua José Alcides de Lima, 313, Novo Mundo, Curitiba PR, CEP 81.050-340

• DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, LOTE 05 a seguir discriminado:

LOTE 05 – NOBREAK E BATERIA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt. (R$)	Valor Unt. (R$)
01	20	**Und**	**NOBREAK** **Microprocessado, com potência mínima de 1KVA; Forma da onda semi-senoidal; Regulação online; Sistema PLL, inversor sincronizado com a rede; Bateria: 2x 5ah/12V, selada, com tensão de 24V; Vida útil da bateria, mínimo de 2 anos, de acordo com o ciclo de descarga e temperatura do ambiente; Tensão de entrada nominal: 120/220v automático; Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz; Tensão de Saída: 115V, regulação da saída de +/- 5%; Rendimento maior ou igual a 95% (rede); Autonomia a meia carga, de no mínimo, 10 minutos; Circuito desmagnetizador; Nº de tomadas: mínimo de 4 no padrão NBR14136; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; Proteção mínima contra: sobrecarga, curto circuito, subtensão, sobretensão, surtos de tensão; Porta fusível externo com unidade reserva. Marca: NHS modelo Mini III**	355,77	7.115,40
02	50	**Und**	**Bateria 12V 7A selada para Nobreak** **Bateria selada tipo VRLA interna de longa duração e à prova de vazamento Marca: Haze Modelo Vrla**	50,45	2.522,50

As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 9.637,90 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)e os valores por item são os constantes do item 1.1.
2.2.Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Informática.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3 A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser juntado o Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, emitido pelo Departamento de Informática, como condição para o pagamento.
7.4. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras e será recebido:
provisoriamente pelo MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo posteriormente expedido relatório pelo Departamento de Informática aprovando ou não o(s) equipamento(s);
definitivamente pelo MUNICÍPIO, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à DETENTORA para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. Na entrega dos equipamentos a detentora da Ata, quando revendedora, deverá fornecer, juntamente com o documento fiscal respectivo, o número de série dos equipamentos, inclusive dos periféricos, e cópia dos comprovantes fiscais de entrada daqueles; quando fabricante, deverá ser entregue, juntamente com os documentos, o registro de suas marcas industrializadas junto ao órgão competente.
9.7. O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar a garantia e assistência técnica.
9.8. O prazo de garantia do objeto do Lote 05 é de 03 (três) anos contado a partir da emissão da Nota Fiscal.
9.9. Durante o prazo de garantia ofertado, a DETENTORA DA ATA deverá prestar os serviços de assistência técnica aos equipamentos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a DETENTORA DA ATA
9.10. A DETENTORA DA ATA prestará assistência técnica no endereço de instalação do equipamento e o tempo após a chamada, para solução de problemas, será de no máximo 90 (noventa) horas úteis.
9.11. Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da DETENTORA DA ATA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento, devendo devolvê-lo em até 02 (dois) dias úteis, contadas a partir do início do atendimento, entendendo-se por:
início do atendimento: a hora da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;
término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.
9.12. Ultrapassado este prazo sem que o problema seja sanado pela DETENTORA DA ATA, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a DETENTORA DA ATA sujeita as penalidades.
9.13. Os equipamentos constantes do Lote 05 devem vir acompanhados dos seus respectivos manuais, drivers em CD/DVD-ROM e disponíveis na Internet.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total, e em caso de rescisão por inadimplência da detentora da ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no adendo de reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

SUELEN CRISTINA PROVENSI
Suelen Cristina Provensi ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB46ADC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº. PMA 056/2013 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMA 056/2013 - SRP
PROCESSO Nº 089/2013
HOMOLOGADO EM 17/03/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Ubirajara Lopes, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 005/2014 – ID Nº. 1472
FORNECEDOR: B&E MEDLOG HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.190.019/0001-52, localizada na Avenida Jacob Macanham, 4316 Bloco 3, Jardim Claudia, CEP 83326-000 - Pinhais- PR, representado neste ato pelo Senhor Bruno Colletto, brasileiro, empresário, Procurador Legal, portador da Cédula de Identidade nº 6.701.092-2-SSP-PR e CPF/MF nº 008.311.729-67, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 191, AP. 21, CEP 8 0 0 3 0 - 3 3 0 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
44	BR0270092	Glicose 5% ,250ml- sistema fechado-bolsa	EUROFARMA	unidade	4000	R$ 1,93	R$ 7.720,00

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 006/2014 – ID Nº. 1473
FORNECEDOR: LEMES & LEMES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita do CNPJ nº 07.829.706/0001-00, localizada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4307 – Boqueirão, CEP 80030-000 – Curitiba - PR, representado neste ato pelo Senhor Sandro dos Santos Andrade, brasileiro, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade nº 4.919.272-82 e CPF/MF nº 798.463.005-49, com localização no endereço comercial.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 285.162,92 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BR0270597	Acetato de betametasona, fosfato dissodico de betametasona injetável 3mg + 3mg/ ml- ampolas 2ml	UNIÃO	unidade	2000	R$ 8,60	R$ 17.200,00
2	xxxxxxxxxx	Atropina, sulfato de 0,5mg injetável	QUIMICA HYPOFARMA	unidade	1000	R$ 0,42	R$ 420,00
6	BR0271710	amiodarona , cloridrato 50mg/ml so. Inj.	HIPOLABOR	caixa c/ 100 amp.	12	R$ 88,00	R$ 1.056,00
9	xxxxxxxxxx	Diclofenaco sódico 75mg/3ml - solução injetável.	UNIÃO QUIMICA	caixa c/ 100 amp.	25	R$ 64,00	R$ 1.600,00
10	BR0268228	Cefalotina Sódica 1gr amp. (Referencia Cefalotil)	TEUTO	unidade	5000	R$ 1,72	R$ 8.600,00
11	BR0268405	Cefazolina Sódica 1 gr injetável (Referencia Ceftrat)	BIOCHIMICO	unidade	5000	R$ 2,28	R$ 11.400,00
12	BR0268414	Ceftriaxona sódica 1gr inj I.M e I.V (Referencia Keftron)	BIOCHIMICO	unidade	5000	R$ 1,71	R$ 8.550,00
14	BR0340100	cetoprofeno 50MG/ML I.M injetável	UNIÃO QUIMICA	unidade	5000	R$ 1,28	R$ 6.400,00
15	BR0270095	Cloridrato de bupivacaína 0,5%pesada 4ml	CRISTÁLIA	unidade	300	R$ 2,83	R$ 849,00
16	xxxxxxxxxx	Cloridrato de bupivacaína 0,5%s/vaso 20ml	UNIÃO QUIMICA	unidade	50	R$ 6,60	R$ 330,00
17	xxxxxxxxxx	Cloreto de Potássio 10% amp. 10ml	ISOFARMA	unidade	500	R$ 0,46	R$ 230,00
18	xxxxxxxxxx	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml - solução injetável	UNIÃO QUIMICA	unidade	500	R$ 0,46	R$ 230,00
20	xxxxxxxxxx	brometo de N-butilescopolamina 20mg/ml - solução injetável.	TEUTO	100 ampola c/ 1ml	3000	R$ 0,82	R$ 2.460,00
21	BR0267162	Cloreto de Potássio 19,1% amp. 10ml	ISOFARMA	unidade	500	R$ 0,21	R$ 105,00
22	BR0268237	Cloreto de Sódio 0,9% , 250ml -frasco-sistema fechado (ReferenciaBaxter)	EUROFARMA	unidade	14000	R$ 1,80	R$ 25.200,00
23	BR0268236	Cloreto de Sódio 0,9% ,500ml- sistema fechado- bolsa (Referencia Baxter)	EUROFARMA	unidade	14000	R$ 1,5990	R$ 22.386,00
24	BR0268236	Cloreto de Sódio 0,9% amp. 10ml	ISOFARMA	unidade	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
25	BR0268236	Cloreto de Sódio 0,9%, 1000ml - sistema fechado-bolsa (Referencia Baxter)	EUROFARMA	unidade	6000	R$ 3,01	R$ 18.060,00
26	BR0268237	Cloreto de Sódio 0,9%, 100ml ou 125ml -frasco (Referencia Baxter)	EUROFARMA	unidade	14000	R$ 1,64	R$ 22.960,00
28	xxxxxxxxxx	Água sol. Injetável estéril 5ml.	ISOFARMA	ampola 10ml	3000	R$ 0,1350	R$ 405,00
29	BR0366913	Cloreto de sódio 0,9%+ glicose 5% , 500ml- sistema fechado- bolsa (Referencia Baxter)	EUROFARMA	unidade	5000	R$ 2,60	R$ 13.000,00
33	BR0276283	Deslanosideo (cedilanide) 0,2mg injetável - ampolas 2ml	UNIÃO QUIMICA	unidade	1500	R$ 1,08	R$ 1.620,00
34	BR0366506	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml injetável	FARMACE	caixa c/ 100 amp.	10	R$ 1,88	R$ 18,80
35	xxxxxxxxxx	Penicilina potásica 5.000.000 UI - solução injetável - com diluente.	NOVAFARMA	unidade+di l	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
36	xxxxxxxxxx	Isoxsuprina, cloridrato 10mg 2ml solução injetável, ampolas de 2ml.	ASPEN	unidade	25	R$ 9,33	R$ 233,25
38	xxxxxxxxxx	Cloridrato de Metoclopramida injetável	ISOFARMA	unidade	2500	R$ 0,18	R$ 450,00
39	BR0275476	Dipirona Sódica,adifenina e prometazina (375+ 12,5+ 12,5mg/ ml) ampola 2ml	E M S	unidade	1500	R$ 1,2190	R$ 1.828,50
41	BR0268255	Epinefrina 1mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	caixa c/ 100 amp.	8	R$ 5,8990	R$ 47,19
43	xxxxxxxxxx	Dimenidrinato .... 50mg cloridrato de piridoxina.... 50mg ampola 1ml IM	UNIÃO QUIMICA	unidade	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
45	BR0270092	Glicose 5% ,500ml- sistema fechado-bolsa	EUROFARMA	unidade	8000	R$ 2,15	R$ 17.200,00
46	xxxxxxxxxx	Glicose 25% solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 25%.	ISOFARMA	100 ampola c/ 10ml	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
47	BR0270092	Glicose 5% ,1000ml- sistema fechado-bolsa	EUROFARMA	unidade	5000	R$ 3,35	R$ 16.750,00
48	xxxxxxxxxx	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado - 250ml.	EUROFARMA	unidade	5000	R$ 1,78	R$ 8.900,00
49	xxxxxxxxxx	Glicose 50% solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 50%-ampolas de 10ml	ISOFARMA	unidade	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
50	BR0268463	Heparina Sódica 5000 UI/ 0,25ml	CRISTÁLIA	unidade	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
53	xxxxxxxxxx	Gluconato de cálcio 10% 10ml	ISOFARMA	unidade	500	R$ 0,45	R$ 225,00
54	BR0269843	Lidocaína, cloridrato sem vasoconstritor 2% - solução injetável-frasco ampola 5ml.	HIPOLABOR	unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,00
56	xxxxxxxxxx	Metilsulfato de neostgmine injetável-1ml	UNIÃO QUIMICA	unidade	500	R$ 0,74	R$ 370,00
57	BR0268498	Metronidazol 500mg/100ml I.V.	ISOFARMA	frs	500	R$ 1,78	R$ 890,00
59	BR0268160	Omeprazol 40mg injetável - ampola 10ml	ARISTON	unidade	500	R$ 7,18	R$ 3.590,00
60	BR0268277	Oxitocina 5UI/ml - solução injetável - ampola de 1ml.	UNIÃO QUIMICA	unidade	100	R$ 0,70	R$ 70,00
64	BR0274989	Sacarato de hidróxido de Ferro 100mg I.V. - ampola 5ml	NYCOMED	unidade	30	R$ 9,98	R$ 299,40
66	xxxxxxxxxx	Hidrocortisona, succionato 500mg/ml - solução injetável-frasco ampola + diluente	TEUTO	unidade	500	R$ 6,15	R$ 3.075,00
68	BR0270220	Succinato de hidrocortisona 100mg injetável-frasco ampola + diluente (Referencia Cortiston)	TEUTO	frs	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
69	xxxxxxxxxx	Ácido tranexâmico...250mg/5ml c/ bem. De 5 amp. c/ 5ml	HIPOLABOR	caixa c/ 5 ampolas	200	R$ 2,0790	R$ 415,80
70	xxxxxxxxxx	lidocaína Spray 10% 50ml-solução tópica	CRISTÁLIA	frs	20	R$ 70,90	R$ 1.418,00

71	BR0268075	Sulfato de magnésio 50% amp.	ISOFARMA	unidade	500	R$ 0,72	R$ 360,00
72	BR0269818	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml injetável-1ML	UNIÃO	unidade	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
73	xxxxxxxxxx	Lincomicina 300mg/ml injetável-ampolas de 2ml	QUIMICA PHARLAB	unidade	50	R$ 5,00	R$ 250,00
74	xxxxxxxxxx	Bromoprida 5mg/ml injetável-ampolas de 2ml.	HIPOLABOR	unidade	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
75	BR0267729	Nifedipina 20mg comprimidos (Referencia Adalex)	ACHE	caixa c/ 100 cp	10	R$ 0,04	R$ 0,40
78	xxxxxxxxxx	Nifedipino 10mg cápsulas (cápsulas gel - mole)	BAYER	caixa c/ 60 cp	6	R$ 23,00	R$ 138,00
79	xxxxxxxxxx	Simeticona 40mg cp	BELFAR	unidade	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
80	xxxxxxxxxx	Brometo de N-butilescopolamina 10mg+dipirona cp 250mg	BELFAR	unidade	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
81	xxxxxxxxxx	Brometo de N-butilescopolamina 10mg cp	BELFAR	unidade	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
82	BR0283061	Carvão Vegetal Medicinal Ativado 250 mg cápsulas	UNIÃO QUIMICA	unidade	2400	R$ 10,40	R$ 24.960,00
84	xxxxxxxxxx	Cinarizina 25mg	BELFAR	unidade	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
85	BR0271000	Diclofenaco Sódico 50mg-comprimidos	NEO QUIMICA	unidade	3600	R$ 0,02	R$ 72,00
88	BR0267203	Dipirona 500mg. Cp	BELFAR	unidade frasco	10000	R$ 0,05	R$ 500,00
93	xxxxxxxxxx	Dexametasona Elexir 0.5mg/5ml - 120ml	NEO QUIMICA	120ml	200	R$ 1,04	R$ 208,00
94	BR0271659	Ambroxol,Cloridrato sol.oral adulto 100ml (6mg/ml)	FARMACE	frs	250	R$ 1,0499	R$ 262,48
95	xxxxxxxxxx	Ambroxol,Cloridrato (3mg/ml) - xpe	FARMACE	frs	250	R$ 1,03	R$ 257,50
96	BR0267256	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas-20ml	TEUTO	frs	300	R$ 1,60	R$ 480,00
97	xxxxxxxxxx	Butilbrometo de escopolamina - 20ml	HIPOLABOR	frs	300	R$ 1,72	R$ 516,00
98	xxxxxxxxxx	Butilbrometo de escopolamina - Dipirona sódica (solução oral) 6,67mg + 333mg/ml 20ml	HIPOLABOR	frs	300	R$ 1,73	R$ 519,00
99	xxxxxxxxxx	Carbocisteína xpe pediátrico 100mg/5ml frasco c/ 100ml	E M S	frs	250	R$ 1,64	R$ 410,00
100	xxxxxxxxxx	Carbocisteína xpe adulto 250mg/5ml frasco c/ 100ml	E M S	frs	250	R$ 1,62	R$ 405,00
101	xxxxxxxxxx	Betametasona elixir 0.5mg/5ml - 120ml	E M S	frasco 120ml	200	R$ 4,28	R$ 856,00
102	BR0270998	Diclofenaco Resinato(sal potássico) 15mg/ml - 20ml	E M S	frs	300	R$ 1,61	R$ 483,00
103	xxxxxxxxxx	Simeticona gotas 75mg - frasco 15ml	E M S	frs	300	R$ 0,65	R$ 195,00
105	BR0305247	Lactulose xarope 667mg/ml-120ml	E M S	frs	100	R$ 7,45	R$ 745,00
108	xxxxxxxxxx	Fosfato de sódio monosódico 16gr - fosfato de sódio dibásico 6gr - sol. Uso retal - 100ml	CRISTÁLIA	frasco de 100ml	500	R$ 6,60	R$ 3.300,00
111	xxxxxxxxxx	Ampicilina 250mg/ml suspensão - 60ml	HYPERMARCAS	unidade	75	R$ 1,76	R$ 132,00
112	xxxxxxxxxx	Ampicilina 500mg cápsulas	E M S	unidade	3600	R$ 0,10	R$ 360,00
113	xxxxxxxxxx	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg cp.	E M S	unidade	3600	R$ 0,15	R$ 540,00
115	xxxxxxxxxx	Cetoconazol creme 2% creme tópico 20gr	BIOSINTÉTICA	unidade	180	R$ 1,14	R$ 205,20

116	xxxxxxxxxx	Pomada lipofílica 0,6 UI de colagenase e 0,01g de cloranfenicol 10gr	CRISTÁLIA	unidade	600	R$ 11,85	R$ 7.110,00
117	xxxxxxxxxx	Neomicina+bacitracina pomada 10gr	TEUTO	unidade	600	R$ 0,79	R$ 474,00
119	xxxxxxxxxx	Ácido mucopolissacarídeo – polissulfúrico 500mg/g gel	UNIÃO QUIMICA	40 gramas	30	R$ 8,52	R$ 255,60
122	xxxxxxxxxx	Óxido de zinco+vitamina A+vitamina D - pomada 45 gramas	CIMED	unidade	360	R$ 1,63	R$ 586,80

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 007/2014 – ID Nº. 1474
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, localizada na Rua Franco Grilo, 374, Fundos, Col. Dona Luiza, CEP 84045-320 – Ponta Grossa - PR, representado neste ato pelo Senhor Fernando Parucker da Silva, brasileiro, Empresário, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 188.527-II/SC e CPF/MF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 58.596,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
4	xxxxxxxxx	Ácido ascórbico 500mg/5ml - sol. Inj.	TEUTO	ampola 5ml	3000	R$ 0,5940	R$ 1.782,00
13	BR0340101	cetoprofeno 100mg I.V. injetável (Referencia Profenid)	UNIÃO QUIMICA	unidade	5000	R$ 3,26	R$ 16.300,00
19	xxxxxxxxx	brometo de N-butilescopolamina + dipirona 4 mg + 500mg/ml - solução injetável.	HIPOLABOR	ampola c/ 5ml	5000	R$ 0,9480	R$ 4.740,00
27	xxxxxxxxx	Cloreto de sódio 0,9%, 250ml-frasco-sistema aberto-uso externo	EUROFARMA	unidade	5000	R$ 2,12	R$ 10.600,00
32	xxxxxxxxx	gentamicina, sulfato 80mg/ml - solução injetável	NOVAFARMA	100 ampola c/ 1ml	500	R$ 1,80	R$ 900,00
42	BR0292399	Fitomenadiona 10mg/ml - solução injetável IM/IV	HIPOLABOR	caixa c/ 100 amp.	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
51	BR0272796	Heparina Sódica 5000 UI/ml 5ml	CRISTALIA	unidade	1000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
52	xxxxxxxxx	Lidocaína Spray 100mg/ml-frascos 50ml	CRISTALIA	frs	50	R$ 77,52	R$ 3.876,00
55	xxxxxxxxx	Maleato de metilergometrina 0,2mg injetavel	UNIÃO QUIMICA	unidade	500	R$ 1,50	R$ 750,00
61	BR0267769	Prometazina, cloridrato 25mg/ml - solução injetável-ampola 2ml	SANVAL	unidade	2000	R$ 1,55	R$ 3.100,00
65	xxxxxxxxx	Furosemida 10mg/ml injet. Ampola 2ml	TEUTO	unidade	2000	R$ 0,66	R$ 1.320,00
77	xxxxxxxxx	Nimodipina 30mg	GERMED	caixa c/ 100 cp	4	R$ 42,00	R$ 168,00
87	xxxxxxxxx	Permanganato de Potássio cp.	MARIOL	unidade	200	R$ 1,50	R$ 300,00
92	xxxxxxxxx	Bacilus Cereus 5.000 (endosporos) - Biovicerim - cxa c/ 100 flaconetes de 5ml	GEYER	cxa	2	R$ 480,00	R$ 960,00

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2014 – ID Nº. 1475
FORNECEDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, localizada na Rua Henrique Schwring, 258, CEP 99700-000 – Erechim - RS, representado neste ato pela Senhora Camile Rorig Follador, brasileira, Empresária, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade nº 6081034107-SJS/RS e CPF/MF nº 002.009.330-60, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 92, Centro, CEP 99740-000, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 10.359,78 (dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
37	xxxxxxxx	Clor. De etilefrina 10mg/ml injetável - 1ml	UNIÃO QUIMICA	unidad e	100	R$ 8,74	R$ 874,00
104	xxxxxxxx	Dipirona sódica 500mg/ml - solução oral	FARMACE	frasco 10ml	300	R$ 0,79	R$ 237,00

106	xxxxxxxx	Borato de 8-Hidroxiquinolina e trietanolamina, 8ml (cerumin) sol.otológica - 8ml	ALCON	frs	6	R$ 9,95	R$ 59,70
107	BR0267187	Dexametasona Sol.Oftálmica 0,1% - 5ml	UNIÃO QUIMICA	unidad e	12	R$ 7,48	R$ 89,76
109	xxxxxxxx	Vitelinato de prata 10% (argirol) - 5ml - soluçaõ oftálmica	ALLERGAN	frasco	12	R$ 12,22	R$ 146,64
110	xxxxxxxx	Tobramicina solução oftalmológica 0,3% - 5ml	GERMED	frasco 5ml	12	R$ 4,39	R$ 52,68
121	xxxxxxxx	Dexpantenol pomada 30 gramas	HYPERMARCA S/NEO QUIMICA	tubo /40gr	1000	R$ 8,90	R$ 8.900,00

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 009/2014 – ID Nº. 1476
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, localizada na Avenida José Oscar Salazar, 1385, Sala 01, CEP 99700-000 – Erechim - RS, representado neste ato pela Senhora Jhonatan Boni, brasileiro, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927 SJS/RS e CPF/MF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Itália, 298, apartamento 503, Centro, CEP 99700-000, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 31.323,41 (trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
40	BR0270590	Dipropionato De Betametasona+ Fosf. De Betametasona 5mg+ 2mg,injetável- ampola 1ml	PHARLAB	unidade	3000	R$ 2,09	R$ 6.270,00
89	BR0268159	Pentoxifilina 400mg cp	GERMED	unidade	500	R$ 0,4890	R$ 244,50
90	BR0293892	Acebrofilina líq. Adulto , 50mg/5ml- 120ml (Referencia Brondyneo)	CIMED	frs	250	R$ 4,10	R$ 1.025,00
91	BR0293891	Acebrofilina liq.ped , 25mg/5ml- 120ml (Referencia Brondyneo)	CIMED	frs	250	R$ 2,97	R$ 742,50
114	xxxxxxxxx	Norfloxacino 400mg cp	MEDQUIMICA	cxa c/ 100	4	R$ 12,39	R$ 49,56
120	xxxxxxxxx	Lidocaína, cliridrato 20mg/g - gel 30 gramas	PHARLAB	tubo	150	R$ 1,4790	R$ 221,85
123	xxxxxxxxx	Carbonato de Calcio 1250mg + Vitamina D 600ui	MARJAN	comprimido	30000	R$ 0,7590	R$ 22.770,00

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 010/2014 – ID Nº. 1477
FORNECEDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.749.915/0001-58, localizada na Rua Pernambuco, 1647, Bairro do Linho, CEP 99700-000 – Erechim - RS, representado neste ato pela Senhora Edson Rover, brasileiro, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade nº 2.075.289.674 SJTC/RS e CPF/MF nº 987.053.260-87, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, 299, Bairro Bela Vista, CEP 99700 000, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é R$ 4.195,36 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
5	BR0292402	Aminofilina 24mg/ml - sol. Inj.	TEUTO	caixa c/ 100 amp.	12	R$ 80,00	R$ 960,00
7	xxxxxxxxxx	Ampicilina 1g/ml - sol. Inj. (com diluente).	ABL	caixa c/ 100 amp.	12	R$ 157,80	R$ 1.893,60
63	BR0271140	Rifamicina sv sódica 10mg/ml-sol. Tópica- spray de 20ml	NATULAB	frs	100	R$ 2,50	R$ 250,00
83	xxxxxxxxxx	Bromoprida 10mg cp	PRATI DONADUZZI	caixa c/ 80	12	R$ 70,98	R$ 851,76
118	xxxxxxxxxx	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal 60 gramas	NEOQUIMICA	unidade	60	R$ 4,00	R$ 240,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 01369
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 01495
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 01497
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 01499
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Antonina e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da presente ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
VALOR TOTAL REGISTRADO DAS EMPRESAS: R$ 397.357,47 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
DATA: 19/03/2014
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:020D6F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1736/2014

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1610/2011 que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a alínea "c" do artigo 6º da Lei n.º 1610/2011 que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*c) agentes de apoio.*"

Art. 2º - Fica alterado o Inciso I do artigo 15 da Lei n.º 1610/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – grupo ocupacional – agente de apoio

Este grupo é composto por cargos cujas atividades requerem maior grau de conhecimento prático do trabalho. O nível mínimo de escolaridade para os cargos que compõem este grupo é o de: Ensino Fundamental Incompleto."

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I – Quadro II da Lei n.º 1610/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – AGENTE DE APOIO

Denominação do Cargo	*Jornada*	*Nº Vagas*	*Nível*
Auxiliar de Serviços Gerais	*44 h*	*40*	*3*
Cozinheiro	*44 h*	*01*	*3*
Motorista	*44 h*	*14*	*12*

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO OPERACIONAL

Denominação do Cargo	*Jornada*	*Nº Vagas*	*Nível*
Técnico de RX	*20 h*	*04*	*14*
Auxiliar de Enfermagem	*44 h*	*07*	*3*
Agente de Endemias	*44 h*	*03*	*1*
Técnico em enfermagem	*44 h*	*40*	*8*
Auxiliar Administrativo	*44 h*	*20*	*3*
Auxiliar de Clínica Dentária	*44 h*	*05*	*3*

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

Denominação do Cargo	*Jornada*	*Nº Vagas*	*Nível*
Médico	*20 h*	*02*	*27*
Dentista	*20 h*	*10*	*06*
Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária	*40 h*	*01*	*1*
Cirurgião Dentista	*40 h*	*05*	*17*
Farmacêutico	*44 h*	*01*	*1*
Médico Clinico Geral	*40 h*	*05*	*39*
Médico Ortopedista	*20 h*	*01*	*29*
Médico cirurgião geral	*20 h*	*01*	*29*
Médico Plantonista	*24 h*	*01*	*28*
Médico gineco-obstetra	*40 h*	*01*	*41*
Médico Pediatra	*40 h*	*01*	*41*
Médico anestesista	*20 h*	*01*	*29*
Médico Auditor	*8 h*	*01*	*1*
Educador Físico	*40 h*	*01*	*1*
Enfermeiro	*44 h*	*02*	*14*
Enfermeiro Padrão	*44 h*	*10*	*1*
Farmacêutico/Bioquímico	*44 h*	*01*	*14*
Assistente Social	*30 h*	*04*	*1*
Fisioterapeuta	*44 h*	*03*	*1*
Nutricionista	*44 h*	*03*	*1*
Psicólogo	*44 h*	*02*	*1*
Advogado	*20 h*	*01*	*1*

Art. 4° - Fica alterado o Anexo IV da Lei n.º 1610/2011, passando o GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS a denominar-se *GRUPO OCUPACIONAL – AGENTE DE APOIO*.

Art. 5º - Ficam alteradas as Especificações das atribuições do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerias", constantes do Anexo IV da Lei n.º 1610/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HABILITAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL ATRIBUIÇÕES:
Executar tarefas de limpeza, manutenção e conservação de postos de saúde, hospital municipal e outros prédios públicos da área de saúde, zelando, conservando, higienizando e desinfetando toda a área hospitalar interna e externa dentro dos padrões de qualidade exigidos, utilizando-se de produtos e materiais específicos, afastando contaminações, recolhimento do lixo, separação e encaminhamento ao local de armazenamento próprio bem como executar outras tarefas afins.
Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; executar pequenos consertos; Auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos, além de servi-los; Exercer atividades na área de lavanderia; Trabalhar na organização/limpeza de depósitos de lixo e outros detritos; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º - Ficam suprimidas as Especificações das atribuições do cargo efetivo de "Motorista", constantes do GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO/**OPERACIONAL do** Anexo IV da Lei n.º 1610/2011.

Art. 7º - Ficam adicionadas as Especificações das atribuições do cargo efetivo de "Motorista" no GRUPO OCUPACIONAL – AGENTE DE APOIO do Anexo IV da Lei n.° 1610/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO – MOTORISTA
HABILITAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO MÍNIMO CAT. "D"
ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos motorizados, inclusive ambulâncias, transportar pacientes para tratamento de saúde,transportar, materiais e documentos ou todo território nacional; retirada e entrega de documentos, medicamentos, insumos e outros materiais, verificar o abastecimento de combustíveis, pressão dos pneus, níveis de óleo, e demais condições de circulação do veículo; apontar defeitos e irregularidades, solicitando os consertos e reparos devidos; executar pequenos reparos de emergências; zelar pela limpeza e conservação interna e externa do veículo sob sua responsabilidade; preencher regularmente os diários de bordo, relatório de serviços e demais impressos relacionados com o controle do veículo, ***observar o código nacional de transito, auxiliar no resgate e na remoção de vitimas.***

Art. 8º - Ficam adicionadas as Especificações das atribuições de cargos efetivos no GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL do Anexo IV da Lei n.° 1610/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
HABILITAÇÃO – ENSINO MÉDIO
DESCRIÇÃO DO CARGO
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes e supervisão do coordenador de Vigilância Sanitária e do gestor municipal; utilização de instrumentos para diagnostico demográfico e sócio cultural da comunidade; registros para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde em conjunto com a vigilância epidemiológica; participação em ações que fortaleçam os elos entre saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; informar e orientar o público alvo dos programas oferecidos ou apoiados pelo Município para atender as normas de segurança e higiene do trabalho; emitir relatórios da atividade, quando solicitado; alimentar banco de dados de acordo com seu trabalho; realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário, para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Coordenar o departamento de Vigilância Sanitária. Realizar todas as ações/atribuições pertinentes a atuação da vigilância sanitária e ambiental bem como ações conjuntas com a vigilância epidemiológica: Coleta de amostra de água para monitoramento da qualidade para consumo humano; inspecionar e emitir laudos de todos os estabelecimentos e serviços pertinentes a atuação da vigilância sanitária; Identificar áreas com população expostas ou sob riscos de exposição a substâncias químicas; Identificar áreas com população expostas a solos contaminados; Planejar e atender a situações emergenciais, calamidades e desastres; Coletar amostras de alimentos para análise, monitoramento, investigação de DTA e programas; Notificar e investigar surtos de DTA; Coletar amostras dos produtos, quando solicitado; Monitorar propaganda de medicamentos e produtos sujeitos a Vigilância Sanitária; avaliar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; inspecionar transportes de produtos perecíveis e não perecíveis; notificar eventos adversos e queixas técnicas; inspecionar estabelecimento de atenção a criança e ao adolescente, centro de atenção psicossocial, de atenção ao idoso; emitir relatório para liberação de Habite-se sanitário; inspecionar ambientes de trabalho em situação de risco; inspecionar todos locais proibidos ao tabagismo; desenvolver atividades educativas nas áreas de vigilância sanitária programação de ações de educação, semana da água, do meio ambiente, de combate ao fumo, saúde do trabalhador, orientações coletivas ao setor regulado das diferentes áreas; emitir laudos, relatórios, autos: intimação, infração, inutilizar produtos, interditar estabelecimentos ou equipamentos, Alvará Sanitário e outros documentos pertinente a área; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal;

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnostico, tratamento, acompanhamento, reabilitação, e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clinica da instalação de próteses dentaria elementares; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas, voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

CARGO: FARMACÊUTICO
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade. Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor. Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar e/ou farmácia pública; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas. Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia. Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas entregues a farmácia bem como abastecer os setores. Ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com o aviamento de receituário médico. Controlar estoques e produtos de uso restrito, (validade, substituição, relatório). Executar e garantir o gerenciamento da equipe para a correta dispensação de medicamentos, promovendo o uso seguro e racional destes, de acordo coma legislação vigente. Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário. Prestar informações ao Corpo Clínico. Comprometer-se com resultados terapêuticos dos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência farmacêutica do Hospital e/ou Farmácia a qual é responsável. Controlar estoques e produtos de uso restrito. Realizar fármaco-vigilância. Acompanhar aviamento das prescrições. Participação na CCHI e CTNP. Coordenar, supervisionar e executar outras atividades na área da Assistência Farmacêutica. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal;

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR

INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO CIRURGIAO GERAL
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Realizar plantões hospitalares em clinica médica. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição. Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo a sua especialidade médica; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar os pacientes para exames, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Realizar plantões hospitalares em clinica médica. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição. ***Na atenção primaria:*** *Atender ao programa PSF. Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.* ***Em ambiente hospitalar:*** *Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, e se necessário encaminhar os pacientes para exames complementares (laboratorial e imagem); preencher laudos/prontuários de internação, responsabilizando-se pelos pacientes internados; executar atividades profissionais da área de saúde correspondente a sua atuação tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal, perícia para fins de concessão de licenças e aposentarias; sempre que solicitado e ou necessário realizar capacitação para equipe de trabalho*

CARGO: MÉDICO GINECO- OBSTETRA
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Realizar plantões hospitalares. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição
Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo a sua especialidade médica; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar os pacientes para exames; interpretar exames; realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; preencher laudos/prontuários de internação responsabilizando-se pelo paciente internados; realizar o pronto atendimento medico e se necessário encaminhar a outros níveis de atenção; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; participar de comitês municipais; exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle do pré-natal e outros programas; estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes, com grupos organizados da comunidade e da população em geral; integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias das Unidades de Saúde e Hospital e da natureza de seu trabalho; realizar sobreaviso de acordo com a necessidade da instituição.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Realizar plantões no hospital Municipal, internamentos e acompanhamentos de 100% dos partos normais e partos cesárias. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição.
Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínico pediátrico, relativo a sua especialidade; realizar atendimento médico pediátrico de urgências e emergências; encaminhar os pacientes para exames; interpretar exames; realizar procedimentos ambulatoriais referentes à especialidade; preencher laudos/prontuários de internação responsabilizando-se pelos pacientes internados; realizar o pronto atendimento medico e se necessário encaminhar a outros níveis de atenção; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; participar de comitês municipais; exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle da puericultura entre outros programas; estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes, com grupos organizados da comunidade e da população em geral; integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas

afins de acordo com as atribuições próprias das Unidades de Saúde e Hospital e da natureza de seu trabalho; realizar sobreaviso de acordo com a necessidade da instituição.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Realizar plantões hospitalares. Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição
Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Fundação municipal de Saúde; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Desempenhar suas funções no hospital municipal e nas UBS. Realizar plantões hospitalares. Preencher prontuários, evoluções, atestados, APAC´S, AIH´S e outros documentos inerentes a especialidade. Utilizar e manter organizado o sistema informatizado de atendimento ao paciente conforme organização da Instituição. Obedecer a escalas de trabalho conforme necessidade da Instituição
Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva em regime de plantão médico ou não; efetuar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias das Unidades de Saúde e Hospital e da natureza de seu trabalho.

CARGO: MÉDICO AUDITOR
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Realizar auditoria analítica e operativa in loco de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde; analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; emitir parecer conclusivo nos relatórios de gestão encaminhados pelo município; atender, sob pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria; informar à Auditoria-Geral a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes. Analisar pedidos de autorizações de procedimentos médicos, internações, SADT e material de alto custo, identificando se o solicitado é compatível à patologia diagnosticada e as respectivas coberturas contratuais. Esclarecer se constam incompatibilidades ou excessos e se confirmados, orientar o parecer desfavorável à solicitação.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
Desempenhar suas funções no hospital e nas UBS; Atuar nas UBS, avaliando e monitoramento treinamento físico para pacientes; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as UBS, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos equipamentos públicos presentes no município; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico das UBS.

Art. 8º - Em decorrência das alterações previstas na presente Lei, ficam alteradas/atualizadas as Tabelas de Vencimentos do Quadro Efetivo, constantes do Anexo II da Lei n.° 1610/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II										
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO EFETIVO										
GRUPO OCUPACIONAL - AGENTE DE APOIO										
*NIV / *	*A*	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*

REF										
1	669,79	689,88	710,58	731,90	753,85	776,47	799,76	823,76	848,47	873,92
2	700,13	721,13	742,77	765,05	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51
3	735,14	757,19	779,91	803,31	827,41	852,23	877,80	904,13	931,25	959,19
4	771,90	795,05	818,91	843,47	868,78	894,84	921,69	949,34	977,82	1007,15
5	810,49	834,81	859,85	885,65	912,22	939,58	967,77	996,80	1026,71	1057,51
6	851,02	876,55	902,84	929,93	957,83	986,56	1016,16	1046,64	1078,04	1110,38
7	893,57	920,37	947,99	976,43	1005,72	1035,89	1066,97	1098,98	1131,94	1165,90
8	938,25	966,39	995,38	1025,25	1056,00	1087,68	1120,31	1153,92	1188,54	1224,20
9	985,16	1014,71	1045,15	1076,51	1108,80	1142,07	1176,33	1211,62	1247,97	1285,41
10	1034,42	1065,45	1097,41	1130,33	1164,24	1199,17	1235,15	1272,20	1310,37	1349,68
11	1086,14	1118,72	1152,28	1186,85	1222,46	1259,13	1296,90	1335,81	1375,89	1417,16
12	1140,44	1174,66	1209,90	1246,19	1283,58	1322,09	1361,75	1402,60	1444,68	1488,02
13	1197,47	1233,39	1270,39	1308,50	1347,76	1388,19	1429,84	1472,73	1516,91	1562,42
14	1257,34	1295,06	1333,91	1373,93	1415,15	1457,60	1501,33	1546,37	1592,76	1640,54
GRUPO OCUPACIONAL - TECNICO / OPERACIONAL										
NIV /	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
REF										
1	850,43	875,94	902,22	929,29	957,17	985,88	1015,46	1045,92	1077,30	1109,62
2	892,95	919,74	947,33	975,75	1005,02	1035,18	1066,23	1098,22	1131,16	1165,10
3	937,60	965,73	994,70	1024,54	1055,28	1086,93	1119,54	1153,13	1187,72	1223,35
4	984,48	1014,01	1044,43	1075,77	1108,04	1141,28	1175,52	1210,79	1247,11	1284,52
5	1033,70	1064,71	1096,66	1129,56	1163,44	1198,35	1234,30	1271,32	1309,46	1348,75
6	1085,39	1117,95	1151,49	1186,03	1221,61	1258,26	1296,01	1334,89	1374,94	1416,19
7	1139,66	1173,85	1209,06	1245,33	1282,69	1321,18	1360,81	1401,64	1443,68	1486,99
8	1196,64	1232,54	1269,52	1307,60	1346,83	1387,23	1428,85	1471,72	1515,87	1561,34
9	1256,47	1294,17	1332,99	1372,98	1414,17	1456,60	1500,29	1545,30	1591,66	1639,41
10	1319,30	1358,87	1399,64	1441,63	1484,88	1529,43	1575,31	1622,57	1671,24	1721,38
11	1385,26	1426,82	1469,62	1513,71	1559,12	1605,90	1654,07	1703,70	1754,81	1807,45
12	1454,52	1498,16	1543,10	1589,40	1637,08	1686,19	1736,78	1788,88	1842,55	1897,82
13	1527,25	1573,07	1620,26	1668,87	1718,93	1770,50	1823,62	1878,32	1934,67	1992,71
14	1603,61	1651,72	1701,27	1752,31	1804,88	1859,03	1914,80	1972,24	2031,41	2092,35
15	1683,79	1734,31	1786,34	1839,93	1895,12	1951,98	2010,54	2070,85	2132,98	2196,97
16	1767,98	1821,02	1875,65	1931,92	1989,88	2049,58	2111,06	2174,40	2239,63	2306,82
17	1856,38	1912,07	1969,44	2028,52	2089,37	2152,06	2216,62	2283,12	2351,61	2422,16
18	1949,20	2007,68	2067,91	2129,94	2193,84	2259,66	2327,45	2397,27	2469,19	2543,27
19	2046,66	2108,06	2171,30	2236,44	2303,54	2372,64	2443,82	2517,14	2592,65	2670,43
20	2148,99	2213,46	2279,87	2348,26	2418,71	2491,27	2566,01	2642,99	2722,28	2803,95
GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL										
NIV /	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
REF										
1	2104,83	2167,97	2233,01	2300,00	2369,00	2440,07	2513,28	2588,68	2666,34	2746,33
2	2210,07	2276,37	2344,66	2415,00	2487,45	2562,08	2638,94	2718,11	2799,65	2883,64
3	2320,58	2390,19	2461,90	2535,76	2611,83	2690,18	2770,89	2854,01	2939,64	3027,82
4	2436,60	2509,70	2584,99	2662,54	2742,42	2824,69	2909,43	2996,72	3086,62	3179,22
5	2558,43	2635,19	2714,24	2795,67	2879,54	2965,93	3054,90	3146,55	3240,95	3338,18
6	2686,36	2766,95	2849,95	2935,45	3023,52	3114,22	3207,65	3303,88	3403,00	3505,08
7	2820,67	2905,29	2992,45	3082,23	3174,69	3269,93	3368,03	3469,07	3573,14	3680,34
8	2961,71	3050,56	3142,08	3236,34	3333,43	3433,43	3536,43	3642,53	3751,80	3864,36
9	3109,79	3203,09	3299,18	3398,15	3500,10	3605,10	3713,25	3824,65	3939,39	4057,57
10	3265,28	3363,24	3464,14	3568,06	3675,10	3785,36	3898,92	4015,89	4136,36	4260,45
11	3428,55	3531,40	3637,34	3746,47	3858,86	3974,62	4093,86	4216,68	4343,18	4473,48
12	3599,97	3707,97	3819,21	3933,79	4051,80	4173,36	4298,56	4427,51	4560,34	4697,15
13	3779,97	3893,37	4010,17	4130,48	4254,39	4382,02	4513,48	4648,89	4788,36	4932,01
14	3968,97	4088,04	4210,68	4337,00	4467,11	4601,13	4739,16	4881,33	5027,77	5178,61
15	4167,42	4292,44	4421,22	4553,85	4690,47	4831,18	4976,12	5125,40	5279,16	5437,54
16	4375,79	4507,06	4642,28	4781,54	4924,99	5072,74	5224,92	5381,67	5543,12	5709,41
17	4594,58	4732,42	4874,39	5020,62	5171,24	5326,38	5486,17	5650,75	5820,28	5994,88
18	4824,31	4969,04	5118,11	5271,65	5429,80	5592,70	5760,48	5933,29	6111,29	6294,63
19	5065,52	5217,49	5374,01	5535,24	5701,29	5872,33	6048,50	6229,96	6416,85	6609,36
20	5318,80	5478,36	5642,72	5812,00	5986,36	6165,95	6350,93	6541,45	6737,70	6939,83
21	5584,74	5752,28	5924,85	6102,60	6285,67	6474,24	6668,47	6868,53	7074,58	7286,82
22	5863,98	6039,90	6221,09	6407,73	6599,96	6797,96	7001,90	7211,95	7428,31	7651,16
23	6157,18	6341,89	6532,15	6728,11	6929,96	7137,86	7351,99	7572,55	7799,73	8033,72
24	6465,04	6658,99	6858,76	7064,52	7276,45	7494,75	7719,59	7951,18	8189,71	8435,40
25	6788,29	6991,94	7201,69	7417,74	7640,28	7869,49	8105,57	8348,74	8599,20	8857,17
26	7127,70	7341,53	7561,78	7788,63	8022,29	8262,96	8510,85	8766,17	9029,16	9300,03
27	7484,09	7708,61	7939,87	8178,06	8423,41	8676,11	8936,39	9204,48	9480,62	9765,04
28	7858,29	8094,04	8336,86	8586,97	8844,58	9109,91	9383,21	9664,71	9954,65	10253,29
29	8251,21	8498,74	8753,70	9016,31	9286,80	9565,41	9852,37	10147,94	10452,38	10765,95
30	8663,77	8923,68	9191,39	9467,13	9751,14	10043,68	10344,99	10655,34	10975,00	11304,25
31	9096,95	9369,86	9650,96	9940,49	10238,70	10545,86	10862,24	11188,11	11523,75	11869,46
32	9551,80	9838,36	10133,51	10437,51	10750,64	11073,16	11405,35	11747,51	12099,94	12462,93
33	10029,39	10330,27	10640,18	10959,39	11288,17	11626,81	11975,62	12334,89	12704,93	13086,08
34	10530,86	10846,79	11172,19	11507,36	11852,58	12208,15	12574,40	12951,63	13340,18	13740,39
35	11057,40	11389,13	11730,80	12082,72	12445,21	12818,56	13203,12	13599,21	14007,19	14427,40
36	11610,27	11958,58	12317,34	12686,86	13067,47	13459,49	13863,28	14279,17	14707,55	15148,77
37	12190,79	12556,51	12933,21	13321,20	13720,84	14132,46	14556,44	14993,13	15442,93	15906,21
38	12800,33	13184,34	13579,87	13987,26	14406,88	14839,09	15284,26	15742,79	16215,07	16701,52
39	13440,34	13843,55	14258,86	14686,63	15127,23	15581,04	16048,47	16529,93	17025,83	17536,60
40	14112,36	14535,73	14971,80	15420,96	15883,59	16360,09	16850,90	17356,42	17877,12	18413,43
41	14817,98	15262,52	15720,39	16192,01	16677,77	17178,10	17693,44	18224,25	18770,97	19334,10
42	15558,88	16025,64	16506,41	17001,61	17511,65	18037,00	18578,11	19135,46	19709,52	20300,81

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de abril de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DD861A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 11/2011 E CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 11/2011	13/2011	3º	Prorrogação prazo vigência até 25/03/2015	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA	R$ 48.700,00	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00	26/03/2014
Pregão Presencial nº 11/2011	14/2011	3º	Prorrogação prazo vigência até 25/03/2015	GRAFICA EDITORA RIOMAFRENSE LTDA	R$ 120.955,00	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00	26/03/2014
Concorrência nº 1/2013	48/2013	2º	Aumento de meta	NEFERTARY SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	R$ 139.400,00	04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00	28/03/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1C24CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 12/2013

Nº. CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO(A)	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
11/2014	PREGÃO Nº 12/2013	SERVIÇOS DE PEDREIRO	FABIO CARDOSO PROCÓPIO ME	24/03/2014	23/03/2014	R$ 18.981,90	3.3.90.39.00.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8F2DF49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2013 – SRP
PROCESSO N° 107/2013

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CLIMA FRIUFRASSON LTDA., CNPJ/MF n° 13.268.496/0001-20, representado pelo Sr. Eder Leandro Frasson, representante legal, com CPF n° 041.005.669-30, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
2	SPLIT 12.000 BTUS FRIO, COM INSTALAÇÃO	UND	1	1.093,80	1.093,80	ELGIN
200	AR CONDICIONADO	UND	2	1.700,00	3.400,00	ELGIN
218	Ar condicionado Split Funções: BioFilter.GoldenFin, Turbo, SleepMòde, Controle em Português, Auto Rèinicialização, Auto Diagnóstico, Display LED, Ciclo: Frio:FICHA / TÉCNICA:Capacidade (BTU/h): 9000. Tensão (V) / Fase: 220-1 F. Consumo (W): 932. Nível dé Ruído - Int/Ext. . (dB): 40/54. Comprimento Máximo da Tubulação (m): 10. Desnível Máximo (m): 5. Linha Líquida; Sucção (pol):1/4; 3/8. DIMENSÕÈS Largura: 71 cm, Altura: 25 cm, Comprimento: 19 cm, Peso: 8,24 Kg.	UND	1	1.237,50	1.237,50	ELGIN
219	Ar condicionado Split Funções:, Turbo, SleepMode, Controle em Português, Auto Reinicialização, Auto Diagnóstico, Display LED, Ciclo: Frio. FICHA TÉCNICA: Capacidade (BTU/h): 7000. Tensão (V) / Fase: 220-1 F. Consumo (W): 728. Nível de Ruído - Int./Ext. (dB). 35/51. Comprimento Máximo da Tubulação (m): 10. Desnível Máximo (m): 5. Linha Líquida; Sucção (pol): 1/4; 3/8. DIMENSÕES: Largura: 71 cm, Altura: 25 cm, Comprimento: 19 cm, Peso: 8,24 Kg	UND	2	1.386,00	2.772,00	ELGIN

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2013.

O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2013, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2013.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Eder Leandro Frasson, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

EDER LEANDRO FRASSON
Climafrui Frasson Ltda.
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C54C784

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2013 – SRP
PROCESSO N° 107/2013

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: SCHMITT & LANGARO LTDA. - ME, CNPJ/MF n° 01.676.893/0001-52, representado pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, representante legal, com CPF n° 041.614.459-97, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
57	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG	UND	7	13,90	97,30	VMP
58	CD - RW REGRAVA CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	4	12,90	51,60	ELGIN
59	DVD - RW REGRAVAVEL UNIDADE	UND	30	4,99	149,70	ELGIN
60	PEN-DRIVE DE 8 GB	UND	2	39,51	79,02	KINGSTON
61	PEN-DRIVE DE 4 GB	UND	1	23,66	23,66	KINGSTON
64	FITA CORRETIVA BRANCA	UND	4	7,49	29,96	LEONORA
65	CANETA PARA BALCÃO	UND	7	6,98	48,86	NIUTEN
66	LIQUIDO CORRETIVO BRANCO	UND	10	1,49	14,90	MERCUR

67	BORRACHA BRANCA QUADRADA	UND	50	0,49	24,50	MERCUR
68	LÁPIS DE COR CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	15	24,80	372,00	ACRILEX
69	CAIXA DE LÁPIS, GRAFITE Nº 02 COM 72 UNIDADES	UND	7	21,70	151,90	ACRILEX
70	MARCADOR PARA CD OU DVD PONTA MÉDIA	UND	5	2,99	14,95	PILOT
71	CARTOLINA TAMANHO 50X66, 150G	UND	100	0,40	40,00	MARES
72	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UND	20	13,60	272,00	CIS
73	PAPEL SULFITE A4 75G, ALCALINO, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 500 FOLHAS	UND	10	125,00	1.250,00	HINO
74	CAIXA DE CANETA ESFEROGRAFICA COM 50 UNIDADES	UND	10	22,90	229,00	FABER CASTEL
75	PASTA AZ TAMANHO, A4, LOMBO LARGO	UND	10	11,90	119,00	TILIBRA
76	PASTA AZ TAMANHO, A4, LOMBO ESTREITO	UND	10	13,90	139,00	TILIBRA
77	CAIXA ORGANIZADORA ALTA TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO	UND	8	14,49	115,92	WALLEU
78	CAIXA ORGANIZADORA ALTA TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE	UND	8	43,00	344,00	WALLEU
79	BLOCO ADESIVO 38X51 COM 50 FOLHAS CORES SORTIDAS 4 UNIDADES	UND	8	3,10	24,80	EAGLE
80	BLOCO ADESIVO 50X50 COM 50 FOLHAS CORES SORTIDAS 4 UNIDADES	UND	8	4,40	35,20	EAGLE
81	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UND	3	16,90	50,70	EAGIN
82	CALCULADORA DE MESA 08 DIGITOS	UND	5	10,90	54,50	EAGIN
83	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	UND	20	12,99	259,80	CIS
84	CADERNO CAPA DURA, 1X1 96 FOLHAS	UND	12	5,99	71,88	SÃO DOMINGOS
85	CADERNO CAPA DURA SPIRAL 12 MATÉRIA	UND	10	24,80	248,00	SÃO DOMINGOS
86	BORRACHA COLORIDA COM CAPA PLASTICA	UND	10	2,80	28,00	MARCUR
87	ELÁSTICO AMARELO 1 KG, Nº 18	UND	1	20,70	20,70	FUGOR
88	CLIPS METALIZADO PARA PAPEL, Nº 02, COM 70 UNIDADES	UND	2	10,20	20,40	CPLIS NEW
89	GRAMPOS METALIZADOS COM 5.000 UNIDADES, TAMANHO 26/6	UND	3	6,80	20,40	EAGLE
90	ALMOFADA CARIMBO Nº 02 PRETA 5,9X9,4 CM	UND	3	9,40	28,20	GRAMPLINE
91	APONTADOR COM DEPOSITO EM CARTELA	UND	8	4,45	35,60	CIS
92	ARQUIVO MORTO 350X130X245 CORES VARIADAS	UND	10	15,20	152,00	TILIBRA
93	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 5	UND	30	4,80	144,00	CIS
94	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM	UND	10	0,50	5,00	WALLEU
95	CONJUNTO ESCOLAR DESENHO CRISTAL 2º GRAU	UND	6	9,75	58,50	WALLEU
96	FOLHAS EM EVA 600X400X2MM COM 10 UNIDADES	UND	30	19,90	597,00	LEONORA
97	AGENDA PERMANENTE PRETA 2013	UND	6	10,90	65,40	TILIBRA
98	ETIQUETA CARTA 25,4X66,7 COM 3.000 UNIDADES	UND	5	41,90	209,50	BIC
99	ENVELOPE OFICIO 114X229 S/ RPC 75G CAIXA 1.000	UND	5	46,50	232,50	TILIBRA
100	ENVELOPE SACO 80G, 229X324 COM 250 UNIDADES	UND	10	32,20	322,00	TILIBRA
101	LIVRO ATA MARGEM COM 100 FOLHAS, PRETO	UND	8	5,50	44,00	TILIBRA
102	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS, PRETO	UND	8	9,30	74,40	TILIBRA
103	PRESILHA JACARÉ PARA CRACHÁ COM 50 UNIDADES	UND	6	13,00	78,00	CIS
104	ESTILETE LARGO VERMELHO 001, UNIDADE	UND	10	6,00	60,00	CIS
105	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS, PARA 45 FOLHAS	UND	2	24,80	49,60	CIS
106	BECHIGA DE ANIVERSSÁRIO Nº 7 COM 50 UNIDADES	UND	20	6,90	138,00	SÃO ROQUE
107	FITILHO PARA PRESENTE COM 50 MT, 10 UNIDADE	UND	4	7,20	28,80	NIZURI
108	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE COR PRETO	UND	2	15,90	31,80	GRAMPLINE
109	CESTO PARA LIXO 11 LT, FORMICA PRETO, Nº1	UND	3	23,90	71,70	DELLO
110	GLITTER ESCOLAR COM 06 CORES	UND	6	4,30	25,80	ACQUARELA
111	PASTA PLASTICA, COM ELASTICO 40MM	UND	20	6,90	138,00	TILIBRA
112	PASTA COM GRAMPOS COM 10 UNIDADES	UND	12	8,99	107,88	TILIBRA
113	PASTA CLASSIFICATÓRIA 480G, 10 UNIDADE	UND	12	26,70	320,40	TILIBRA
114	PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE, COM ELASTICO, COM GRMP, CAIXA 50 UNIDADE	UND	4	49,90	199,60	DELLO
115	PILHA PALITO AAABT 4 UNIDADE	UND	8	10,00	80,00	ELGIN
116	PASTA COM ABA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO, 10 UNIDADE	UND	50	12,40	620,00	TILIBRA
117	CARTELAS PARA BINGO Nº1/75, COM 100 FOLHAS	UND	12	19,90	238,80	TILIBRA
128	QUEBRA CABEÇA INFANTIL 30 PEÇAS	UND	3	29,99	89,97	PAIS E FILHOS
129	QUEBRA CABEÇA INFANTIL 60 PEÇAS	UND	3	17,90	53,70	PAIS E FILHOS
130	BERÇO INFANTIL PARA BONECO EM MADEIRA, 60X40X41 CM	UND	1	89,90	89,90	CARLU
131	QUADRO ESCOLAR, 02 LADOS, M PARA GIZ OUTRO PARA CANETA WBM, 69X65X110	UND	1	299,52	299,52	SOUZA
132	JOGO INFANTIL DE PANELAS, COM UTENSILIOS DOMÉSTICO	UND	3	41,00	123,00	SILMAR
133	FOGÃOZINHO INFANTIL, 25X18X13 CM	UND	2	13,50	27,00	ZUCA TOYS
134	MINI COZINHA COM UTENSILIOS, COM FOGÃO, FORNO, PIA,TALHERES E PANELINHAS	UND	1	90,00	90,00	COTIPLAS
135	ANIMAIS SELVAGENS DE BORRACHA, DA FAZENDA, COM 10 UNIDADES	UND	5	19,89	99,45	TOING
136	BANCO IMOBILIARIO	UND	2	89,33	178,66	GROW
137	JOGO DA VIDA	UND	1	100,00	100,00	GROW
138	LIVRO DE HISTÓRIAS, VARIOS CONTOS DE FADA	UND	1	100,00	100,00	CIRANDA CULTURAL
139	JOGO DA MEMÓRIA, ANIMAIS E SEUS FILHOTES	UND	1	19,80	19,80	CARLU
140	FANTOCHE 30CM, MAMÃE BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO, 13X28X30	UND	1	32,99	32,99	CARLU
141	FANTOCHE 30CM, MENINA BRANCA,100% ALGODÃO, 13X28X30	UND	1	32,90	32,90	CARLU
142	FANTOCHE KIT FAMILIA BRANCA, COM 02 BONECOS, 100% ALGODÃO	UND	1	84,99	84,99	CARLU
143	FANTOCHE KIT FAMILIA NEGRO, COM 02 BONECOS 100% ALGODÃO	UND	1	84,99	84,99	CARLU
144	FANTOCHE 30CM, 100% ALGODÃO, BRUXO	UND	1	32,99	32,99	CARLU
145	FANTOCHE 30CM, 100% ALGODÃO, PALHAÇO	UND	1	32,99	32,99	CARLU
146	FANTOCHE 30CM, 100% ALGODÃO, PINÓQUIO	UND	1	32,99	32,99	CARLU
147	FANTOCHE 30CM, 100% ALGODÃO, PAPAI BRANCO	UND	1	32,99	32,99	CARLU
148	MONTATUDO SAQUINHO COM 48 PEÇAS	UND	2	13,99	27,98	CARLU
149	JOGO PEGA VARETAS	UND	2	5,00	10,00	DIVIPLAST
150	JOGO CARA A CARA	UND	2	49,90	99,80	ESTRELA
151	JOGO DE CAIXA DE PEÇAS DE ENCAIXAR, 221 PEÇAS	UND	1	99,90	99,90	CARLU
152	JOGO ALFABETO ILUSTRADO COM 72 PEÇAS	UND	1	31,78	31,78	TOIA
153	MICO DE PALAVRAS EM EVA COM 41 PEÇAS	UND	3	32,47	97,41	TOIA

154	QUE BICHO É ESSE ?	UND	1	17,56	17,56	TOIA
155	JOGO RESPONDA SE PUDER	UND	1	34,11	34,11	TOIA
156	JOGO APRENDENDO AS HORAS, COM 24 PEÇAS	UND	1	24,71	24,71	TOIA
157	JOGO IMAGEM E AÇÃO	UND	1	77,16	77,16	TOIA
158	MARTELO BATE PINOS	UND	1	29,85	29,85	CARLU
159	JOGO DE NUMERAL E QUANTIDADE, COM 60 PEÇAS	UND	1	38,21	38,21	CARLU
225	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 32 GOMOS, DE PVC, DIÂMETRO DE 410-440 GM, COM CÂMARABUTIL	UND	1	103,00	103,00	PENALTY
226	ESCALA HARE - PCL - R - KIT HARE, ROBERT D. COMPOSTO POR 01 MANUAL, 01 CADERNO DE PONTUAÇÃO, 02 ROTEIROS PARA ENTREVISTAS E 02 PROTOCOLOS	UND	1	158,00	158,00	CASA DO PSICÓLOGO
227	TIPO “DEDOCHES” CONTENDO KIT COM 3 PERSONAGENS: PRINCESA, PRÍNCIPE E BRUXA. ACOMPANHA 1 LIVRETO ILUSTRADO COM A ESTÓRIA. ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM VERBAL, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E COM O MEIO, A CRIATIVIDADE, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE DRAMATIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO. PRODUTO 100% ARTESANAL. ACONDICÍONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20X30 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO DEDOCHE; 5X10 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	1	30,90	30,90	CARLU
228	CONJUNTO FANTOCHES CONFECCIONADO EM FELTRO, ALGODÃO E TECIDO PLUMINHA COM CORES VIVAS E ACESSÓRIOS. KIT COM 4 PERSONAGENS: BELA, FERA, PRÍNCIPE E PAI DA BELA. ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM VERBAL, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E COM O MEIO, A CRIATIVIDADE, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE DRAMATIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO. PRODUTO 100% ARTESANAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 23X23 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO FANTOCHE: 9X19X13 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	1	47,50	47,50	CARLU
229	BRINQUEDO DO TIPO BINGO COM EJEÇÃO AUTOMÁTICA DE BOLINHAS. CONTÉM 48 CARTELAS E BOLINHAS COM NÚMERO EM ALTO RELEVO. MEDIDAS DO PRODUTO: 22X19X31 CM. MEDIDAS DA CAIXA: 32X23X14 CM. IDADE: A PARTIR DE 5 ANOS.	UND	1	35,00	35,00	XALINGO
230	BRINQUEDO DO TIPO FUTEBOL DE DEDO. JOGO DE HABILIDADE E AÇÃO PARA 2 PESSOAS, ESTIMULANDO REAÇÃO E REFLEXOS RÁPIDOS. TABULEIRO FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS COM ACABAMENTO LIXADO E SELADO, CAMPO DE JOGO COBERTO POR UMA FOLHA DE PLÁSTICO DURO E FÁCIL DE LIMPAR. EXCELENTE . ACABAMENTO.: . MEDIDAS; COMPRIMENTO 44X3X30 ÇM. IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS.	UND	1	42,30	42,30	CARLU
231	BRINQUEDO DO TIPO JOGO DE TACOS EM MADEIRA PINUS LIXADA. COMPOSTO POR 1 PAR DE TACOS, 1 BOLA DE BORRACHA E 2 CASINHAS. ESTIMULA A AGILIDADE E PRATICA DE ATIVIDADE FÍSICA. MEDIDAS DO TACO: 70X5X2 CM, MEDIDAS DA CASINHA: 20X CM, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 13X90 CM. IDADE: A PARTIR DE 7 ANOS.	UND	1	42,30	42,30	BRINK
232	ABAEO FECHADO COLORIDO, FABRICADO TODO EM MADEIRA, COM 4 VARETAS E 40 PEÇAS, PINTADO COM CORES 'VIVAS" E TINTAS ATÓXICAS. POSSUI BASE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NA HORA DE GUARDAR O PRODUTO. DESENVOLVE E ESTIMULA O SISTEMA DE NUMERAÇÃO, FACILITANDO A COMPREENSÃO DO SISTEMA DAS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS. PRODUTO 100% ARTESANAL-EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. MEDIDAS; 31X23X15 CM. IDADE: A PARTIR DE 5 ANOS.	UND	1	36,00	36,00	CARLU
233	FORMA GEOMÉTRICA, TORRE QUADRADA COMPOSTO POR 1 BASE COM 1 PINO E 5 PEÇAS QUADRADAS DE TAMANHOS DIFERENTES; TODAS DE MADEIRA PINUS REFLORESTADA E PINTADA COM TINTAS ATÓXICAS. TRABALHA A NUMERAÇÃO, QUANTIDADE, CRIATIVIDADE, FORMAS E A MEMORIZAÇÃO DE RELAÇÕES MÉTRICAS. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. MEDIDAS: 7.7X7.5X7.7 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS	UND	1	15,50	15,50	CARLU
234	LETRAS PEDAGÓGICAS: PRODUTO EM EVA COLORIDO E LAVÁVEL COM 3 ALFABETOS DE A - Z. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO PARA GUARDAR O PRODUTO APÓS O USO. TAMANHO DA PEÇA: 0.8X4 CM. MEDIDAS DO POTE: 18X12.5 CM. IDADE: A PARTIR DE 1 ANO.	UND	1	26,00	26,00	CARLU
235	QUADRO GEOMÉTRICO: COMPOSTO POR 1 BASE COM 10 PINOS E 12 PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENTES; TODAS DE MADEIRA PINUS REFLORESTADA E PINTADA COM TINTAS ATÓXICAS. TRABALHA A NUMERAÇÃO, QUANTIDADE, CRIATIVIDADE, FORMAS E A MEMORIZAÇÃO DE RELAÇÕES MÉTRICAS. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. MEDIDAS: 14.5X4.5X14.5 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	1	20,60	20,60	CARLU
236	TAPETE ABECEDÁRIO: PRODUTO EM EVA COLORIDO E . LAVÁVEL COM 26 PEÇAS DO ABECEDÁRIO DE A - Z. PODE SER USADO COMO TAPETE DECORATIVO OU COMO QUEBRA-CABEÇA, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM FORMA DE SACOLA COM ALÇA E ZIPER, PARA GUARDAR O BRINQUEDO APÓS O USO.TAMANHO DA PEÇA: 32X32X0,8 CM. ÁREA DO TAPETE: 1,5 M 2+1 PLACA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 65X33X12 CM. IDADE: A PARTIR DE 1 ANO.	UND	1	115,00	115,00	CARLU
237	CASA DE BONECA COM DOIS ANDARES, FORMADA POR 5 AMBIENTES MOBILIADOS, FABRICADA EM MADEIRA PINUS, EXCELENTE .! ACABAMENTO. ACOMPANHA SEIS MOBÍLIAS; MESA DE JANTAR, DUAS CADEIRAS, DOIS SOFÁS E MESA DE CENTRO. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, CONVÍVIO SOCIAL E A CRIATIVIDADE. PRODUTO 100% ARTESANAL. MEDIDAS: 65X45X13~5 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	1	84,50	84,50	CARLU
238	DVD FILMES E DESENHOS / INFANTIL / ANIMADOS, IDIOMA : PORTUGUÊS, PAÍS DE ORIGEM : BRASIL, SISTEMA DE SOM : DOLBY DIGITAL 2.0, TIPO DE MÍDIA : DVD, CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA : LIVRE, CODIFICAÇÃO DE IMAGEM : NTSC, NÚMERO DE MÍDIAS : 1	UND	5	31,00	155,00	CIRANDA CULTURAL
256	CANETA ESFEROGRÁFICA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, TINTA NA COR ÀZUL. ALTURA:1,50 MILÍMETROS, LARGURA:!,00 MILÍNÍETROS, PROFUNDIDADE: 1,00	CX	1	30,98	30,98	FABER CASTEL

	MILÍMETROS PESO:0,41 GRAMAS					
257	CAIXA DE LÁPIS: DE COR, CONTÉM 36 UNIDADES, APONTADOR, CORES VIVAS, PONTAS RESISTENTES. •	CX	10	37,00	370,00	ACRILEX
258	MASSINHA DE MODELAR COM 04 CORES, POTE COM 140 GRAMAS CADA.	CX	10	20,00	200,00	PLAY DOO
259	BALÃO PEQUENO DE BORRACHA, PACOTE COM 50 UNIDADE, VARIA CORES	PCT	20	5,99	119,80	SÃO DOMINGOS
311	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. APROVADA' PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV). DIÂMETRO; 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADÁ MATERIAL: PU MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	1	103,00	103,00	PCKER
312	REDE DE VÔLEI OFICIAL FIO DE POLIETILENO 10X1 OCM - MASTER REDE ESPECIFICAÇÕES FIO DE NYLON (PEAD) MALHA 10X1 OCM LONA DE ALGODÃO REFORÇADA	UND	1	51,50	51,50	PCKER
313	TIPO JOGO DA MEMÓRIA, FAIXA ETÁRIA: DE 6 A 8 ANOS, ALTURA: 21,2 CM., LARGURA: 22,2 CM., PROFUNDIDADE: 4 CM., ACABAMENTO : PAPELÃO PLASTIFICADO, .PAÍS DE ORIGEM : BRASIL, .RESTRIÇÃO : IMPRÓPIO P/ MENORES DE 3 ANOS, SELO DE QUALIDADE : INMETRO / OCP -0006, COM 5 TABULEIROS ILUSTRADOS / 40 CARTELAS COM SÍLABAS	UND	5	30,90	154,50	CARLU
314	TIPO CENTRO DE ATIVIDADES PARA BEBÊ, DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA APRIMORAMENTO DA PSICOMOTRICIDADE, PERCEPÇÃO VISUAL, PERCEPÇÃO AUDITIVA E TÁTIL. CONTÉM CHOCALHOS LATERAIS, ESPELHO E CHOCALHO MÓVEL, ARCO COM FIGURAS DO SOL, NUVEM E ESTRELAS. SEM CANTO VIVOS, 100% ATÓXICO. A PARTIR DE 03 MESES.	UND	1	84,50	84,50	CALESSITA
315	TIPO JOGO QUEBRA-CABEÇA, ALTURA: 3,3 CM., LARGURA: 22,25 CM., PROFUNDIDADE: 23,8 CM.	UND	5	20,60	103,00	PAIS E FILHOS
316	BONECA DE PANO CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. ESTIMULA A AFETIVIDADE, LINGUAGEM VERBAL E CRIATIVIDADE! ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE DRAMATIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO. WLEDÍDAS: 17X23X4 CM. PRODUTO 100% ARTESANAL. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	1	40,00	40,00	CARLU
317	TIPO FANTOCHES CONFECCIONADO EM FELTRO, ALGODÃO E TECIDO PLUMINHA COM CORES VIVAS E ACESSÓRIOS. KIT COM 4 PERSONAGENS: PINÓQUIO, GEPETO, GRILO FALANTE, FADA AZUL. ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM VERBAL, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E COM O; MEIO, A CRIATIVIDADE, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE DRAMATIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO. PRODUTO 100% ARTESANAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 23X23 CM, MEDIDAS APROXIMADAS DO FANTOCHE: 9X19X13 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	1	48,00	48,00	CARLU
318	ÁBACO DE CONTAR: COMPOSTO POR 1 BASE COM 5 PINOS E 15 PEÇAS DE MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E PINTADA COM TINTAS ATÓXICAS. UTILIZADO PARA ENSINAR A MATEMÁTICA PARA CRIANÇAS, PERMITE A REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO E NÚMEROS NATURAIS, TRABALHA A NUMERAÇÃO, QUANTIDADE E MEMORIZAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. MEDIDAS; 33.5X6.5X8.5 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	1	15,50	15,50	CARLU

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2013.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2013, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2013.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JULIANO HENRIQUE LANGARO
Schmitt & Langaro Ltda. – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:69DAEBAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2013 – SRP
PROCESSO N° 107/2013

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: L.B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA. - ME., CNPJ/MF n° 03.406.572/0001-63, representado pelo Sr. Lourivaldo Bispo de Oliveira, representante legal, com CPF n° 323.654.839-20, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
330	Balanço em ferro galvanizado, três lugares	UND	1	1.400,00	1.400,00	GERDAU
331	Gangorra em ferro, três pranchas	UND	1	1.400,00	1.400,00	GERDAU
332	Carrossel em ferro galvanizado	UND	1	1.550,00	1.550,00	GERDAU
333	Banco de jardim pé de ferro	UND	3	500,00	1.500,00	GERDAU

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°. 060/2013.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2013, que desta Ata faz parte integrante:

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2013.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Lourivaldo Bispo de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

LOURIVALDO BISPO DE OLIVEIRA
L.b de Oliveira & Oliveira Ltda. - Me
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1F59F3D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2013 – SRP
PROCESSO N° 107/2013

Aos 26 dias do mês março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CRISTOVÃO & SARRANO LTDA. - ME, CNPJ/MF n° 07.714.044/0001-22, representado pelo Sr. Artur Marques Cristovão, representante legal, com CPF n° 428.005.959-49, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
17	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM COM 500G	PCT	20	6,59	131,80	2 MARIA
18	AÇUCAR REFINADO COM 1 KG	PCT	5	2,99	14,95	ALTO ALEGRE
19	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COM 335G	PCT	10	1,75	17,50	NINFA
20	BISCOITO WAFFER DE CHOCOLATE/MORANGO/BAUNILHA COM 145G	PCT	20	3,99	79,80	NINFA
21	BISCOITO SALGADO EM EMBALAGENS SEPARADAS 156G	PCT	20	2,28	45,60	NINFA
22	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE/MORANGO 45G	PCT	20	1,60	32,00	NINFA
23	BISCOITO AMANTEIGADO DE CANELA E BANANA 400G	PCT	10	2,68	26,80	NINFA
24	BISCOITO DE MAISENA DE 400G	PCT	10	2,99	29,90	NINFA
25	BISCOITO SALGADO DE 450G	PCT	10	4,99	49,90	NINFA
26	LEITE INTEGRAL COM 1 LT	UND	50	1,94	97,00	TIROL
27	BEBIDA LACTA DE MORANGO COM 06 UNIDADES 540G	UND	20	2,36	47,20	DANONE
28	ACHOCOLATADO PRONTO 1 LT	UND	10	4,99	49,90	TIROL
29	CEREAL EM BARRA COM 4 UNIDADES SABORES VARIADOS	PCT	50	2,98	149,00	NUTRINHO
30	AMENDOIM TORRADO E SALGADO COM 200G	PCT	15	5,80	87,00	DORI
31	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	3	2,24	6,72	YORK
32	CAIXA DE BOMBONS GRANDES SORTIDOS 400G	UND	10	5,98	59,80	BEL
33	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 180G	UND	20	4,28	85,60	GAROTO
34	LEITE CONDENSADO 395G	LT	15	2,84	42,60	MARAJOARA
35	CREME DE LEITE 200G	LT	10	1,52	15,20	LACTO
36	REFRIGERANTE DE 2 LT DE COLA/LARANJA/UVA/LIMÃO	UND	50	3,39	169,50	CONTI
37	REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA,UVA,LIMÃO,TANGERINA 45G	UND	25	0,79	19,75	SOBYS
38	NÉCTAR DE UVA, PESSEGO E MORANGO 1 LT	UND	15	1,19	17,85	TIROL
39	PÃOZINHO DE LEITE BISNAGUINHA PACOTE COM 300G	PCT	30	3,48	104,40	PANCO
40	PÃO DE LEITE FATIADO COM 500G	PCT	20	5,78	115,60	PANCO
41	PÃO FRANCES 1KG	KG	50	7,00	350,00	CRISTOVÃO
42	PIZZA PRONTA VARIOS SABORES 340G	UND	150	6,98	1.047,00	REZENDE
43	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LT	UND	10	15,00	150,00	SAFIRA
44	RECARGA DE GÁS	UND	3	50,00	150,00	MINAS GÁS
56	QUEIJO, MUSSARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, 1KG	KG	2	12,68	25,36	SÃO LEOPOLDO
46	APRESUNTADO, COZIDO, OBTIDO DE CARNE SUINA, UNIDADE	KG	2	12,65	25,30	FRIMESA

	COM 1KG					
47	PREPARO EM PÓ DE CHÁ MATE TOSTADO COM 100G	UND	10	4,99	49,90	CHA CHA
48	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 200G	PCT	15	7,99	119,85	CACIQUE
49	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL DE 200ML, COR BRANCO	UND	20	2,90	58,00	COPAZA
50	PAPEL TOALHA 2 UNIDADES BRANCO COM 60 FOLHAS POR ROLO	UND	10	6,90	69,00	CLARIS
51	FILTRO PARA COAR CAFÉ COM 40 UNIDADES	UND	3	2,99	8,97	3 CORAÇÃO
52	GARRAFA TÉRMICA, CROMADA CAPACIDADE 2 LT	UND	3	69,90	209,70	ALADIM
53	BALA FRAMBOESA, 200G	PCT	15	3,70	55,50	BOAVISTENSE
54	BALA RECHEADA DE CHICLETE TUTTI-FRUIT,200G	PCT	15	4,10	61,50	BOAVISTENSE
55	DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS INTERJECT	UND	1	57,00	57,00	PROLAR
56	MEXEDOR PLASTICO PARA CAFÉ, COLHERINHA COM 11CM, 200 UNIDADES	UND	2	13,30	26,60	PRAMIM
260	LATA DE 01 KG DE BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR	LT	12	9,90	118,80	LACTO BOM
261	LATA DE 01 KG DE BEIJINHO, PRONTO PARA ENROLAR :	LT	12	9,90	118,80	LACTO BOM
262	PRATO PARA BOLO DE PLÁSTICO, COM 10 UNIDADES, 1 SEM CADA	PCT	30	8,00	240,00	COPASA
263	BOLÒPÁRA ANIVERSARIO, RECHEADO SABOR CHOCOLATE, O QUILO	KG	25	19,00	475,00	MASSA PURA
264	OVO DE PÁSCOA, DE CHOCOLATE, N° 20, COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS	UND	10	26,00	260,00	GAROTO
265	CHAPEUZINHO DE ANIVERSARIO DE PAPEL, PACOTE COM 08 UNIDADES, CORES VARIADAS	PCT	20	8,00	160,00	SER. FEST
266	CENTO DE SALGADO, MASSA COZIDA, FRITO RECHEADO (CARNE, FRANGO, PRESUNTO E/OU MUÇARELA)	CENTO	40	28,00	1.120,00	MASSA PURA
267	SODINHA, 200M CADA UNIDADE, 48 UNIDADES, O ENGRADADO :	CX	15	27,00	405,00	RIO BRANCO
268	CANUDINHO DE PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	2,70	5,40	SOFT
269	GARFINHO PARA BOLO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	PCT	20	3,05	61,00	PRA FESTA
270	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, COM 50 UNIDADES, O PACOTE	PCT	14	1,38	19,32	PRA FESTA
271	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 01 KG	PCT	10	6,00	60,00	DORI
272	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCINHO, N° 06 CONTENDO 100 UNIDADES, O PACOTE	PCT	48	3,00	144,00	PRA FESTA
273	ARROZ AGULHINHA, LONGO E FINO, TIPO 01, GRÃO INTEIRO, EMBALAGEM 05 KG	PCT	2	9,80	19,60	Q GOSTOSO
274	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, LATA COM 300 GRAMAS	LT	20	1,10	22,00	SO FRUTA
275	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, LATA COM 300 GRAMAS	LT	20	0,79	15,80	SO FRUTA
276	POTE DE MAIONESE COM 500GR	UND	12	4,20	50,40	PURITY
277	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	10	8,10	81,00	YOPA
278	ALFACE LISA, FRESCA DE PRIMEIRA SEM LESÃO	UND	6	3,10	18,60	CEASA
279	BATATA LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÃO, TAMANHO UNIFORME, QUILO	KG	15	1,99	29,85	CEASA
280	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUILO	KG	3	2,00	6,00	CEASA
281	CENOURA: DE PRIMEIRA, SEM RAMAS, FRESCA E COMPACTA, SEM LESÃO, QUILO	KG	3	3,00	9,00	CEASA
282	TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO COM POUPA FIRME, QUILO	KG	10	3,50	35,00	CEASA
283	COCO RALADO, PACOTE COM 100GR	PCT	10	3,10	31,00	ZAELI
284	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 01 KG	UND	1	8,90	8,90	KI MILHO
285	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS COM 45GR	PCT	30	0,98	29,40	BEBYS
286	LEITE CONDENSADO DE: CONSISTÊNCIA CREMOSA 395 GRAMA, A CAIXINHA	LT	24	3,20	76,80	MARAJOARA
287	CREME DE LEITE, CAIXA CARTONADA, PESANDO 200GRAMA	LT	30	1,98	59,40	CGL
288	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES EM LATA COM 340 GRAMAS	LT	10	3,00	30,00	BONARO
289	PÃO DE ALHO TEMPERADO PACOTE COM 250 GRAMAS	PCT	20	4,49	89,80	CHIACHO
290	CARVÃO DE EUCALIPTO, 2,5KG	UND	15	7,99	119,85	MATUTO
291	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO GRAU 02, COM 0Í LITRO	UND	2	3,70	7,40	COCAMAR
292	SAGU EM FORMA, GRANULADA, COM SABOR E COR PRÓPRIA, O PACOTÈ	PCT	3	2,50	7,50	BEIJA FLOR
293	BOMBOM SORTIDOS E RECHEADOS 50 UNIDADES, O PACOTE	PCT	12	12,50	150,00	BEL
294	MACARRÃO TIPO PENE, COM 500 GRAMAS, O PACOTE	PCT	5	2,50	12,50	PUPININI
295	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,, COM 01 KG, O PACOTE	PCT	15	3,49	52,35	PUPINI
296	FAROFA DE MILHO TEMPERADA COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM SUJIDADES, O PACOTE	PCT	6	2,50	15,00	BEIJA FLOR
297	SAL REFINADO E IODADO, PACOTE COM 01 KG	PCT	1	1,00	1,00	SOSAL
298	SAL GROSSO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	6	2,90	17,40	SOSAL
299	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, EMBALAGEM 900ML	UND	3	2,90	8,70	COAMO
300	ALHO DE CABEÇA N°. 06 O QUILO	KG	1	10,50	10,50	CEASA
301	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO MÉDIO, COM 100 UNID., O	PCT	6			COPOSUL

	PACOTE, 180ML			2,90	17,40	
302	REFRIGERANTE DE GARRAFA PETI, CAPACIDADE 21, A GARRAFA	UND	45	3,99	179,55	CONTI
303	PANETONE 500GR	UND	10	9,00	90,00	FESTONE
304	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA, O QUILO	KG	30	14,50	435,00	VILVERT
305	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA COM FILÉ, O QUILO	KG	35	12,50	437,50	VILVERT
306	CARNE DE FRANGO, CONGELADA, TIPO COXA *E* SOBRECOXA, O QUILO	KG	35	5,50	192,50	C.VALE
307	LINGÜIÇA DE CARNE SUÍNA, TIPO TOSCANA, O QUILO	KG	20	7,99	159,80	DOSUL

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2013.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2013, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2013.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Artur Marques Cristovão, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

ARTUR MARQUES CRISTOVÃO
Cristovão & Sarrano Ltda. – Me.
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:881F9AF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2013 – SRP
PROCESSO N° 107/2013

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: COVO & COVO LTDA. - ME, CNPJ/MF n° 12.377.475/0001-80, representado pelo Sr. Juliano Julio Ozilieri Covo, representante legal, com CPF n° 041.133.669-00, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
3	TV LCD 42" FULL HD1080P CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI USB	UND	1	2.177,01	2.177,01	PANASONIC
6	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, EM AÇO, COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM CHAVE	UND	2	380,00	760,00	FABONE
7	ARQUIVO EM AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	UND	1	383,00	383,00	ELITE
8	ESTANTE EM AÇO 25CM, COM 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS	UND	1	97,00	97,00	INOVARE
9	PRATELEIRA INFANTIL EM MADEIRA, COLORIDA, 118X62X30,5	UND	2	179,90	359,80	INOVARE
10	POLTRONA ESTOFADA COM BRAÇO DE METAL, 01 LUGAR, EM EMBORRACHADO	UND	2	389,00	778,00	INOVARE
11	POLTRONA ESTOFADA COM BRAÇO DE METAL, 02 LUGARES, EM EMBORRACHADO	UND	1	531,00	531,00	INOVARE
12	GELADEIRA/REFRIGERADOR, DE GELO SECO, 01 PORTA, 261L, CRA30	UND	1	899,00	899,00	CONSUL
13	GABINETE BALCÃO EM CHAPA DE AÇO , 02 PORTAS E 04 GAVETAS LATERAIS, COM PIA AÇO INOX	UND	1	839,90	839,90	COLOMARQ
14	FOGÃO 04 BOCAS,12 BIVOLT, BRANCO	UND	1	309,90	309,90	ATLAS
15	VASILHAME EM AÇO, DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG	UND	1	80,00	80,00	LIQUIGÁS
16	MESA DE MADEIRA COM 08 CADEIRAS	UND	1	1.201,05	1.201,05	INOVARE
201	EM CHAPA INDUSTRIALIZADA E ESTRADO EM EUCALIPTO LAQUEADO BRANCO BRILHO. COM TRAVA NAS 4 RODAS E ESTRADO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA. ACOMPANHA VARAL INTEIRO. ACABAMENTO: LAQUEADO BRANCO ALTO BRILHO.DIMENSÕES: ALTURA: 90,5 CM, LARGURA: 134,0 CM, PROFUNDIDADE: 68,0 CM, PESO DO PRODUTO: 20,50 KG. IDADE RECOMENDADA: 0 ANOS	UND	1	412,00	412,00	INOVARE
202	CADEIRA DE MADEIRA	UND	6	33,00	198,00	INOVARE
203	CÂMERA DIGITAL DE 14 MEGA PIXELS, 5X ZOOM, VÍDEO HD; DIMENSÃO DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 155 X 140 X 50 MM; PESO DO PRODUTO: 0,350 KG; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 155 X 140 X 50 MM; PESO DA EMBALAGEM: 0,350 KG; ITENS: 1 CORPO EPL-1, 1 LENTE M.ZUIKO DIGITAL 14-42MM 1:3.5-5.6 II, 1 PROTETOR DE LENTE, 1 CABO USB, 1 BATERIA LITIO-LON BLS-1, 1 CARREGADOR DE BATERIA, 1' ALÇA PARA NO OMBRO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, 1 CD-ROM.	UND	1	494,01	494,01	SANSSUNG
204	DVD PLAYER KARAOKÊ SLIM*CL* CABO HDMI E ENTRADA USB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÍDIAS COMPATÍVEIS CD, CD-R/CD-RW, CD DE MP3, MP3-DVD, CD DE WMA, CD DE ÁUDIO, CD/SVCD DE VÍDEO, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-VÍDEO, DIVX, FOTO CD, FORMATOS COMPATÍVEIS MPEG1, MPEG2, DIVX 3,11, DIVX 4.X, DIVX 5.X, DIVX 6.0, DIVX ULTRA, MP3, PCM, WMA, JPEG SISTEMA DE COR PAL, NTSC, SISTEMAS DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL, CONVERSOR D/A DE ÁUDIO 24 BITS, 192 KHZ, CONVERSOR D/A DE VÍDEO 12 BITS, 108 MHZ, SAÍDA HDMI SIM, SAÍDA VÍDEO COMPONENTE SIM, SAÍDA S-VÍDEO NÃO, SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO NÃO, CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO NÃO, OUTRAS CONEXÕES -SAÍDA USB (LATERAL), - MICROFONE (LATERAL), SAÍDA ÁUDIO ANALÓGICO E/D (TRASEIRA), - SAÍDA DIGITAL COAXIAL (TRASEIRA), COR PRETO, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -DVD, - 2 PILHAS AAA, - CONTROLE REMOTO, - MANUAL DO USUÁRIO, - FOLHETO DE GARANTIA, - CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, -GUIA PARA INÍCIO RÁPIDO, - CABO HDMI, GARANTIA 12 MESES ALTURA:3,70 CENTÍMETROS LARGURA:36,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE:21,00 CENTÍMETROS	UND	1	164,8	164,8	FAMA
205	COM 6 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, CABIDEIRO, COR BRANCO, IMBUIA, GARANTIA 3 MESES ALTURA:2,00 METROS LARGURA: 1,59 METROS PROFUNDIDADE:46,30 CENTÍMETROS	UND	3	546,00	1.638,00	DECIBAL
206	CONJUNTO DE MESA COM DOIS BANCOS LONGOS EM MADEIRA, TRATADA E SELECIONADA.; COM , ACABAMENTO SELADOR NATURAL DA MADEIRA O POLISTEMSEMI BRILHO. MESA 2,50X1,00X80, BANCOS 2,50X35X45, TAMPO DA MESA EM MADEIRA COM 3,2 CM DE ESPESSURA BANCOS DE MADEIRA COM O ACENTO 3,2 DE ESPESSURA	UND	1	2.424,40	2.424,40	INOVARE
207	PILAR DE CONCRETO PARA ANTENA PARABÓLICA	UND	1	30,90	30,90	INOVARE
208	ATÉ 80 CANAIS ANALÓGICOS, ATÉ 2.000 CANAIS DIGITAIS, SINTONIZA RADIO E TV, BIVOLT AUTOMÁTICO, CANAIS FAVORITOS NO CONTROLE REMOTO, BUSCA CEGA DE CANAIS, 2 SAÍDAS DE ÁUDIO E VÍDEO, TUNERS UNIFICADOS (ANALÓGICO/DIGITAL) » MPEG2 :. E DVB; » DISEQC 1.2 PARA MULTI-SATELITES (128 SATELITES) » CONTROLE DE BANDA PÁRA CADA ANTENA C/KU » ÁUDIO DIGITAL COM AC-3 » SUPORTE A PIG » OSD TELE TEXTO E FUNÇÃO DE SÚPORTÉ DE LEGENDAS » VBI SUPORTE DE TELE TEXTO » AJUDA DE APONTAMENTO DA ANTENA » CONTROLE REMOTO MULTIFUNÇÃO.	UND	1	412,00	412,00	BEDIN
209	CONJUNTO DE ESTOFADO SOB MEDIDA, (METRAGEM), REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA D33 - 2,90M E 2,20M	UND	1	1.850,00	1.850,00	INOVARE
210	DE PAREDE, VELOCIDADE 1.300 RPM, POTÊNCIA (W) 1/5 HP, COR CORPO BRANCO; GRADE BRANCA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 50X24,3X49 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 6,4KG , VAZÃO: 12600 M3/H DIÂMETRO: 50 CM; VOLTAGEM: BIVOLT; POSSUI PROTETOR TÉRMICO; MAIOR TORQUE DO MOTOR; MAIOR INCLINAÇÃO DAS HÉLICES; MELHOR VENTILAÇÃO AMBIENTE; DESIGN ARROJADO; TOTAL SEGURANÇA; NÃO	UND	3	143,00	429,00	ARGE

	ENFERRUJA; FÁCIL LIMPEZA; SILENCIOSO.					
211	MODELO PLAYSTATION 2 SLIM, MÍDIAS COMPATÍVEIS CD, DVD, CONEXÕES ENTRADAS PARA CONTROLES 2, SAÍDA DE VÍDEO VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO SUPORTE PARA HDTV; LARGURA 150 MM, ALTURA 30 MM, PROFUNDIDADE 230 MM, PESO 1,7 KG. 295 GHZ, PROCESSADOR GRÁFICO (GPU) GRAPHICSSYNTHETYSER, VELOCIDADE GPU 147 MHZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1280 X 1024 PIXELS , MEMÓRIA RAM 32 MB	UND	1	599,00	599,00	SONY
214	TV 40" LED 40PFL, 6606 D FULL HD COM SMART TV, ENTRADAS HDMI E USB É CONVERSOR DIGITAL, 120 HZ	UND	1	2.178,00	2.178,00	SONY
215	COZINHA EM. AÇO, TRÊS PEÇAS, COR BRANCO E PRETO 7	UND	1	600,00	600,00	COLOMARQ
216	ESTANTE ' HOME COM. PRATELEIRA EM YIDRO-NEGRO ZEBRAMO/BRANCO	UND	1	780,00	780,00	INOVARE
217	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS LCD/LED/PLASMA DE 32 "A 55", VESA 600 .	UND	1	110,00	110,00	INOVARE
220	SECADOR DE CABELO COM JATO DE AR FRIO; CORPO EMBORRACHADO; CORDÃO ELÉTRICO 2,7M; 2 VELOCIDADES E 3 TEMPERATURAS; POTÊNCIA: 1700W; PERMITE COMBINAR DIFERENTES -VELOCIDADES E TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V DIMENSÕES APROXIMADAS: 29 X 9,3 X 24,8 CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 800 G;	UND	1	153,00	153,00	ARNO
221	PRANCHA DE CERÂMICA PARA ALISAMENTO DE CABELO, TEMPERATURA MÁXIMA: 210" C, POTÊNCIA: 36 A 41 WATTS, COM COMPRIMENTO DE 25 CM.	UND	1	102,00	102,00	TAIFF
222	ARO 20, COM SEIS VELOCIDADES, UNISEX	UND	1	350,00	350,00	CAIRO SAMY
223	TRICICLO, RODAS TRASEIRAS LARGAS, DE 2 A 5 ANOS	UND	1	150,00	150,00	BANDEIRANTE
224	CARRO BERÇO-PÁSSEIO (2. EM 1) IDEÂL PARA BEBÊS DE ATÉ 17KG<SISTEMA DE FECHAMENTO COM UMA MÃO; CABO REVERSÍVEL; BANDEJA REMOVÍVEL; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS NAS 4 RODAS TRASEIRAS; CAPOTA COM TETO SOLAR E UM BOLSO; CJNTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM PROTETOR FRONTAL DE PLÁSTICO; ACOLCHOADO EM. TECIDO.....REMOVÍVEL E LAVÁVEL; APOIO PARA OS PÉS; ALTURA: 108CM, COMPRIMENTO 86CM, LARGURA 55CM	UND	1	412,00	412,00	GALZERANO
239	TECIDO DE MALHA, FIO PENTEADO 100% ALGODÃO	UND	10	40,00	400,00	GAZIM
240	DE ESPUMA D33, TECIDO FORRAÇÃO METALASSÊBORDADO,TECIDO COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E ANTI-ALÉRGICO, ESPUMA DE POLIURETANO:-ESPUMA POLIURETANO D33; PARA PESSOAS ATÉ 70 KG; 06 MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE, LARG. 0,88 CM, COMP. 1,88 CM	UND	4	175,00	700,00	GAZIM
241	DVD FILMES E DESENHOS / INFANTIL / ANIMADOS, IDIOMA : PORTUGUÊS, PAÍS DE ORIGEM : BRASIL, SISTEMA DE SOM : DOLBY DIGITAL 2.0, TIPO DE MÍDIA : DVD, CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA : LIVRE, CODIFICAÇÃO DE IMAGEM : NTSC, NÚMERO DE MÍDIAS : 1	UND	5	31,00	155,00	CIRANDA CULTURAL
242	EM TECIDO 100% ALGODÃO, 0,50 X 0,70 M, 02 PEÇAS	UND	10	22,50	225,00	AQUARELA
243	POLIDA 4,5 I	UND	1	51,50	51,50	CONDOR
244	JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 PEÇAS	UND	2	15,50	31,00	CRISTAL
245	PARA BERÇO, C/ 03 PEÇAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMI: LENÇOL, 1 LENÇOI VIRA E FRONHA. DIMENSÕES: 160 CM (C) X 85 CM (L) (LENÇOL SUPERIOR E LENÇOL ELÁSTICO) 40 CM (C) X 30 CM (L) (FRONHA)	UND	5	47,30	236,50	BOUTON
246	CONJUNTO PANELAS ALUMÍNIO 7 PEÇAS EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO EM ALTO BRILHO (POLIDO); CABOS QUE RESISTEM A ALTAS TEMPERATURAS, TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR, FRIGIDEIRA RETA ALUMÍNIO 22 CM; -01 CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 22 CM; - 01 PANELA DE ALUMÍNIO 16 CM; - 01 PANELA DE ALUMÍNIO 18 CM; - 01 PANELA; - 01 CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20 CM; - 01 FERVEDOR ALUMÍNIO 14 CM. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 5,9 KG. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 77 X 57 X 21 CM. PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL.	UND	1	164,80	164,80	TRAMONTINA
247	EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DO TECIDO 225G/M2, 50CMX70CM	UND	5	10,30	51,50	CORTEX
248	EM PORCELANA COM PIRES, 12 PEÇAS. DIÂMETRO DA XÍCARA 7,5CM, DIÂMETRO DO PIRES 13,5CM, CAPACIDADE DE XÍCARA 200ML, DE LIMPEZA FÁCIL, 6 XÍCARAS E 6 PIRES,	JG	2	41,20	82,40	OXFORD
249	COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO	UND	20	40,00	800,00	SANTISTA
250	EM TECIDO 100% ALGODÃO, 0,70 X 1,30 M, FELPUDA	UND	20	36,00	720,00	TEKA
251	EM TECIDO 100% ALGODÃO. GRAMATURA -430 GR/M2. FRAPÊ: 0,50 X 0,80 M , ESTAMPADA	UND	10	16,30	163,00	TEKA
252	PANO DE COPA TAMANHO APROXIMADO (L X C) 40 X 63 CM, PESO APROX. DO PRODUTO: 62 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO AVELUDADO. GRAMATURA: 62 GRAMAS. ESTAMPA: SORTIDA.	UND	20	10,00	200,00	VIGO

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2013.

O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2013, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2013.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Juliano Julio Ozilieri Covo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

JULIANO JULIO OZILIERI COVO
Covo & Covo Ltda. - Me
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:73BCC94C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2013 – SRP
PROCESSO N° 107/2013

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CARLOS ROBERTO ROCHA - EPP, CNPJ/MF n° 82.360.546/0001-18, representado pelo Sr. Carlos Roberto Rocha, representante legal, com CPF n° 279.378.529-68, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	DIGITAL,10.0 MEGAPIXELS, C/ BATERIA, A UNIDADE	UND	1	738,00	738,00	SONY
4	PC ICC INTELCORE I3-2100, 8GB, HD1TB, I3 HDMI, DVD-RW + MONITOR LED 18.5"	UND	3	1.485,00	4.455,00	CENTRIUM, AOC, KINGSTON, INTEL
5	PENTIUM DUAL CORE 2,30GHZ 4GB 500GB DVD-RW WEBCAM E SAÍDA HDMI LED" WINDOWS 7 HOME PREMIUM	UND	1	1.404,81	1.404,81	ACER
62	CARTUCHO DE TINTA PRETA DESKJET F 2480	UND	3	84,05	252,15	HP
63	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA DESKJET F 2480	UND	3	98,90	296,70	HP
163	LASERJET MULTIFUNCIONAL	UND	1	599,00	599,00	HP
191	FOTOCOPIADORA (COPIA,IMPRESSÃO,SCANNER)	UND	1	589,00	589,00	HP

194	MOUSE PARA COMPUTADOR	UND	1	74,90	74,90	FORTREK
198	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I 3(TERCEIRA GERAÇÃO),4GB,HD 500,MONITOR DE 18 POLEGADAS	UND	3	1.462,00	4.386,00	CENTRIUM, INTEL, AOC
199	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL SCANNER E COPIADORA	UND	1	769,00	769,00	HP
212	COMPONENTES: PROCESSADOR SEGUNDA GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ Í3-2310M (2,10GHZ, 4THREADS, 3M CACHE); ' SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 7 HOME PREMIUM ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS; MICROSOFT® OFFICE HOME ANDSTUDENT 2010 (WORD, EXCÉL, POWERPOINT È ONENOTE); MEMÓRIA DE 4GB SINGLE CHANNEL DDR3 1333MHZ (2X2GB); TELA TRUE LIFE LCD WLED WXGA (720P) DE 15.6 POLEGADAS, WIDESCREERI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEI HD 3000 GRAPHICS; DISCO RÍGIDO SATA DE 320GB (5400RPM); PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100; ADOBE ACROBAT READER; GRAVADOR DE DVD/CD DUAL LAYER (UNIDADE DVD+/- RW 8X); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2.0, SUPPORT SRS™ PREMIUM SOUND; INTEL® CENTRINO® WIFI ADVANCED-N 1030 (802.11 BGN/BT3); WEBCAM INTEGRADA DE 1.0 MEGÀ PIXELS; TECLADO EM PORTUGUÊS COM TECLADO NUMÉRICO; BATERIA DE 6 CÉLULAS	UND	1	2.064,15	2.064,15	ACER
213	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, FUNÇÕES CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO EM CORES, VELOCIDADE (MONO) ATÉ 16 PPM EM Á4, VELOCIDADE (COLORIDA) ATÉ 4 PPM EM A4, RESOLUÇÃO ATÉ 2400 X 600 DPI DE SAÍDA EFETIVA, SCANNER COM COMPATIBILIDADE TWAIN : WIN 2000 / XP / 2003 / VISTA / 2008 SERVER / WIN7 / 2008 R2 SERVER, WIA : WIN XP / 2003 / VISTA / 2008 SERVER / WIN7 / 2008 R2 SERVER, SCANNER COLORIDO COM RESOLUÇÃO (ÓTICA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO (AUMENTO) ATÉ 4800 X 4800 DPI, MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA DE 130 FOLHAS, TIPO DE MÍDIA: A4, A5, A6, CARTA, LEGAL, EXECUTIVE, FOLIO, ISO B5, JIS B5,TRANSPARÊNCIA (SOMENTE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA), GLOSSY PHOTO220 G/M2 ENVELOPE, ETIQUETAS, CARTOLINA, RECICLADO, LCD DE 2 LINHAS, TONER RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO PRETO: 1500 (1); RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO AMARELO / MAGENTA / CIANO : 1000(2)	UND	1	1.137,51	1.137,51	HP
253	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CLP 325 PRETO. PARA USO EM: CLP 320, CLP 325, CLP 320N, CLP 325W, CLX 3185, CLX 3185N, CLX 3185FN, CLX 3185FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES. GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO . 1 CARTUCHO DE TONER CLP 325 PRETO	UND	1	198,00	198,00	HP
254	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CLP 325 AMARELO. PARA USO EM: CLP 320, CLP 325, CLP 320N, CLP 325W, CLX 3185, CLX 3185N, CLX 3185FN, CLX 3185FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES, GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 1 CARTUCHO DE TONER CLP 325 AMARELO	UND	1	198,00	198,00	HP
255	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CLP 325 CIANO. PARA USO EM: CLP 320, CLP 325, CLP 320N, CLP 325W, CLX 3185, CLX 3185N, CLX 3185FN, CLX 3185FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 1 CARTUCHO DE TONER CLP 325 CIANO,	UND	1	198,00	198,00	HR

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2013.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2013, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2013.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Carlos Roberto Rocha, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

CARLOS ROBERTO ROCHA
Carlos Roberto Rocha – Epp
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D2CB8B9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2013 – SRP
PROCESSO N° 107/2013

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF n° 80.862.568/0001-50, representado pelo Sr. Edmilson Herrig, representante legal, com CPF n° 369.783.969-15, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
164	FOLHAS ETERNIT 244X110X5MM	UND	56	35,00	1.960,00	IMBRALIT
165	TELHAS ETERNIT 1,83X110X5MM	UND	28	26,50	742,00	IMBRALIT
166	CAPA ETERNIT 150,6MM	UND	20	23,50	470,00	IMBRALIT
167	PARAFUSOS	UND	120	0,60	72,00	JOMARCA
168	MEIA-CANA,FORRO,PREGOS	MT	10	2,00	20,00	COMAZA
169	LATA TINTA ÓLEO 18 LTS	UND	2	178,00	356,00	RESICOLOR
170	LATA TINTA LÁTEX 18 LTS	UND	8	160,00	1.280,00	CIACOLOR
171	GALÃO DE MASSA CORRIDA DE 3.600	UND	1	13,50	13,50	REVCOLLOR
172	LITRO DE SOLVENTE	LT	10	45,00	450,00	FARBEM
173	PINCEL DE UMA POLEGADA	UND	2	3,00	6,00	ATLAS
174	PINCEL DE DUAS POLEGADAS	UND	2	4,00	8,00	ATLAS
175	FOLHA DE LIXA	UND	30	0,50	15,00	3M
176	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO	UND	4	17,50	70,00	ATLAS
177	PISO	MT 2	36	12,90	464,40	DELTA
178	SACO ARGAMASSA	UND	2	9,50	19,00	QUARTZOLIT
179	REJUNTE	KG	5	2,50	12,50	QUARTZOLIT
180	TINTA LÁTEX 18 LITROS	UND	3	210,00	630,00	CIACOLOR
181	TINTA ÓLEO 18 LITROS	UND	1	185,00	185,00	RESICOLOR
182	FOLHA DE LIXA	UND	10	0,50	5,00	3M
183	ROLO LÃ DE CARNEIRO	UND	2	17,50	35,00	ATLAS
184	PINCEL UMA POLEGADA	UND	2	3,00	6,00	ATLAS
185	MASSA CORRIDA	UND	1	13,50	13,50	REVCOLLOR
186	MASSA ACRÍLICA	UND	1	18,50	18,50	REVCOLLOR

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2013.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2013, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2013.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edmilson Herrig, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

EDMILSON HERRIG
Rodolfo Materiais de Construção Ltda.
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2365222B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2013 – SRP
PROCESSO N° 107/2013

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2013 foi expedida o presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: TINTAS IPORÃ LTDA - ME, CNPJ/MF n° 08.863.481/0001-70, representado pelo Sr. Carlos Yoshinori Matusaiki, representante legal, com CPF n° 721.868.019-49, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
118	PINCEL Nº 02	UND	2	4,80	9,60	ATLAS
119	PINCEL Nº 01	UND	2	3,00	6,00	ATLAS
120	LATA DE AGUA RAZ, 01 LITRO	UND	3	8,90	26,70	FARBEM
121	ROLO DE LÃ PARA PINTURA EM PAREDE	UND	3	13,50	40,50	ATLAS
122	BANDEJA PARA PINTURA	UND	2	7,20	14,40	ATLAS
123	LATA DE TINTA ACRILICA SEM BRILHO, COM 28 LT	UND	2	129,90	259,80	LONDRES COLOR
124	GALÃO DE TINTA ÓLEO BRANCO, 3,6 LT	UND	4	41,90	167,60	GRAFILIT
125	GALÃO DE ESMALTE BRANCO, 3,6 LT PARA PINTURA EM PAREDE	UND	1	50,50	50,50	GRAFILIT
126	LIXA Nº 180 PARA PINTURA EM PAREDE	UND	4	2,25	9,00	3M
127	GANCHO PARA PINTURA	UND	2	5,50	11,00	ATLAS
319	LATA DE TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR AMARELO CANÁRIO, PARA PINTURA DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO CURADO, GESSO, CONCRETO E SEMELHANTES. COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS E ÁGUA. RENDIMENTO 18 LITROS.	LT	3	164,80	494,40	LONDRES COLOR

320	GALÃO DE TINTA ACETINADA CORES ROSA, AZUL E VERDE PARA PINTURA EXTERNA E INTERNA DE PAREDES EM GERAL. CLASSIFICAÇÃO DA NORMA NBR 11702 TIPO 4.5.1. RENDIMENTO GALÃO 3,6L OU 3,24 L: 40 A 50 M2 / DEMÃO . COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS È INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS DJSPERSANTES E MICROBICIDAS.	GL	6	43,00	258,00	LONDRES COLOR
321	GALÃO DE TINTA ACETINADA, COR VERMELHA, PARA PINTURA EXTERNA E INTERNA DE PAREDES EM, GERAL. CLASSIFICAÇÃO DA NORMA NBR 11702 TIPO 4.5.1. RENDIMENTO GALÃO 3,6L OU 3,24 L: 40 A 50 M2 / DEMÃO . COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS DISPERSANTES E MICROBICIDAS.	GL	1	75,00	75,00	GRAFITEX
322	LATA DE TINTA ACETINADA, COR PÊSSEGO, PARA PINTURA EXTERNA. E INTERNA DE PAREDES EM GERAL. CLASSIFICAÇÃO DA NORMA NBR 11702 TIPO 4.5.1. RENDIMENTO: LATA DE 18 L OU 16,2 L: 200 A 250 M 2 / DEMÃO . COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS DISPERSANTES E MICROBICIDAS.	LT	1	183,60	183,60	LONDRES COLOR
323	PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM PAREDES E TETOS DE ALVENARIA OU GESSO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERRIJAS. SEGUE CLASSIFICAÇÃO DA NORMA NBR 11702 TIPO 4.7.1: BARRICA 25 KG:_30 A 35 M2 POR DEMÃO. COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS , ALIFÁTICOS, ESPESSANTES, DISPERSANTES ; E MICROBICIDAS.	BAR	4	46,35	185,4	REVCOLOR
324	MASSA PVA PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM PAREDES E TETOS DE ALVENARIA OU GESSO EM ÁREAS INTERNAS. SEGUE CLASSIFICAÇÃO DA NORMA NBR 11702 TIPO 4.7.2. RENDIMENTO BARRICA 25 KG: 30 A 35 M* POR DEMÃO. COMPOSIÇÃO:EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ESPESSANTES, DISPERSANTES E MICROBICIDAS.	BAR	7	21,60	151,20	REVCOLOR
325	GALÃO DE TINTA ESMALTE PARA GRADE, COR BRANCA. RENDIMENTO 3, 6 LITROS.	GL	5	46,00	230,00	GRAFILIT
326	GALÃO DE TINTA A ÓLEO, COR BRANCA. RENDIMENTO 3,6 LITROS.	GL	3	39,00	117,00	GRAFILIT
327	LIXA PARA MASSA N° 150	UND	60	0,50	30,00	3M
328	LIXA PARA FERRO N° 60	UND	15	2,00	30,00	3M
329	SOLVENTE PARA LIMPEZA E DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, GALÃO COM 5 LITROS.	GL	3	33,00	99,00	GABEM

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2013.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2013, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2013.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Carlos Yoshinori Matusaiki, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

CARLOS YOSHINORI MATUSAIKI
Tintas Iporã Ltda - Me
Detentor da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6F5B5253

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.298.380,00	2.298.380,00	456.356,85	19,85	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.000,00	524.000,00	2.676,16	0,51	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	677.000,00	677.000,00	186.063,17	27,48	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	640.020,00	640.020,00	184.989,10	28,90	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.500,00	208.500,00	29.376,50	14,08	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	4.660,00	4.660,00	756,54	16,23	
Dívida Ativa dos Impostos	208.800,00	208.800,00	50.266,11	24,07	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.400,00	35.400,00	2.229,27	6,29	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.603.000,00	18.603.000,00	4.204.374,88	22,60	
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	2.535.609,74	23,05	
Cota-Parte ITR	273.000,00	273.000,00	73.800,04	27,03	
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	389.354,41	45,80	
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.173.485,27	18,62	
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	20.762,18	18,87	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	11.363,24	16,23	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	11.363,24	16,23	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.901.380,00	20.901.380,00	4.660.731,73	22,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.147.700,00	2.147.700,00	390.794,94	18,19	
Provenientes da União	1.972.200,00	1.972.200,00	344.294,94	17,45	
Provenientes dos Estados	175.500,00	175.500,00	46.500,00	26,49	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	20.842,42	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.147.700,00	2.147.700,00	411.637,36	19,16	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.939.630,00	5.939.630,00	1.070.843,65	18,02	1.002.354,71	16,87
Pessoal e Encargos Sociais	2.717.650,00	2.717.650,00	496.182,29	18,25	496.182,29	18,25
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.221.980,00	3.221.980,00	574.661,36	17,83	506.172,42	15,71
DESPESAS DE CAPITAL	385.000,00	385.000,00	-	-	-	-
Investimentos	385.000,00	385.000,00	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.324.630,00	6.324.630,00	1.070.843,65	16,93	1.002.354,71	15,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%

			(h)	(h/IV f) x 100	(i)	(i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.324.630,00	6.324.630,00	1.070.843,65	100,00	1.002.354,71	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						21,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						303.244,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.122.180,00	5.122.180,00	995.685,02	92,98	928.221,16	92,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.100,00	1.080.100,00	66.984,75	6,26	66.984,75	6,68
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	66.100,00	66.100,00	3.305,95	0,31	3.305,95	0,33
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	56.250,00	56.250,00	4.867,93	0,45	3.842,85	0,38
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.324.630,00	6.324.630,00	1.070.843,65	100,00	1.002.354,71	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2014, 15h e 54m.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3040EE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CARTA CONVITE N°02/2014

EDITAL DE CONVITE Nº 02/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, através da presente licitação, na modalidade Convite, torna público que às **10h (dez horas) do dia 14/04/2014,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Palmeira, sito a rua CEL. VIDA, 211 centro, a Comissão de Licitação designada Portaria nº 410 de 20 de Fevereiro de 2014, realizará a **abertura e julgamento** dos envelopes nº 01 e 02, os quais deverão ser entregues no mesmo endereço, até às 10h (dez horas) do dia 11/04/2014, contendo a documentação e a proposta de preço para: aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Novo, 0 km, Ano/Modelo 2014/2014, conforme especificações no item 1.2, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, objeto do presente Edital.

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 11/04/2014
Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 14/04/2014

Esta licitação será regida pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço Global

1 – DO OBJETO

1.1 – RECEBER PROPOSTA PARA a aquisição de um Veículo Automotor Novo, 0Km, Ano/Modelo 2014, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme cláusulas seguintes, conforme exposto anexo I, que acompanham o presente Edital.
1.2 – O Veículo Supra Citado terá as seguintes especificações:
aquisição de 01 (um) veículo com as seguintes descriminações: Veículo novo, zero km, Modelo sedan médio, Tipo passeio, Ano e modelo de fabricação 2014, Fabricação nacional, 04 (quatro) portas, potência de 1.6 a 2.0, Combustível (gasolina e álcool), Sistemas de freios ABS, AIR BAG duplo frontal, Bancos de couro, 2 (dois) alto-falantes dianteiros, e 2 (dois) traseiros, antena, Controle de som no volante, sistema multimídia, Som AM/FM Stéreo, MP3/USB, Navegador GPS integrado ao painel, Cor branca, Ar-condicionado eletrônico/digital, Câmbio automático no mínimo 4 marchas a frente e uma ré, Direção hidráulica ou elétrica, Vidros elétricos nas 04 portas, Roda de liga leve, Travamento elétrico em todas as portas, Alarme, Faróis de neblina, Computador de bordo, Capacidade de transportar 5 passageiras mais bagagem, Protetor de cárter, Tapetes de borracha, Garantia de no mínimo 3 anos ou 100 mil quilômetros, Além de possuir equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.
2.2 - Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.
2.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a Sansão prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
2.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a Sansão previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
3.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 10:00 (dez horas) do dia 11/04/2014em envelopes separados:
3.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
3.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EDITAL DE CONVITE Nº. 02/2014 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EDITAL DE CONVITE Nº. 02/2014 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.
3.5 - Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no anexo II.
3.6 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.
3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DA QUALIFICAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1 - Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados:
4.1.1 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, no prazo de validade;
4.1.2 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo de validade;
4.1.3 - Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
4.1.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando Situação Regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
4.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
4.2 - Os documentos apresentados através de fotocópias, só serão aceitos se estiverem autenticados, ou acompanhados dos respectivos originais, e com data de emissão.
4.3 - O documento que não constar à data de validade será considerado como válido até 30 dias a partir da data de sua emissão.
4.4 - Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 – O envelope nº 02 contendo a proposta de preço, de acordo com modelo constante no anexo IV, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3- Preço global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, referente ao objeto dessa Licitação (Anexo I);
5.1.4 - Prazo para a entrega;
5.1.5 - Qualidade, descrições do objeto de licitação;
5.1.6 - Modelo;
5.1.7 - Garantia do Objeto de Licitação.
5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada
5.4 - O bem ou serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado no anexo I do presente Edital
5.5 - No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso as despesas com fretes, estadias, impostos e quais outros custos.
5.6 - A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na **Desclassificação** automática da proponente.

6- DOS PREÇOS MÁXIMOS

6.1 – O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.001.01.031.00001.2.001.4.4.90.52.00.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
6.2 – As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 6.1 do Edital serão desclassificadas.
6.3 – Condições de pagamento: Os propostos no item 6.1, será efetuado na entrega do veículo, por meio de transferência Bancária, até 24 horas após a entrega do mesmo.
6.4 – A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, **IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO** automática da proponente.

7 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
7.2 – O modelo de proposta de preço, anexo IV, faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos no edital.

8- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.2 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.
8.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de MENOR PREÇO GLOBAL.
8.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de MENOR PREÇO GLOBAL.
8.5 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL.
8.6 - Ocorrendo empate no preço unitário, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.
8.7 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
8.8 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
8.9 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo para a entrega do veículo é Máximo 10 dias após o JULGAMENTO das propostas, desde que devidamente cientificado o vencedor;
9.2 – O bem objeto da licitação deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84.130-000, Centro, Palmeira/Pr, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11:30h ou das 13h às 17h.
9.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 24 horas, subsequente a entrega do veículo por meio de transferência Bancária, juntamente com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente ao Objeto da Licitação efetivamente realizada, verificados e aceitos pela Câmara Municipal de Palmeira.
10.2 – Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

11- SANÇÕES E RESCISÃO
11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo e local estabelecido para a entrega o bem, a empresa fornecedora estará sujeita às seguintes penalidades:
11.1.1 - Advertência, por escrito, para que proceda à entrega do bem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas
11.1.2 - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto licitado a ser fornecido, por dia de atraso no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
11.1.3 - Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do bem, na hipótese

da não entrega do objeto licitado, nos casos previstos por culpa da empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;
11.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
11.1.5 - Este contrato poderá rescindido na hipótese de não cumprimento injustificado dos prazos estipulados no Edital e no Contrato, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstancias arroladas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, quando pertinente.

12 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

12.1 - Anexo I – descrição do objeto
12.2- Anexo II – modelo de carta credencial
12.3 - Anexo III – modelo de declaração de idoneidade
12.4 - Anexo IV – modelo de proposta de preços
12.5 - Anexo V - modelo de declaração exigida pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002.
12.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
12.7 – Anexo VII – Minuta do Contrato

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fica reservado a Câmara Municipal de Palmeira, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, conforme Súmula 473 STF.
13.2 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá em qualquer fase de Licitação suspender os trabalhos, devendo promover o registro em ATA da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.
13.3 - Os casos omissos neste instrumento convocatório serão resolvidos pela câmara municipal de palmeira, nos termos da legislação pertinente.
13.4 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá declarar a Licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
13.5 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.
13.6 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo.
13.7 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas na Câmara Municipal de Palmeira, em dias úteis no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17h.
13.8 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

Palmeira, 01de abril de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Legislativo

ANEXO I

Valor máximo do Lote: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx. Total.
01	Veículo novo, zero km, Modelo sedan médio, Tipo passeio, Ano e modelo de fabricação 2014, Fabricação nacional, 04 (quatro) portas, Motorizarão, mínima 1.6 a 2.0, Combustível (gasolina e álcool), Sistemas de freios ABS, AIR BAG duplo frontal, Bancos de couro, 2 (dois) alto-falantes dianteiros, e 2 (dois) traseiros, antena, Controle de som no volante, sistema multimídia, AM/FM Stéreo, MP3/USB, Navegador GPS integrado ao painel, Cor branca, Ar-condicionado eletrônico/digital, Câmbio automático no mínimo 4 marchas a frente e uma ré, Direção hidráulica ou elétrica, Vidros elétricos nas 04 portas, Roda de liga leve, Travamento elétrico em todas as portas, Alarme, Faróis de neblina, Computador de bordo,Capacidade de transportar 5 passageiras mais bagagem, Protetor de cárter, Tapetes de borracha,Garantia de no mínimo 3 anos ou 100 mil quilômetros, Além de possuir equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito.	01	60.000,00	60.000,00

ANEXOII

CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação

Referente ao Edital de Convite nº 02/2014

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)* é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.
Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Edital de Convite nº. 02/2014

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº. 02/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO IV

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Edital de Convite nº. 02/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços objeto da licitação em epígrafe.

O Preço global fixo e sem reajuste, proposta para o objeto Convite n° 02/2014 é de R$ _____ (_____).
O prazo para o fornecimento do objeto do convite n°02/2014 será de 10 dias (dez) após aberta a presente licitação.
O prazo de validade da proposta é de 30 dias (trinta), contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do vencimento.

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO V

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358

REF: Edital de Convite nº. 02/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2014

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VI

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

D E C L A R A Ç Ã O

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas no Edital de Convite nº 02/2014, do tipo menor preço global,

quem tem por objeto:**Aquisição de um Veículo Automotor Novo, 0km, Ano/Modelo 2014/2014, para uso da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme discriminação no anexo I, que acompanham o presente Edital, com abertura **para a data de 14 de abril de 2014.**

E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Minuta do contrato nº 02/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ/MF nº. 77.780.252/0001-05, com sede na rua Cel. Vida, nº. 211, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG nº 7631.137-4/PR e do CPF nº 029655819-28.

CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº. ....., estabelecida a ....., nº....., na cidade ....., Estado ....., CEP: ....., neste ato representado pelo senhor(a) ....., portador(a) da RG nº. ....., e do CPF nº. ....., com endereço ....., nº. ....., na cidade ....., Estado ....., CEP: .....

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira pela **CONTRATADA**, referente a um Veículo Automotor Novo, 0km, Ano/modelo 2014/2014, conforme Carta convite 02/2014, Menor preço Global realizada no mês de abril, o qual deverá ser entregue até 10 dias após o JULGAMENTO das propostas, desde que devidamente cientificado o vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS
Para efeitos da Proposta de Preços adjudicada na presente licitação Convite nº. 02/2014, integra o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Preço do objeto do processo licitatório, modalidade Convite 02/2014, é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),em parcela única, cujo pagamento será efetuado através de Transferência Bancaria, conforme item 10.1 do edital.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA DOS BENS
O prazo para a entrega do veículo é Máximo 10 dias após o JULGAMENTO das propostas, desde que devidamente cientificado o vencedor;
O bem objeto da licitação deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84.130-000, Centro, Palmeira/Pr, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11:30h ou das 13h às 17h.
.
CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8666/93, bem como, em caso de não cumprimento do prazo e local estabelecido para a entrega o bem, a empresa fornecedora estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência, por escrito, para que proceda à entrega do bem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas
b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto licitado a ser fornecido, por dia de atraso no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
c) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do bem, na hipótese da não entrega do objeto licitado, nos casos previstos por culpa da empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;
d) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
A despesa decorrente da aquisição do objeto do presente processo licitatório serão custeadas por dotações orçamentárias: 01.001.01.031.00001.2.001.4.4.90.52.00.00, equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este contrato poderá rescindido na hipótese de não cumprimento injustificado dos prazos estipulados no Edital e no Contrato, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstanciais arroladas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, quando pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas previstas pelo Edital e pelo presente Contrato, para a garantia do objeto com as características mencionadas, prazos, garantias, etc, sob pena de lhe serem impostas as sanções previstas.

CLÁUSULA NONA
O Presente Contrato e lavrado em decorrência da carta convite nº. 02/2014, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira/PR, para as questões dele resultantes, dou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato para a Aquisição do Veiculo, 0km conforme o Edital nº. 02/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira ..... de ..... de 2014.

.....
Presidente
Contratante

Nome;

CNPJ/MF nº
Responsável:
RG nº.
CPF nº.
Contratada

TESTEMUNHA: _____
Nome:

TESTEMUNHA: _____
Nome:

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:85BDBF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.637 DE 03/04/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 89.639,39

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente Exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.639,39 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação	
3.3.90.30.00.00. 159 MATERIAL DE CONSUMO	48.456,91
3.3.90.39.00.00. 159 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.182,48
4.4.90.52.00.00. 159 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Suplementação: 89.639,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2013						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
159	92.426,39	R$ 2.787,00	R$ 89.639,39	R$ -	R$ 89.639,39	R$ -
TOTAL			**R$ 89.639,39**	**R$ -**	**R$ 89.639,39**	**R$ -**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:414077E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
020/2014	**PREGÃO PRESENCIAL**	**18/03/2014**	**31/03/2014 31/03/2014**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, LOGRADOUROS E ÁREAS EXTERNAS DE EDIFÍCIOS/BENS PÚBLICOS (GINÁSIOS DE ESPORTES, CRECHES E ESCOLA), LOCALIZADOS NO DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**	**AIRDO ALVES PEREIRA TRANSPORTES-ME**	**63.850,00**	**12 (DOZE) MESES**
021/2014	**PREGÃO PRESENCIAL**	**18/03/2014**	**31/03/2014 31/03/2014**	**REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MATÃO LTDA.**	**88.220,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A30C811B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.357.000,00	15.357.000,00	2.071.403,17	13,49	2.071.403,17	13,49	13.285.596,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	435.900,00	435.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.900,00
IMPOSTOS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
TAXAS	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.500,00	58.500,00	287,90	0,49	287,90	0,49	58.212,10
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	57.500,00	57.500,00	287,90	0,50	287,90	0,50	57.212,10
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.717.800,00	14.717.800,00	2.071.115,27	14,07	2.071.115,27	14,07	12.646.684,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.695.800,00	14.695.800,00	2.071.115,27	14,09	2.071.115,27	14,09	12.624.684,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.800,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00
MULTAS JUROS DE MORA	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.430.469,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.469,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	230.469,90	0,00	0,00	0,00	0,00	230.469,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	230.469,90	0,00	0,00	0,00	0,00	230.469,90
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.438.000,00)	(2.438.000,00)	(410.365,27)	16,83	(410.365,27)	16,83	(2.027.634,73)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.438.000,00)	(2.438.000,00)	(410.365,27)	16,83	(410.365,27)	16,83	(2.027.634,73)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.438.000,00)	(2.438.000,00)	(410.365,27)	16,83	(410.365,27)	16,83	(2.027.634,73)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.119.000,00	14.349.469,90	1.661.037,90	11,58	1.661.037,90	11,58	12.688.432,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.119.000,00	14.349.469,90	1.661.037,90	11,58	1.661.037,90	11,58	12.688.432,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(393.226,99)	0,00	(393.226,99)	0,00	393.226,99
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.119.000,00	14.349.469,90	1.267.810,91	8,84	1.267.810,91	8,84	13.081.658,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	425.256,04	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4115E90C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.119.000,00	245.371,66	14.364.371,66	2.117.058,51	2.117.058,51	2.054.264,89	2.054.264,89	14,30	12.310.106,77
DESPESAS CORRENTES	11.186.615,00	230.469,90	11.417.084,90	1.656.681,02	1.656.681,02	1.593.887,40	1.593.887,40	13,96	9.823.197,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.449.000,00	0,00	6.449.000,00	831.834,17	831.834,17	782.347,55	782.347,55	12,13	5.666.652,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.727.615,00	230.469,90	4.958.084,90	824.846,85	824.846,85	811.539,85	811.539,85	16,37	4.146.545,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.752.385,00	14.901,76	2.767.286,76	460.377,49	460.377,49	460.377,49	460.377,49	16,64	2.306.909,27
INVESTIMENTOS	2.472.385,00	(109.098,24)	2.363.286,76	236.377,49	236.377,49	236.377,49	236.377,49	10,00	2.126.909,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	124.000,00	304.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	73,68	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.119.000,00	245.371,66	14.364.371,66	2.117.058,51	2.117.058,51	2.054.264,89	2.054.264,89	14,30	12.310.106,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.119.000,00	245.371,66	14.364.371,66	2.117.058,51	2.117.058,51	2.054.264,89	2.054.264,89	14,30	12.310.106,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.119.000,00	245.371,66	14.364.371,66	2.117.058,51	2.117.058,51	2.054.264,89	2.054.264,89	14,30	12.310.106,77

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DA347DFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.119.000,00	14.364.371,66	2.117.058,51	2.117.058,51	2.054.264,89	2.054.264,89	100,00	14,30	12.310.106,77
LEGISLATIVA	423.100,00	423.100,00	39.325,98	39.325,98	39.325,98	39.325,98	1,91	9,29	383.774,02
AÇÃO LEGISLATIVA	423.100,00	423.100,00	39.325,98	39.325,98	39.325,98	39.325,98	1,91	9,29	383.774,02
JUDICIÁRIA	41.000,00	41.000,00	3.060,94	3.060,94	3.060,94	3.060,94	0,15	7,47	37.939,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	41.000,00	3.060,94	3.060,94	3.060,94	3.060,94	0,15	7,47	37.939,06
ADMINISTRAÇÃO	2.773.100,00	2.773.100,00	306.268,11	306.268,11	298.453,11	298.453,11	14,53	10,76	2.474.646,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.763.100,00	2.763.100,00	306.268,11	306.268,11	298.453,11	298.453,11	14,53	10,80	2.464.646,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	803.500,00	803.500,00	67.946,60	67.946,60	67.946,60	67.946,60	3,31	8,46	735.553,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.000,00	217.000,00	10.675,21	10.675,21	10.675,21	10.675,21	0,52	4,92	206.324,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	522.800,00	522.800,00	57.271,39	57.271,39	57.271,39	57.271,39	2,79	10,95	465.528,61
SAÚDE	3.357.800,00	3.357.800,00	519.622,67	519.622,67	470.136,05	470.136,05	22,89	14,00	2.887.663,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	282.000,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00	38.830,00	1,89	13,77	243.170,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.130.000,00	1.130.000,00	244.142,99	244.142,99	217.346,74	217.346,74	10,58	19,23	912.653,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.848.300,00	1.848.300,00	224.701,80	224.701,80	202.011,43	202.011,43	9,83	10,93	1.646.288,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.500,00	29.500,00	10.179,88	10.179,88	10.179,88	10.179,88	0,50	34,51	19.320,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	53.000,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	0,09	3,34	51.232,00
EDUCAÇÃO	2.095.500,00	2.095.500,00	250.053,56	250.053,56	249.417,56	249.417,56	12,14	11,90	1.846.082,44
ENSINO FUNDAMENTAL	1.639.500,00	1.639.500,00	188.585,05	188.585,05	187.949,05	187.949,05	9,15	11,46	1.451.550,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	417.000,00	417.000,00	61.468,51	61.468,51	61.468,51	61.468,51	2,99	14,74	355.531,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
CULTURA	600.000,00	600.000,00	409,71	409,71	409,71	409,71	0,02	0,07	599.590,29
ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	595.000,00	595.000,00	409,71	409,71	409,71	409,71	0,02	0,07	594.590,29
URBANISMO	1.155.000,00	1.500.371,66	586.231,21	586.231,21	586.231,21	586.231,21	28,54	39,07	914.140,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.130.000,00	1.475.371,66	581.271,21	581.271,21	581.271,21	581.271,21	28,30	39,40	894.100,45
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	4.960,00	4.960,00	4.960,00	4.960,00	0,24	19,84	20.040,00
HABITAÇÃO	250.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	4,87	66,67	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	4,87	66,67	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	165.000,00	165.000,00	560,00	560,00	560,00	560,00	0,03	0,34	164.440,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	560,00	560,00	560,00	560,00	0,03	0,56	99.440,00
INDÚSTRIA	960.000,00	960.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	4,87	10,42	860.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	950.000,00	950.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	4,87	10,53	850.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	755.000,00	755.000,00	111.567,23	111.567,23	106.711,23	106.711,23	5,19	14,13	648.288,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	755.000,00	755.000,00	111.567,23	111.567,23	106.711,23	106.711,23	5,19	14,13	648.288,77
DESPORTO E LAZER	140.000,00	140.000,00	3.247,75	3.247,75	3.247,75	3.247,75	0,16	2,32	136.752,25
DESPORTO DE RENDIMENTO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	108.000,00	108.000,00	3.247,75	3.247,75	3.247,75	3.247,75	0,16	3,01	104.752,25
ENCARGOS ESPECIAIS	305.000,00	305.000,00	28.764,75	28.764,75	28.764,75	28.764,75	1,40	9,43	276.235,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	305.000,00	305.000,00	28.764,75	28.764,75	28.764,75	28.764,75	1,40	9,43	276.235,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.119.000,00	14.364.371,66	2.117.058,51	2.117.058,51	2.054.264,89	2.054.264,89	100,00	14,30	12.310.106,77

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1C1DF1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

Ref. Pregão Presencial nº 025/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar os preços da empresa, **Invent Arte E Propaganda Ltda - Me**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.510.001/0001-28, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 369, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-079, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Luiz Fernando Fermino**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.880.102-4 SSP/PR, CPF/MF nº 043.294.219-09, residente à Rua Ettore Antonio Michelete, nº 230, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 025/2014,** devidamente homologado pelo Município em 27/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	M2	400	Banner em lona e impressão digital, com solda térmica, cabos em madeira, ponteiras de PVC e cordão de fixação conforme modelos a serem encaminhados pelo requerente, quantidade mínima por pedido correspondente a 0,50 m²	17,45	6.980,00
3	MT	50	Faixa em filme de polietileno, com adesivos em recorte eletrônico, solda térmica, cabos de madeira, largura de 70 cm, dimensão mínima de 2 metros, por metro linear, conforme modelos a serem encaminhados pelo requerente	15,00	750,00
4	M2	12	Placa em PVC 2mm, com adesivos em recorte eletrônico 2 cores, quantidade mínima por pedido de 0,50 m²	58,00	696,00
8	M2	100	Vinil 8 ou 10 com impressão digital solvente, 1440 dpi, aplicação inclusa, quantidade mínima por pedido 1,0 m²	22,50	2.250,00
9	M2	10	Lona Vinílica 440g, com impressão digital solvente, 1440 dpi, Aplicação inclusa, quantidade mínima por pedido 2,0 m²	23,90	239,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.915,00 (dez mil, novecentos e quinze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 2 (dois) dias, por unidade, conforme descrito nas ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:769C7095

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

Ref. Pregão Presencial nº 025/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar os preços da empresa, **Indústria Com.De Placas Bulmarplac Ltda**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 80.577.232/0001-46, estabelecida à Avenida Mauá, nº 973, Zona 03, na cidade de Maringá – PR, CEP nº 87.050-020, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Evanir Marques Pereira**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 18.530.335 SSP/SP, CPF/MF nº 764.086.209-49, residente à Rua Alto Curti, nº 626, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 025/2014,** devidamente homologado pelo Município em 27/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M2	20	Placas metálicas # 18, padrão trânsito urbano/rodovia, pintura epóxi-eletrostática, mídia em película refletiva, tam. 120 x 120 cm, redondas ou oitavadas	219,00	4.380,00
5	M2	20	Placa em vinil refletivo, de cor preta e amarela para sinalização de quebra-molas	109,00	2.180,00
6	und	8	Placa de inauguração em acrílico 15mm com 4 prolongadores de aço, sinalizada em vinil impressão 1440 dpi (formato 60x40cm) - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados)	179,90	1.439,20
10	M2	30	Quadro em de 2x1metros em metalon 20x20 chapa 20, 2 tubos de 3mt 2´´ chapa 20 para pés, lona Vinilica 440g com impressão digital solvente e cantoneiras de alumínio para acabamento - Aplicação inclusa	165,00	4.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.949,20 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 2 (dois) dias, por unidade, conforme descrito nas ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30062514

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

Ref. Pregão Presencial nº 024/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar o preço da empresa **Roberto Thomaz Filho - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 180, Jardim Boa Vista, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 82.284.563/0001-13, representada pelo Sr. **Roberto Thomaz Filho**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua José Domingos de Oliveira, nº 345, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 2.104.281 SSP/PR e do CPF/MF nº 350.109.409-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 024/2014, devidamente homologado pelo Município em 26/03/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	5	FR	90	Adesivo fotopolimerizável 5,6 ml, 6 gramas	122,30	11.007,00	3M ESPE
5	8	CX	70	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G	27,10	1.897,00	DFL
6	9	CX	20	Agulhas gengival para anestesia odontológica 27G longa	36,10	722,00	DFL
7	10	und	25	Agulha Hipodermica 25x3 curva s/ bizel	4,07	101,75	KONEN
8	11	und	25	Agulha Hipodermica 40x20 curva s/ bizel	4,07	101,75	KONEN
11	18	CX	180	Anestésico tópico com 20% de benzocaína	4,90	882,00	DFL
13	20	KIT	20	Borrachas de Acabamento e Polimento para Acrílicos Protéticos	44,90	898,00	DHPRO
15	22	und	15	Broca Batt 28 mm nº4 CA, para motor de baixa rotação	29,40	441,00	INJECTA
15	23	und	15	Broca Batt 28 mm nº6 CA, para motor de baixa rotação	29,40	441,00	INJECTA
18	41	KIT	20	Brocas de acabamento para amálgama	16,00	320,00	INJECTA
18	42	KIT	30	Brocas de polimento para amálgama	24,17	725,00	KG
19	43	und	15	Broca de tungstênio número 1507 formato pêra corte fino PM	35,74	536,10	DHPRO
20	44	und	100	Broca diamantada nº. 1011 - FG	2,80	280,00	MICRODONT
20	45	und	100	Broca diamantada nº. 1012 - FG	2,80	280,00	MICRODONT
20	46	und	100	Broca diamantada nº. 1013 - FG	2,80	280,00	MICRODONT
20	47	und	100	Broca diamantada nº. 1014 - FG	2,80	280,00	MICRODONT
20	48	und	100	Broca diamantada nº. 1015 - FG	2,80	280,00	MICRODONT
20	49	und	80	Broca diamantada nº. 1016 - FG	2,80	224,00	MICRODONT
20	50	und	50	Broca diamantada nº. 1016 HL - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	51	und	50	Broca diamantada nº. 1019 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	52	und	50	Broca diamantada nº. 1019 HL – FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	53	und	50	Broca diamantada nº. 1031 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	54	und	30	Broca diamantada nº. 1042 - FG	2,80	84,00	MICRODONT
20	55	und	50	Broca diamantada nº. 1046 FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	56	und	50	Broca diamantada nº. 1065 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	57	und	80	Broca diamantada nº. 1090 FG	2,80	224,00	MICRODONT
20	58	und	50	Broca diamantada nº. 1091 FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	59	und	80	Broca diamantada nº. 1092 FG	2,80	224,00	MICRODONT
20	60	und	50	Broca diamantada nº. 1093 FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	61	und	30	Broca diamantada nº. 1094 - FG	2,80	84,00	MICRODONT
20	62	und	50	Broca diamantada nº. 1112 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	63	und	80	Broca diamantada nº1112 F - FG	2,80	224,00	MICRODONT
20	64	und	40	Broca diamantada nº1112 FF - FG	2,80	112,00	MICRODONT
20	65	und	50	Broca diamantada nº. 1190 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	66	und	50	Broca diamantada nº.1190 F - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	67	und	50	Broca diamantada nº.1190 FF - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	68	und	50	Broca diamantada nº. 1302 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	69	und	50	Broca diamantada nº. 1312 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	70	und	50	Broca diamantada nº. 1342 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	71	und	50	Broca diamantada nº. 2067 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	72	und	50	Broca diamantada nº. 2134 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	73	und	50	Broca diamantada nº. 2135 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	74	und	80	Broca diamantada nº.2135 F - FG	2,80	224,00	MICRODONT
20	75	und	80	Broca diamantada nº.2135 FF - FG	2,80	224,00	MICRODONT
20	76	und	50	Broca diamantada nº. 2136 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	77	und	50	Broca diamantada tronco cônica nº. 2200 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	78	und	50	Broca diamantada nº. 3053 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	79	und	50	Broca diamantada nº. 3070 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	80	und	50	Broca diamantada nº. 3118 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	81	und	80	Broca diamantada nº 3118 F - FG	2,80	224,00	MICRODONT
20	82	und	80	Broca diamantada nº.3118 FF - FG	2,80	224,00	MICRODONT
20	83	und	50	Broca diamantada nº. 3168 FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	84	und	100	Broca diamantada nº. 3168 F FG	2,80	280,00	MICRODONT

20	85	und	100	Broca diamantada nº. 3168 FF FG	2,80	280,00	MICRODONT
20	86	und	100	Broca diamantada nº. 3195 FG	2,80	280,00	MICRODONT
20	87	und	100	Broca diamantada nº. 3195 F FG	2,80	280,00	MICRODONT
20	88	und	100	Broca diamantada nº. 3195 FF - FG	2,80	280,00	MICRODONT
20	89	und	80	Broca diamantada nº. 3207	2,80	224,00	MICRODONT
20	90	und	50	Broca diamantada nº. 4102 - FG	2,80	140,00	MICRODONT
20	91	und	80	Broca diamantada nº. 4123 - FG	2,80	224,00	MICRODONT
20	92	und	100	Broca diamantada nº. 4138 - FG	2,80	280,00	MICRODONT
31	172	FR	50	Curativo Alveolar	15,30	765,00	BIODINAMICA
36	198	und	20	Disco de Aço (7/8) diamantado monoface	3,46	69,20	HORICO
36	199	und	20	Disco de Aço (7/8) diamantado duplaface	3,50	70,00	HORICO
36	200	und	30	Discos de Carburundum 7/8 (marrom)	0,50	15,00	LABOR DENTAL
36	201	und	30	Discos de Carburundum 7/8 (cinza)	0,50	15,00	LABOR DENTAL
40	206	und	3	Escova de pêlo para torno politris nº 25 - 25x70 mm	2,85	8,55	OGP
40	207	und	3	Escova pano de polimento p/torno politriz 100x10 mm algodão	6,50	19,50	ODENCH
45	213	CX	20	Extirpa – Nervo nº. 15 (branco) com aproximadamente 25 mm	15,41	308,20	INJECTA
45	214	CX	20	Extirpa – Nervo nº. 20 (amarelo)	15,41	308,20	INJECTA
45	215	CX	20	Extirpa – Nervo nº. 25 (vermelho) com aproximadamente 25 mm	15,41	308,20	INJECTA
45	216	CX	20	Extirpa – Nervo nº. 30 (azul) com aproximadamente 25 mm	15,41	308,20	INJECTA
45	217	CX	20	Extirpa – Nervo nº. 35 (verde) com aproximadamente 25 mm	15,41	308,20	INJECTA
45	218	CX	20	Extirpa – Nervo nº. 40 (preto) com aproximadamente 25 mm	15,41	308,20	INJECTA
46	219	CX	25	Filme radiológico periapical medindo 3x4 centímetros	130,00	3.250,00	KODAK
50	226	und	20	Fio retrator gengival nº 0 - 100% algodão	5,96	119,20	BIODINAMICA
54	231	FR	100	Fixador para radiografias odontológicas.	6,80	680,00	KODAK
61	240	CX	10	Godiva em bastão	20,56	205,60	DFL
61	241	CX	15	Guta Percha em Bastão	8,16	122,40	DENTSPLY
66	246	FR	10	Isolante de Resina Acrílica	14,72	147,20	DENCRIL
70	252	CX	20	Lentulo Espiral de aço inoxidável indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares.	25,00	500,00	INJECTA
71	253	CX	20	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 25 mm	24,31	486,20	INJECTA
71	254	CX	10	Lima K FILE nº 45 - 80 com 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
71	255	CX	20	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 31 mm	24,31	486,20	INJECTA
71	256	CX	10	Lima K FILE nº 45 - 80 com 31 mm	24,31	243,10	INJECTA
72	257	CX	20	Lima Hedstroem nº 15 – 40 com aproximadamente 25 mm	24,31	486,20	INJECTA
72	258	CX	10	Lima Hedstroem nº 15 - com aproximadamente 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
72	259	CX	10	Lima Hedstroem nº 20 - com aproximadamente 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
72	260	CX	10	Lima Hedstroem nº 25 com aproximadamente 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
72	261	CX	10	Lima Hedstroem nº 45 – 80 com aproximadamente 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
72	262	CX	20	Lima tipo Hedstroem nº 15-40 com aproximadamente 31 mm	24,31	486,20	INJECTA
72	263	CX	20	Lima tipo Hedstroem nº 45-80 com aproximadamente 31 mm	24,31	486,20	INJECTA
73	264	CX	15	Lima K nº 06 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	364,65	INJECTA
73	265	CX	15	Lima tipo K nº 08 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	364,65	INJECTA
73	266	CX	15	Lima tipo K nº 10 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	364,65	INJECTA
73	267	CX	20	Lima K 06 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	486,20	INJECTA
73	268	CX	20	Lima K 08 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	486,20	INJECTA
73	269	CX	20	Lima K 10 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	486,20	INJECTA
73	270	CX	15	Lima tipo K nº 06 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	364,65	INJECTA
73	271	CX	15	Lima tipo K nº 08 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	364,65	INJECTA
73	272	CX	15	Lima tipo K nº 10 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	364,65	INJECTA
73	273	CX	20	Lima tipo K nº 15 - 40 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	486,20	INJECTA
73	274	CX	20	Lima tipo K nº 45-80 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular	24,31	486,20	INJECTA
73	275	CX	20	Lima tipo K nº 15 - 40 com 25 mm	24,31	486,20	INJECTA
73	276	CX	10	Lima tipo K nº 15 c om 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
73	277	CX	10	Lima tipo K nº 20 com 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
73	278	CX	10	Lima tipo K nº 25 com 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
73	279	CX	10	Lima tipo K nº 30 com 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
73	280	CX	10	Lima tipo K nº 35 com 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
73	281	CX	10	Lima tipo K nº 40 com 25 mm	24,31	243,10	INJECTA
73	282	CX	20	Lima tipo K nº 45-80 com 25 mm	24,31	486,20	INJECTA
73	283	CX	10	Lima tipo K nº 90-120 com 25 mm	23,67	236,70	INJECTA
73	284	CX	120	Lima tipo K nº 15-40 com 31 mm	24,31	2.917,20	INJECTA
73	285	CX	20	Lima tipo K nº 45-80 com 31 mm	24,31	486,20	INJECTA
81	295	FR	10	Material restaurador temporário. Líquido de 15 ml (composição: eugenol, ácido acético glacial 0,27%).	10,78	107,80	BIODINAMICA
93	311	und	10	Pavio para lamparina.	0,43	4,30	LOHCUS
93	312	FR	15	Pedra pomes – frasco com 1000	3,37	50,55	ASFER
93	313	FR	50	Pedra pomes – frasco com 100 gramas	4,92	246,00	MAQUIRA
93	314	und	25	Pontas para ajuste e desgaste de Acrílico Grossa (cinza Escuro) Formato "Pêra"	7,43	185,75	DHPRO
93	315	und	25	Pontas para ajuste e acabamento de Acrílico Média (marrom) Formato "Pêra"	7,43	185,75	DHPRO
93	316	und	25	Pontas para polimento de Acrílico Fina (cinza Claro) Formato "Pêra"	7,43	185,75	DHPRO
93	317	und	25	Pontas para ajuste e desgaste de Acrílico Grossa (cinza Escuro) Formato "Cilindro"	7,43	185,75	DHPRO
93	318	und	25	Pontas para ajuste e acabamento de Acrílico Média (marrom) Formato "Cilindro"	7,43	185,75	DHPRO
93	319	und	25	Pontas para polimento de Acrílico Fina (cinza Claro) Formato "Cilindro"	7,43	185,75	DHPRO
96	322	FR	5	Resina Acrílica autopolimerizante para reembasar provisório – pó – frasco com 78 gr. Cor 66 a de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da entrega no almoxarifado.	12,86	64,30	CLASSICO
96	323	FR	5	Resina Acrílica autopolimerizante para reembasar provisório – pó – frasco com 78 gr. Cor 62	12,86	64,30	CLASSICO
96	324	FR	10	Resina acrílica autopolimerizável para a confecção de moldeiras individuais e bases de prova em trabalhos protéticos	12,86	128,60	CLASSICO
96	325	FR	30	Resina Acrílica autopolimerizante para reembasar provisório – líquido	10,55	316,50	CLASSICO
97	326	und	40	Resina fotopolimerizável cor A1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	55,10	2.204,00	3M ESPE
97	327	und	60	Resina fotopolimerizável cor A2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	55,10	3.306,00	3M ESPE
97	328	und	60	Resina fotopolimerizável cor A3 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	55,10	3.306,00	3M ESPE
97	329	und	30	Resina fotopolimerizável cor A3,5 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	55,10	1.653,00	3M ESPE
97	330	und	30	Resina fotopolimerizável cor A4 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	55,10	1.653,00	3M ESPE
97	331	und	30	Resina fotopolimerizável cor B1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	55,10	1.653,00	3M ESPE

97	332	und	30	Resina fotopolimerizável cor B2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	55,10	1.653,00	3M ESPE
97	333	und	30	Resina fotopolimerizável cor C4 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	55,10	1.653,00	3M ESPE
97	334	und	20	Resina fotopolimerizável cor UD (Universal Dentina) contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	55,10	1.102,00	3M ESPE
99	336	FR	100	Revelador para radiografias odontológicas.	6,80	680,00	KODAK
103	340	PT	2	Silicone por condensação extraduro para uso em laboratório protético	489,50	979,00	ZERMACK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 71.526,90 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A87FB562

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

Ref. Pregão Presencial nº 024/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar o preço da empresa **Odontomedi Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP nº 65.601-275, cadastrada no CNPJ/MF 06.194.440/0001-03, representada pela Sra. **Animari Terezinha Guimarães**, brasileira, casada, administradora, residente na Avenida Luiz Francisco Perondi, nº 351, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, portadora do RG nº 1.468.527 SSP - PR e do CPF/MF nº 896.860.049.04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 024/2014, devidamente homologado pelo Município em 26/03/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	7	DZ	20	Agulha cirúrgica traumática G 15 -	10,25	205,00	PROCARE
10	13	CX	250	Anestésico local injetável odontológico de Cloridrato Prilocaína a 3%,	31,30	7.825,00	DENTSPLY
10	14	CX	100	Anestésico local injetável odontológico de mepivacaina 2%	34,95	3.495,00	DFL
10	15	CX	20	Anestésico local injetável para uso odontológico, lidocaína sem vaso constrictor (2%)	30,18	603,60	CRISTALINA
10	16	CX	300	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% Cloridrato de Lidocaína 0,02g , com cloridrato de fenilefrina, 0,0004g,	29,20	8.760,00	SSWHITE
10	17	CX	100	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% com epinefrina , 1:100.000.	44,56	4.456,00	DFL
12	19	CX	70	Bicarbonato de Sódio - Pó de bicarbonato exclusivo para uso odontolgico	17,29	1.210,30	MAQUIRA
47	220	CX	2	Filme radiografico oclusal intraoral, formato 57 mm x 76 mm	153,80	307,60	KODAK
48	221	RL	15	Fio ortodontico de latão nº 0,30 mm.	11,48	172,20	MORELLI
48	222	RL	5	Fio ortodontico de aço nº 0,50 mm. Rolo contendo 3 metros.	11,48	57,40	MORELLI
48	223	RL	5	Fio ortodontico de aço nº 0,70 mm. Rolo contendo 3 metros.	11,48	57,40	MORELLI
48	224	RL	5	Fio ortodontico de aço nº 0,90 mm. Rolo contendo 3 metros.	11,48	57,40	MORELLI
51	227	und	20	Fio de algodão para sutura	5,32	106,40	BIODINAMICA
57	234	TB	30	Gel Dental sem Fluoreto de sódio	6,72	201,60	BITUFU
59	238	und	20	Gluconato de Clorhexidina a 0,12%	22,61	452,20	REYMER
67	247	CX	20	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº 12	17,69	353,80	SOLIDOR
67	248	CX	20	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº 12B	219,45	4.389,00	SOLIDOR
67	249	CX	20	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº15C	17,69	353,80	SOLIDOR
75	287	FR	95	Limpador exclusivamente desenvolvido para limpeza e conservação de autoclaves e esterilizadores em geral.	38,31	3.639,45	SISPACK
76	288	CX	40	Luva de vinil Transparente com Amido Anti-Alérgico, ambidestra, com ISO 9000 e aprovada pelo FDA americano.	11,97	478,80	DESCARPACK
100	337	PCT	2.500	Roletes de algodão para uso odontologico, grande poder de absorçao, macio, inodoro, compacto, cor branca	1,04	2.600,00	SSPLUS
111	350	PCT	400	Toucas descartáveis, com elástico	4,42	1.768,00	EMBRAMAC
113	352	FR	2	Vaselina Sólida	20,62	41,24	RIOQUIMICA
115	354	FR	20	Verniz forrador de cavidades	6,00	120,00	SSWHITE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 41.711,19 (quarenta e um mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0BA58F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

Ref. Pregão Presencial nº 024/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar o preço da empresa **Muniz E Rocha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Casagrande, nº 2850 - B, Vila Romana, na cidade de Ibiporã - PR, CEP 86.200-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.919.932/0001-20, representada pelo Sr. **Michel Rocha dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Francisco Franja, nº 169, Jd Monte Verde, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 6.431.768-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 031.790.889-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 024/2014, devidamente homologado pelo Município em 26/03/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	21	PCT	50	Branco de espanha - descrição: Carbonato de Magnésio e Cálcio para dar polimento e brilho em metais.	1,41	70,50	GIODESC
22	127	und	500	Campo Simples Estéril 0,70x 0,70	2,28	1.140,00	RIO
22	128	und	500	Campo Fenestrado Estéril 0,70x0,70	2,41	1.205,00	GIODESC
35	197	CX	10	Discos de acabamento e polimento;	25,00	250,00	TDV
58	235	PCT	1.200	Gesso comum tipo II – pacote com 01 kg Cor Branca.	2,23	2.676,00	RIO
58	236	PT	50	Gesso Especial tipo IV	9,98	499,00	RIO
58	237	PCT	380	Gesso pedra – pacote com 01 kg.	3,75	1.425,00	RIO
78	292	CX	700	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica	3,70	2.590,00	OLIMED
91	308	TB	500	Pasta Dental com Fluoreto de sódio (dosagem máxima de 1000 ppm)	0,75	375,00	FREE DENT
91	309	und	80	Pasta para profilaxia dental	6,48	518,40	HERJOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.748,90 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AA741378

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014

Ref. Pregão Presencial nº 024/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar o preço da empresa **Cirúrgica Paraná Distribuidora De Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Londrina, nº 4.572, Zona II, na cidade de Umuarama - PR, CEP nº 87.502-250, cadastrada no CNPJ/MF 05.746.444/0001-94, representada pelo Sr. **Ediel de Morais Pinheiro**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Marialva, nº 4.726, na cidade de Umuarama - PR, portador do RG nº 3.755.180-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 481.840.719-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 024/2014, devidamente homologado pelo Município em 26/03/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
21	93	und	30	Broca Endo Z FG.	34,00	1.020,00	MEDIN
21	94	CX	60	Broca esférica (28mm) nº 2 CA - de aço CARBIDE	6,90	414,00	JET
21	95	CX	60	Broca esférica (28mm) nº 4 CA - de aço CARBIDE	6,90	414,00	JET
21	96	CX	60	Broca esférica (28mm) nº 5 CA - de aço CARBIDE	6,90	414,00	JET
21	97	CX	60	Broca esférica (28mm) nº 6 CA - de aço CARBIDE	6,90	414,00	JET
21	98	CX	60	Broca esférica (28mm) nº 7 CA - de aço CARBIDE	6,90	414,00	JET
21	99	CX	60	Broca esférica (28mm) nº 8 CA - de aço CARBIDE	6,90	414,00	JET
21	100	CX	10	Broca esférica (28mm) nº 9 CA - de aço CARBIDE	6,90	69,00	JET
21	101	CX	10	Broca esférica (28mm) nº 12 CA - de aço carbono	8,10	81,00	JET

21	102	CX	15	Broca Gates Glidden (32mm) nº 1 CA	15,00	225,00	DENTSPLY
21	103	CX	15	Broca Gates Glidden nº 2 (32mm) CA	15,00	225,00	DENTSPLY
21	104	CX	15	Broca Gates Glidden (32mm) nº 3 CA	15,00	225,00	DENTSPLY
21	105	CX	15	Broca Gates Glidden (32mm) nº 4 CA	15,00	225,00	DENTSPLY
21	106	CX	15	Broca Gates Glidden (32mm) nº 5 CA	15,00	225,00	DENTSPLY
21	107	CX	15	Broca Gates Glidden (32mm) nº 6 CA	15,00	225,00	DENTSPLY
21	108	CX	10	Brocas Largo nº 1 (32mm) CA	13,00	130,00	MICRODONT
21	109	CX	10	Brocas Largo nº2 (32mm) CA	13,00	130,00	MICRODONT
21	110	CX	10	Brocas largo nº3 (32mm) CA	13,00	130,00	MICRODONT
21	111	CX	10	Brocas largo nº4 (32mm) CA	13,00	130,00	MICRODONT
21	112	CX	10	Brocas largo nº5 (32mm) CA	13,00	130,00	MICRODONT
21	113	CX	10	Brocas largo nº6 (32mm) CA	13,00	130,00	MICRODONT
21	114	und	30	Broca nº 3 PM	5,00	150,00	JOTTA
21	115	und	30	Broca nº 5 PM	5,00	150,00	JOTTA
21	116	und	30	Broca nº 8 PM	5,00	150,00	JOTTA
21	117	und	30	Broca nº 10 PM	7,00	210,00	JOTTA
21	118	und	30	Broca nº 700 PM	7,00	210,00	JOTTA
21	119	und	30	Broca nº 701 PM	7,00	210,00	JOTTA
21	120	und	30	Broca nº 702 PM	7,00	210,00	JOTTA
21	121	und	50	Broca nº. 1/2 CA de aço CARBIDE	8,00	400,00	JET
21	122	und	40	Broca nº. 1/4 CA de aço CARBIDE	8,00	320,00	JET
21	123	und	100	Broca nº. 1 CA de aço CARBIDE	8,00	800,00	JET
21	124	und	100	Broca nº. 3 CA de aço CARBIDE	8,00	800,00	JET
21	125	und	100	Broca nº. 10 CA de aço CARBIDE	8,00	800,00	JET
21	126	und	30	Broca tipo Zecrya nº 151	34,00	1.020,00	JET
25	134	KIT	12	Cimento cirúrgico 90 g de base e 90 g de catalizador	48,60	583,20	TECHNEW
25	135	KIT	12	Cimento obturador endodôntico à base de MTA	67,50	810,00	ANGELUS
27	137	KIT	10	Cimento de fosfato de zinco (cimentador)	13,50	135,00	SSWHITE
34	175	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	176	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	177	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	178	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	540,00	BLUEDENT
34	179	CX	30	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	810,00	BLUEDENT
34	180	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	181	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	182	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	183	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	540,00	BLUEDENT
34	184	CX	30	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	810,00	BLUEDENT
34	185	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	186	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	187	CX	30	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	810,00	BLUEDENT
34	188	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	540,00	BLUEDENT
34	189	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	540,00	BLUEDENT
34	190	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	540,00	BLUEDENT
34	191	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	192	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	1.350,00	BLUEDENT
34	193	CX	30	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	810,00	BLUEDENT
34	194	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	540,00	BLUEDENT
34	195	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	540,00	BLUEDENT
34	196	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais.	27,00	540,00	BLUEDENT
68	250	und	5	Lápis Cópia Preto	2,50	12,50	FABER CASTELL
74	286	FR	180	Limalha de prata, para uso odontológico	121,50	21.870,00	SDI
83	297	CX	150	Micro aplicador odontologico descartável, tamanho fino (1.5 mm)	5,26	789,00	KG
84	298	CX	10	MTA (mineral trioxido agregado)	66,15	661,50	ANGELUS
95	321	FR	15	Removedor de manchas composto de sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânico água destilada, corantes artifiicais	14,85	222,75	TARTARITE
98	335	und	5	Removedor de Gesso e Alginato - produto utilizado para remoção de resíduos de gesso e alginato de moldeiras, espátulas e outros instrumentos.	19,90	99,50	KAVEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 57.457,45 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC7D35E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

Ref. Pregão Presencial nº 024/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar o preço da empresa **Biológica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Me**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Pq. São Francisco, na

cidade de Cambé - PR, CEP 86.182-530, cadastrada no CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, representada pelo Sr. **Luis Carlos Dos Santos**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Pq. São Francisco, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 3.586.891-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 365.440.519-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 024/2014, devidamente homologado pelo Município em 26/03/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	FR	10	Acrílico líquido - monômero de metil-metacrilato, inflamável, de baixa toxidez e volátil.	28,70	287,00	TDV
1	2	FR	80	Acrilico líquido termopolimerizável (líquido)	28,20	2.256,00	TDV
1	3	FR	2	Acrílico pó	53,20	106,40	TDV
1	4	FR	40	Acrilico termopolimerizável (pó)	52,40	2.096,00	TDV
3	6	FR	70	Agente Cariostático Fluoreto Diamino Prata 30% frasco com 5 ml	21,28	1.489,60	MAQUIRA
9	12	PCT	250	Alginato para moldagem - pacote com 410 g.	14,52	3.630,00	DENTSPLY
16	24	und	80	Broca branca baixa granulação para polimento, de dióxido de alumínio, em formato de “chama” - FG	5,72	457,60	DEDECO
16	25	und	80	Broca branca baixa granulação para polimento, de dióxido de alumínio, em formato de “esferica” - FG	5,71	456,80	DEDECO
17	26	und	30	Broca carbide nº 1 - FG - com lâminas de tungstênio	4,70	141,00	MEDIN
17	27	und	30	Broca carbide nº 2 - FG - com lâminas de tungstênio	4,70	141,00	MEDIN
17	28	und	30	Broca carbide nº 3- FG - com lâminas de tungstênio	4,70	141,00	MEDIN
17	29	und	30	Broca carbide nº 4 - FG - com lâminas de tungstênio	4,70	141,00	MEDIN
17	30	und	30	Broca carbide nº 5 - FG - com lâminas de tungstênio	4,70	141,00	MEDIN
17	31	und	40	Broca carbide nº 06 - FG (HL para cirurgia) com lâminas de tungstênio	6,90	276,00	KERR
17	32	und	30	Broca carbide nº 6 - FG - com lâminas de tungstênio	4,70	141,00	MEDIN
17	33	und	30	"Broca carbide nº 7 - FG - com lâminas de tungstênio	4,70	141,00	MEDIN
17	34	und	30	Broca carbide nº 8 - FG - com lâminas de tungstênio	4,70	141,00	MEDIN
17	35	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 700 - FG - com lâminas de tungstênio	6,90	207,00	KERR
17	36	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 701 - FG - com lâminas de tungstênio	6,90	207,00	KERR
17	37	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 701 HL - FG - com lâminas de tungstênio	6,90	207,00	KERR
17	38	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 702 HL - FG - com lâminas de tungstênio	6,90	207,00	KERR
17	39	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 703 - FG - com lâminas de tungstênio	6,90	207,00	KERR
17	40	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 703 HL – FG com lâminas de tungstênio	6,90	207,00	KERR
23	129	PCT	15	Cartela Radiográfica 2 furos	4,75	71,25	DALLAS
23	130	PCT	20	Cartela Radiográfica 5 furos	8,35	167,00	DALLAS
24	131	CX	10	Cera para Hemostasia Óssea	189,00	1.890,00	ETHICON
24	132	CX	650	Cera Rosa 07	7,57	4.920,50	LYSANDA
24	133	CX	100	Cera Utilidade, caixa contendo 5 placas	7,57	757,00	LYSANDA
26	136	KIT	20	Cimento Endodontico - kit (pó + líquido) de cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol	40,00	800,00	TECHNEW
28	138	KIT	30	Cimento de Hidróxido de Cálcio– hidróxido de cálcio	29,83	894,90	DENTSPLY
29	139	FR	400	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37 %)	1,23	492,00	MAQUIRA
29	140	FR	50	Condicionador ácido (ácido poliacrílico 11,5 %)	10,00	500,00	DFL
30	141	CX	5	Condensador de Gutapercha 25 mm n.25 -	53,70	268,50	MEDIN
30	142	CX	5	Condensador de Gutapercha 25 mm n.30	53,70	268,50	MEDIN
30	143	CX	5	Condensador de Gutapercha 25 mm n.35	53,70	268,50	MEDIN
30	144	CX	5	Condensador de Gutapercha 25 mm n.40	53,70	268,50	MEDIN
30	145	CX	5	Condensador de Gutapercha 25 mm n.45	53,70	268,50	MEDIN
30	146	CX	5	Condensador de Gutapercha 25 mm n.50	53,70	268,50	MEDIN
30	147	CX	5	Condensador de Gutapercha 25 mm n.60	53,70	268,50	MEDIN
30	148	CX	5	Condensador de Gutapercha 25 mm n.70	112,00	560,00	DENTSPLY
30	149	CX	30	Cones de papel absorvente nº. 15-40	12,70	381,00	ENDO POINTS
30	150	CX	30	Cones de papel absorvente nº. 45-80	12,70	381,00	ENDO POINTS
30	151	CX	30	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário RS sortida	12,70	381,00	ENDO POINTS
30	152	CX	30	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário R 7	12,70	381,00	ENDO POINTS
30	153	CX	30	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário R 8	12,70	381,00	ENDO POINTS
30	154	CX	20	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário MF	12,70	254,00	ENDO POINTS
30	155	CX	20	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário F	12,70	254,00	ENDO POINTS
30	156	CX	20	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário FM	12,70	254,00	ENDO POINTS
30	157	KIT	20	Cones de guta principal 15-40 (28 mm)	12,70	254,00	ENDO POINTS
30	158	KIT	20	Cones de guta principal 45-80 (28 mm)	12,70	254,00	ENDO POINTS
30	159	KIT	20	Cones de guta principal 90-120 (28 mm)	12,70	254,00	ENDO POINTS
30	160	CX	20	Cones de guta principal Nº 15 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	161	CX	20	Cones de guta principal Nº 20 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	162	CX	20	Cones de guta principal Nº 25 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	163	CX	20	Cones de guta principal Nº 30 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	164	CX	20	Cones de guta principal Nº 35 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	165	CX	20	Cones de guta principal Nº 40 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	166	CX	20	Cones de guta principal Nº 45 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	167	CX	20	Cones de guta principal Nº 50 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	168	CX	20	Cones de guta principal Nº 55 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	169	CX	20	Cones de guta principal Nº 60 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	170	CX	20	Cones de guta principal Nº 70 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
30	171	CX	20	Cones de guta principal Nº 80 (28mm)	2,40	48,00	ENDO POINTS
32	173	CX	30	Cunha interproximal de madeira	5,20	156,00	PHARMAINOX
33	174	PCT	10	Cursores de silicone	10,70	107,00	MAQUIRA
37	202	und	10	Disco de corte para recortador de gesso de 10”	45,00	450,00	OGP
38	203	CX	150	EDTA trissodico - líquido 20 ml	4,10	615,00	MAQUIRA
39	204	und	5.000	Escova dental, adulto, 30 tufos de cerdas macias e arredondadas	1,00	5.000,00	DENTAL K
39	205	und	7.000	Escova dental, infantil, 30 tufos de cerdas macias e arredondadas	0,90	6.300,00	DENTAL K
41	208	und	150	Escovas de Robson – conica– CA	0,80	120,00	PREVEN
41	209	und	300	Escovas de Robson – plana – CA	0,80	240,00	PREVEN
42	210	CX	60	Esponja hemostática de colágeno	15,40	924,00	TECHNEW
43	211	FR	200	Evidenciador de Placa Bacteriana	4,65	930,00	MAQUIRA
44	212	FR	30	Eugenol – frasco com 20 ml.	6,10	183,00	MAQUIRA
49	225	und	250	Fio dental – fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo com 100 m	1,35	337,50	HILLO
52	228	CX	100	Fio para sutura seda 3.0	39,70	3.970,00	TECHNEW
52	229	CX	100	Fio para sutura seda 4.0	39,70	3.970,00	TECHNEW
53	230	CX	50	Fio de sutura montado de poliglactina 910 incolor	175,00	8.750,00	TECHNEW

55	232	FR	80	Flúor Gel para aplicação tópica (Consistente)	2,55	204,00	MAQUIRA
56	233	FR	40	Formocresol - formaldeído a 19%, cresol 35%, deve ter ação bacteriana e hemostática.	3,35	134,00	MAQUIRA
62	242	CX	200	Hastes flexíveis de polipropileno	0,90	180,00	COTTON
63	243	FR	50	Hidróxido de cálcio P.A.	2,70	135,00	MAQUIRA
64	244	FR	25	Iodofórmio - Apresentação:	10,85	271,25	MAQUIRA
65	245	KIT	200	Ionômero de vidro para restaurações frasco de pó c/ 10 g	33,50	6.700,00	FGM
69	251	CX	120	Lençol de borracha p/ dique	16,16	1.939,20	ANGELUS
79	293	FR	10	Material restaurador temporário. Frasco contendo pó com 40 g a base de óxido de zinco (91,5%) e resina acrílica e fosfato de cálcio.	34,50	345,00	AAF DO BRASIL
80	294	KIT	50	Material restaurador temporário. Kit contendo frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol, ácido acético glacial 0,27%) e frasco contendo pó de 40 g a base de óxido de zinco (91,5%) e resina acrílica e fosfato de cálcio.	20,00	1.000,00	AAF DO BRASIL
85	299	und	50	Óculos de proteção, armação com hastes de estágios reguláveis	2,50	125,00	DANNY
86	300	und	150	Óleo lubrificante para canetas de alta rotação em Spray 100 ml 100% mineral.	7,25	1.087,50	MAQUIRA
87	301	FR	30	Óxido de zinco deve ser um pó fino, amorfo, branco, inodoro, insolúvel em água e em etanol.	5,38	161,40	LYSANDA
88	302	BL	5	Papel carbono dupla face vermelho e azul com 280 tiras	95,00	475,00	ANGELUS
89	303	RL	100	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 08cm x 100m	25,60	2.560,00	HOSPFLEX
89	304	RL	50	Papel grau cirúrgico descartável, tam. 12cm x 100m	38,50	1.925,00	HOSPFLEX
89	305	RL	50	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 15cm x 100m	48,30	2.415,00	HOSPFLEX
89	306	RL	100	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 20cm x 100m	64,00	6.400,00	HOSPFLEX
90	307	FR	20	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	3,50	70,00	MAQUIRA
92	310	CX	5	Pasta Zinco-Enólica	17,00	85,00	MAQUIRA
94	320	PCT	60	Refil para Tamborel	10,10	606,00	MAQUIRA
101	338	FR	5	Spray para teste de vitalidade pulpar	15,75	78,75	MAQUIRA
102	339	KIT	70	Selante para cicatrículas e fissuras fotoativado	12,80	896,00	BIODINAMICA
104	341	FR	20	Solução hemostática - indicado para hemostasia e retração gengivalimediata atraves de constrição local, nao contem epinerina.	9,40	188,00	MAQUIRA
105	342	CX	180	Sugador cirúrgico descartável estéril	16,50	2.970,00	ANGELUS
106	343	PCT	500	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas.	4,30	2.150,00	BIODONT
107	344	und	80	Tira matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	1,40	112,00	MAQUIRA
107	345	und	30	Tira matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	1,40	42,00	MAQUIRA
108	346	CX	15	Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 X 10 X 0,05 mm.	0,90	13,50	MAQUIRA
109	347	CX	30	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm.	14,50	435,00	MAQUIRA
110	348	PCT	50	Tiras de lixa de aço 4 mm	7,60	380,00	PREVEN
110	349	PCT	40	Tiras de lixa de aço 6 mm	11,50	460,00	PREVEN
112	351	FR	8	Tricresol Formalina	3,40	27,20	MAQUIRA
114	353	FR	80	Verniz com flúor – (5% de fluoreto de sódio) frasco com 10 ml.	21,81	1.744,80	FGM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 98.730,65 (noventa e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Detentora deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A Detentora deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Detentora fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BAFF95C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014

Ref. Pregão Presencial nº 025/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar os preços da empresa, **Realiza Comunicação Visual LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 18.366.806/0001-63, estabelecida à Rua Santa Cruz, nº 45, Boa Vista, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.039-080, neste ato legalmente representada pela Sra. **Sirlene Anibal Redon Battini**, brasileira, casada, empresária, RG nº 4,143.178-4 SSP/PR, CPF/MF nº 576.075.249-91, residente à Avenida Harry Prochet, nº 1305, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 025/2014,** devidamente homologado pelo Município em 27/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
7	und	20	Placa de inauguração em acrílico 4mm 50x85cm impressão em vinil 1440x1440dpi, dupla face - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados	255,00	5.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 2 (dois) dias, por unidade, conforme descrito nas ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4D06B2DD

